



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.562

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.786 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0004906-76, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Teodoro Sampaio - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 033, de 01 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.787 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0004881-83, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Nova Itarana - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 349/2022, de 01 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Nova Itarana, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.788 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0004889-31, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Olindina - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 374, de 01 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Olindina, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.789 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0004742-12, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Medeiros Neto - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 103, de 05 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Medeiros Neto, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Governo do
Estado da Bahia**Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBARua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:**Assinaturas Diário Oficial do Estado**
71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,
Microfilmagem e Digitalização**71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos**O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.**

DECRETO Nº 21.790 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2022.0004259-23, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 49,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na localidade de Caraibas, no Município de Caetité - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenada constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Reservatório, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Caraibas, no Município de Caetité - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioMurilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: CAETITÉ
LOCALIDADE: CARAÍBAS
DATUM: Sirgas 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8452281,52	778870,99	90°00'00"	7,00
V2	V3	8452281,52	778877,99	180°00'00"	7,00
V3	V4	8452274,52	778877,99	270°00'00"	7,00
V4	V1	8452274,52	778870,99	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 117 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$753.736.348,00 (setecentos e cinquenta e três milhões e setecentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador**Carlos Mello**

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vítório da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

José Antônio Maia Gonçalves

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Jeandro Laytynher Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Rural

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário de Infraestrutura

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação em exercício

André Nascimento Curvello

Secretário de Comunicação Social

Jairo Silveira Magalhães

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Murilo Dias Sampaio

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Reforço
12.122.502.2960	Manutenção de Núcleo Regional de Educação	F	3.3.90	114	150.000,00
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia					153.000,00
12.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	35.000,00
12.331.502.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	100	115.000,00
28.846.900.8002	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	F	3.3.90	100	3.000,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia					120.623,00
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	300	8.187,00
				631	112.436,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz					9.720.000,00
12.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	114	2.060.000,00
			3.1.91	114	400.000,00
12.364.306.6905	Administração de Pessoal e Encargos do Magistério Superior	F	3.1.90	114	5.160.000,00
			3.1.91	114	2.100.000,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					3.000.000,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS					3.000.000,00
08.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	S	3.1.90	128	3.000.000,00
3.13.000 Secretaria da Fazenda					22.006.000,00
3.13.601 Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico					22.006.000,00
28.846.900.8027	Encargos com a Administração do Fundese	F	3.3.90	213	22.006.000,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento					1.647.195,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN					1.647.195,00
04.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	1.452.195,00
			3.1.91	100	195.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.031.926,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					1.031.926,00
Anexo I					Suplementar
Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Reforço
20.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	882.018,00
			3.1.91	100	7.254,00
20.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	100	38.592,00
20.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	22.846,00
20.331.502.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	100	81.216,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					100.000.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					100.000.000,00
10.125.313.6146	Gestão da Regulação no Sistema Estadual de Saúde	S	3.3.90	100	3.935.802,00
10.302.313.2641	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	S	3.3.90	100	40.000.000,00
10.302.313.2875	Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS	S	3.3.90	100	21.426.103,00
10.302.313.4139	Implementação de Ações Estratégicas Complementares da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	S	3.3.90	100	22.544.802,00
10.302.313.4378	Funcionamento do Serviço de Internação Domiciliar no Município	S	3.3.90	100	6.851.157,00

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Reforço
1.02.000 Tribunal de Contas do Estado					163.000,00
1.02.101 Diretoria Administrativa					163.000,00
01.126.321.7380	Implementação de Solução Tecnológica de Informação do Tribunal de Contas do Estado	F	3.3.90	300	163.000,00
2.04.000 Tribunal de Justiça					32.000.000,00
2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça					32.000.000,00
02.061.323.4050	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do 1º Grau do Poder Judiciário	F	3.1.90	113	8.123.503,00
				120	22.000.000,00
02.061.323.4085	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do 2º Grau do Poder Judiciário	F	3.1.90	113	1.876.497,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					10.471.632,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					260.000,00
17.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	260.000,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					10.211.632,00
17.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	10.208.581,00
			3.1.91	100	3.051,00
3.09.000 Secretaria da Administração					553.000.000,00
3.09.602 Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia					80.000.000,00
28.846.900.8060	Transferência Financeira entre Fundos do RPPS do Estado	S	3.3.91	258	80.000.000,00
3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia					473.000.000,00
09.272.900.8082	Encargos com Inativo Civil do Poder Judiciário	S	3.1.90	257	500.000,00
09.272.900.8086	Encargos com Inativo Civil do Poder Executivo	S	3.1.90	241	335.000.000,00
				257	57.500.000,00
				260	80.000.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					10.505.047,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					511.424,00
12.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	114	361.424,00



10.302.313.6108	Assistência Financeira a Usuário do SUS no Tratamento Fora do Domicílio - TFD	S	3.3.90	100	296.498,00
10.305.313.5370	Implementação de Ações para Prevenção e Tratamento do Coronavírus	S	3.3.90	100	4.945.638,00

3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte 8.164.856,00

3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia 8.164.856,00

27.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	100.000,00
27.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	100	80.000,00
27.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e	S	3.3.91	100	10.000,00

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Reforço
seus Dependentes - Planserv				
27.812.305.1009	F	4.4.90	100	476.708,00
27.812.305.7882	F	4.4.90	100	3.321.922,00
27.812.305.7973	F	4.4.40	100	3.282.999,00
		4.4.70	100	893.227,00

3.24.000 Secretaria de Infraestrutura 3.814.000,00

3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA 3.814.000,00

26.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	3.814.000,00
-----------------	-------------------------------------	---	--------	-----	--------------

3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano 161.000,00

3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR 161.000,00

15.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	30.000,00
15.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	100	131.000,00

3.32.000 Secretaria de Turismo 1.950.000,00

3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR 1.950.000,00

23.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	1.820.000,00
			3.1.91	100	48.000,00
23.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	12.000,00
23.331.502.2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	100	70.000,00

3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização 92.962,00

3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP 92.962,00

14.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	92.962,00
-----------------	---	---	--------	-----	-----------

3.36.000 Secretaria de Comunicação Social 103.000,00

3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM 103.000,00

24.122.315.4360	Funcionamento da Ouvidoria Geral	F	3.3.90	100	103.000,00
-----------------	----------------------------------	---	--------	-----	------------

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Reforço
do Estado				
4.40.000 Ministério Público 4.715.230,00				
4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa 4.715.230,00				
03.091.324.4044	F	3.1.90	100	2.586.961,00
		3.1.91	100	410.000,00
03.122.503.2001	F	3.1.90	100	1.047.769,00
		3.1.91	100	670.500,00

5.50.000 Defensoria Pública 910.500,00

5.50.101 Diretoria Geral 910.500,00

03.122.504.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	910.500,00
-----------------	---	---	--------	-----	------------

Total Reforço 753.736.348,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação) Esfera Natureza da Despesa FTBA Em R\$ Valor

1.02.000 Tribunal de Contas do Estado 163.000,00

1.02.101 Diretoria Administrativa 163.000,00

01.122.321.5060	Aparelhamento de Unidade do Poder Legislativo	F	4.4.90	300	50.000,00
01.126.321.7380	Implementação de Solução Tecnológica de Informação do Tribunal de Contas do Estado	F	4.4.90	300	113.000,00

3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento 8.394.885,00

3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS 8.394.885,00

17.512.312.1240	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	F	4.4.90	100	1.410.735,00
17.512.312.1243	Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	100	387.000,00
17.512.312.1254	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	100	1.192.250,00
17.511.312.1674	Elaboração de Estudo e Projeto de Oferta Hídrica e Saneamento Básico	F	3.3.90	100	861.857,00
17.512.312.3056	Apoio a Entidades Microrregionais de Saneamento Básico	F	3.3.90	100	1.695.000,00
17.512.312.4035	Supervisão Técnica em Obras e Serviços de Saneamento Básico	F	3.3.90	100	514.043,00
17.512.312.4052	Gerenciamento de Colegiado e Entidade Microrregional de Saneamento Básico	F	3.3.90	100	108.000,00
17.512.312.5525	Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico	F	3.3.90	100	930.000,00
17.512.312.5868	Elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica	F	3.3.90	100	487.000,00
17.512.312.5872	Elaboração de Plano Regional de Saneamento Básico	F	3.3.90	100	152.000,00
17.544.312.7901	Construção de Barragem	F	4.4.90	100	657.000,00

3.11.000 Secretaria da Educação 10.355.047,00

3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC 511.424,00

12.368.306.7528	Melhoria da Estrutura Física de Unidade Escolar da Educação Básica	F	3.3.90	114	511.424,00
-----------------	--	---	--------	-----	------------

3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia 3.000,00

12.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	3.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	----------

3.11.301 Universidade do Estado da Bahia 120.623,00

12.364.306.2953	Apoio a Ações do Ensino de Graduação	F	3.3.90	300	8.187,00
-----------------	--------------------------------------	---	--------	-----	----------

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação) Esfera Natureza da Despesa FTBA Em R\$ Valor

631 112.436,00

3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz 9.720.000,00

12.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	114	9.720.000,00
-----------------	---	---	--------	-----	--------------

3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social 3.000.000,00

3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS 3.000.000,00

14.422.300.2170	Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos	F	3.3.50	128	3.000.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	--------------

3.13.000 Secretaria da Fazenda 22.006.000,00

3.13.601 Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico 22.006.000,00

11.846.315.8044	Financiamento de Projeto de Interesse Social	F	4.5.90	213	22.006.000,00
-----------------	--	---	--------	-----	---------------

3.17.000 Secretaria do Planejamento 1.647.195,00

3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN 1.647.195,00

04.121.315.4041	Funcionamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste	F	3.3.71	100	970.000,00
			3.3.90	100	30.000,00



04.121.315.4872	Articulação Institucional de Projetos Especiais de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável	F	3.3.90	100	61.952,00
04.126.315.7445	Implementação de Melhoria de Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação - TIC	F	4.4.90	100	28.511,00
04.121.315.7454	Apoio à Formação e Estruturação de Consórcio Público	F	4.4.70	100	69.530,00
04.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	21.000,00
04.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	F	3.1.90	100	466.202,00

3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural 5.358.747,00**3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional 5.358.747,00**

20.606.304.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	3.3.90	100	156.000,00
			4.4.90	100	2.664.000,00
20.606.304.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	100	261.000,00
			4.4.50	100	139.000,00
			4.4.70	100	42.000,00
			4.4.90	100	96.000,00

Anexo II Fonte de Financiamento**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Valor
20.606.304.5226	F	3.3.90	100	26.000,00
20.606.304.5230	F	3.3.90	100	649.000,00
20.606.304.7125	F	4.4.40	100	696.000,00
		4.4.50	100	490.000,00
20.606.304.7838	F	3.3.90	100	53.000,00
20.511.312.5040	F	3.3.90	100	8.000,00
20.511.312.5743	F	4.4.90	100	747,00
20.122.502.2000	F	3.1.90	100	78.000,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				190.000,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia				190.000,00
27.811.303.5642	F	3.3.90	100	38.000,00
27.812.305.1009	F	3.3.90	100	152.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				3.674.926,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				3.674.926,00
17.512.305.7411	F	3.3.90	100	50.000,00
15.453.305.7420	F	4.4.90	100	2.441.926,00
26.453.305.7421	F	4.5.67	100	932.000,00
15.692.305.7930	F	4.4.90	100	90.000,00
15.122.502.2000	F	3.3.90	100	161.000,00
3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização				92.962,00
3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP				92.962,00
14.421.314.4006	F	3.3.90	100	36.996,00
14.421.314.4637	F	3.3.90	100	26.876,00

Anexo II Fonte de Financiamento**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Valor
14.305.314.5365	S	3.3.90	100	29.090,00
3.36.000 Secretaria de Comunicação Social				103.000,00
3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM				103.000,00
24.122.502.2000	F	3.3.90	100	103.000,00

4.40.000 Ministério Público 4.715.230,00**4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa 4.715.230,00**

03.122.324.1109	Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público	F	3.3.90	100	44.866,00
03.131.324.2050	Publicidade Institucional	F	3.3.90	100	535.898,00
03.091.324.3027	Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	F	3.3.90	100	100.000,00
			4.4.90	100	172.164,00
03.128.324.3594	Qualificação de Integrante do Ministério Público	F	3.3.90	100	107.668,00
03.122.324.4057	Funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público	F	3.3.90	100	8.064,00
03.122.324.4058	Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	F	3.3.90	100	569.632,00
03.091.324.4073	Atuação Ministerial de Fomento ao Combate à Criminalidade	F	3.3.90	100	12.587,00
03.091.324.4074	Atuação Ministerial de Fomento à Proibidade na Gestão Pública	F	4.4.90	100	5.000,00
03.091.324.4075	Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	F	3.3.90	100	4.240,00
03.091.324.4081	Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público	F	3.3.90	100	184.128,00
			4.4.90	100	14.751,00
03.091.324.4083	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos	F	3.3.90	100	88.401,00
03.091.324.4732	Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade	F	3.3.90	100	182.195,00
03.122.324.4734	Conservação de Unidade do Ministério Público	F	4.4.90	100	83.595,00
03.091.324.4758	Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública	F	3.3.90	100	5.542,00
			4.4.90	100	11.000,00
03.091.324.4761	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública	F	3.3.90	100	13.971,00

Anexo II Fonte de Financiamento**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Valor
03.091.324.4765	F	3.3.90	100	21.779,00
03.091.324.5092	F	4.4.90	100	33.810,00
03.122.324.5107	F	3.3.90	100	24.103,00
03.126.324.5108	F	4.4.90	100	25.027,00
03.091.324.5211	F	3.3.90	100	37.147,00
03.131.324.5248	F	3.3.90	100	181.468,00
		4.4.90	100	40.000,00
03.091.324.6268	F	3.3.90	100	379,00
03.091.324.6269	F	3.3.90	100	49.236,00
03.091.324.6271	F	3.3.90	100	9.972,00
03.091.324.6612	F	3.3.90	100	12.497,00
03.091.324.6968	F	3.3.90	100	44.338,00
03.091.324.6984	F	3.3.90	100	133.701,00
03.122.503.2000	F	3.3.90	100	1.689.759,00
		3.3.91	100	13.000,00
03.126.503.2002	F	3.3.90	100	77.068,00
03.122.503.2018	F	3.3.90	100	6.827,00
03.131.503.2020	F	3.3.90	100	6.683,00
03.122.503.4008	F	3.3.90	100	141.160,00
03.122.503.4309	F	3.3.90	100	18.657,00
		4.4.90	100	4.917,00
5.50.000 Defensoria Pública				910.500,00
5.50.101 Diretoria Geral				910.500,00

Anexo II		Fonte de Financiamento			
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTBA	Em R\$ Valor	
03.092.325.1680	Reforma de Unidade da Defensoria Pública	F	3.3.90	100	700.000,00
03.092.325.4542	Correição e Fiscalização da Atuação da Defensoria Pública	F	3.3.90	100	134.000,00
03.122.325.7885	Realização de Concurso Público	F	3.3.90	100	76.500,00
3.90.000	Reserva de Contingência				150.000,00
3.90.901	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.999.9999	Reserva de Contingência	F	5.9.99	100	150.000,00
Total Anulação					60.761.492,00
Excesso de Arrecadação do Estado					139.974.856,00
				100	107.974.856,00
				113	10.000.000,00
				120	22.000.000,00
Excesso de Arrecadação da Entidade					553.000.000,00
3.09.000	Secretaria da Administração				553.000.000,00
3.09.602	Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia				80.000.000,00
				258	80.000.000,00
3.09.603	Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia				473.000.000,00
				241	335.000.000,00
				257	58.000.000,00
				260	80.000.000,00
Total Financiamento					753.736.348,00

exonerar **ADAILTON RIBEIRO MENDES**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.473.755, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/Candeias, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JULIANA FALCÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 20.541.429, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FREDERICO DE AZEVEDO LIMA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **DISNEY GOMES RAMOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.529.193, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Campo Formoso/19ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIA ELISA PADILHA PATRIOTA**, Delegada de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.538.971, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Pindobaçu/19ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ALDO DE ALMEIDA LIMA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.496, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/Candeias, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ROSEANE DE SOUZA FONSECA PACHECO**, matrícula nº 12.589.830, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCELO WILLIAN DOS REIS SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.045.151, para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Departamento de Inteligência Policial, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **CLÉCIO MENDES PEREIRA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.619.806, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomeado **JEDIVALDO BATISTA SANTOS**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.454.026, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

promover ao posto de Major do QOBM, pelo critério de antiguidade, a **Capitã ROSANA COSTA SANTOS**, matrícula nº 30.366.543-8, com base no inciso I e § 1º do art. 126 e no *caput* dos arts. 135 e 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Tenente-Coronel do QOABM, pelo critério de merecimento, o **Major DANIEL SANTOS GOMES**, matrícula nº 30.162.025-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOBM, pelo critério de merecimento, a **Capitã SORAIA SANTOS DAS NEVES**, matrícula nº 30.429.990-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOBM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ADRIANNY WAGNER BENEVIDES DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.339.714-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOBM, pelo critério de merecimento, o **Capitão EDISON GUIMARÃES DE SENA JÚNIOR**, matrícula nº 30.434.742-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de antiguidade, os **1º Tenentes LUIZ AMÉRICO DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 30.300.932-3, **DENILSON DANTAS PEREIRA**, matrícula nº 30.256.891-8, **ANTÔNIO PAULO BATISTA DE JESUS**, matrícula nº 30.214.402-3, **MISAEEL DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 30.256.744-1, **EDUARDO JOSÉ COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.310.600-2, **TÂNIA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS**, matrícula nº 30.278.034-0, **GILVÁ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 30.208.535-0, **RONIVON PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 30.290.169-5, **MÁRCIO LUIZ FONSECA DE MOURA PEDREIRA**, matrícula nº 30.345.730-6, **TATIANA SOARES DE OLIVEIRA TAQUARI**, matrícula nº 30.299.821-0, e **CARLOS ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 30.306.817-3, com base no inciso I e § 1º do art. 126 e no *caput* dos arts. 135 e 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente MARCONI ALVES FRANCO**, matrícula nº 30.299.572-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente JOSÉ PAULO SANTOS**, matrícula nº 30.270.420-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente**

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.6337.2022.0013620-13,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Delegado de Polícia Civil **HENRIQUE JOSE SILVA MORAIS**, matrícula nº 20.410.721, da Classe I para a Classe Especial, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6337.2022.0013620-13,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2021 e efeitos financeiros retroativos a 05.05.2021, da Classe I para Classe Especial, o Delegado de Polícia Civil **HENRIQUE JOSE SILVA MORAIS**, matrícula nº 20.410.721, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar **JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA MENEZES**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.409.789, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Campo Formoso/19ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **DISNEY GOMES RAMOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.529.193, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Itiúba/19ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



ROBERTO DIAS IGINO, matrícula nº 30.214.476-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOABM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente SHIRLEY RAMOS DE BRITO MARTINS**, matrícula nº 30.299.824-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CRISTIANO MASCARENHAS CASTELO BRANCO**, matrícula nº 30.299.484-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar, a pedido, **ERICA MARIA DE ANDRADE BORBA PINTO** do cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício no Gabinete do Governador.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente SANDRO AMORIM FRAGA**, matrícula nº 30.268.553-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.268.434-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CLÁUDIO JOSÉ SANTOS DO CARMO**, matrícula nº 30.256.889-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CLÁUDIO MARQUES DOS REIS BONFIM**, matrícula nº 30.256.880-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar, a pedido, **TELMA MARIA DE SOUZA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Planejamento.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente RODNEY LEITE DA SILVEIRA**, matrícula nº 30.256.910-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ROBSON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.285.226-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão GILBERT SARMENTO SANTOS**, matrícula nº 30.363.813-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão MARCEL DE CARVALHO DULLBERG**, matrícula nº 30.413.151-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão MARCUS VINICIUS FRANÇA JESUS PLÁCIDO REIS**, matrícula nº 30.375.989-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão WILNER SOUTO DOS REIS NEVES**, matrícula nº 30.375.931-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão DALMO OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula nº 30.366.467-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, a **Capitã SARA GONÇALVES CARDOSO**, matrícula nº 30.366.528-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão IURI FANELI MOREIRA AGUIAR**, matrícula nº 30.413.239-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão MAXIMILIANO MANDELLI DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.375.366-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ELMO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 30.413.138-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão DIEGO FILARDI ANDRADE**, matrícula nº 30.390.649-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear **ERICA MARIA DE ANDRADE BORBA PINTO** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Casa Civil.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão CAIO MOINHOS DE MELO MUNIZ**, matrícula nº 30.413.559-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, a **Capitã BRUNA NASCIMENTO DA CRUZ TELLES DE MACEDO**, matrícula nº 30.390.505-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão FABIANO DE MATOS LEMOS**, matrícula nº 30.337.394-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ULISSES ANTONIO MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30.391.353-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar, a pedido, **KARINA KAZUMI YAMAKAWA** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão MARCOS PAULO MELO VIROLI**, matrícula nº 30.375.236-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão RODRIGO CHAVES SILVA**, matrícula nº 30.363.832-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão EDMILDO MORENO SOBRAL JUNIOR**, matrícula nº 30.376.022-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão JOANISIO DE CARVALHO ESTELA JUNIOR**, matrícula nº 30.375.534-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão RENATO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 30.366.476-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão SÁVIO DE JESUS DA SILVA**, matrícula nº 30.366.523-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão MARCUS VINICIUS PEREIRA BASTOS**, matrícula nº 30.366.546-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão RAMSÉS DE FREITAS VENTURA**, matrícula nº 30.364.600-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, a **Capitã KAROL LUCCHESI CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.337.481-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão LEONARDO ANTONIO DE FIGUEREDO**, matrícula nº 30.366.521-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ERCULES JOANÁ CONCEIÇÃO BONFIM**, matrícula nº 30.307.035-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão CLAUDEMIR CARDOSO MOTA**, matrícula nº 30.364.832-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, a **Capitã GIZELE MELO JONES**, matrícula nº 30.366.457-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ALEX SEIXAS REGO**, matrícula nº 30.366.527-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão AGNO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 30.366.512-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão DEMOSTENES SILVA MADEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 30.366.492-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão LEANDRO SOUZA DE SANTANA**, matrícula nº 30.366.484-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão DANTON GUAYACANANS SILVEIRA DE ARAÚJO ADÃES MOTTA**, matrícula nº 30.375.241-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão DIEGO PESTANA GUERREIRO**, matrícula nº 30.366.552-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão MARCIO SOUZA PITANGUEIRA**, matrícula nº 30.337.431-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, a **Capitã MAÍRA GALINDO**, matrícula nº 30.375.991-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, a **Capitã DANUSA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 30.366.501-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão JORNILTON OLIVEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 30.366.538-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão DAVID ALTEVAN DE SOUSA SOARES**, matrícula nº 30.375.996-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ADRIANO FONSECA ALMEIDA**, matrícula nº 30.366.544-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão WAGNER BARBOSA DA ROCHA**, matrícula nº 30.366.503-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão LEÔNIO FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 30.366.473-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão NARDO CASTEANO BOMFIM ALVES**, matrícula nº 30.375.946-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão ADILSON SANTOS SANTANA**, matrícula nº 30.190.625-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **Capitão SERGIO RICARDO ALVES DOS REIS**, matrícula nº 30.207.809-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOAPM, pelo critério de antiguidade, o **Capitão FABIO DA SILVA BRITO**, matrícula nº 30.307.079-8, e **JAILDO FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.174.201-4, com base no inciso I e § 1º do art. 126 e no *caput* dos arts. 135 e 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOSPM-Médico, pelo critério de merecimento, o **Capitão CARLOS ROBERTO FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 30.565.569-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOSPM-Odontólogo, pelo critério de merecimento, a **Capitã ANA PAULA FLORES DANTAS**, matrícula nº 30.277.410-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Tenente-Coronel do QOSPM-Odontólogo, pelo critério de merecimento, o **Major MARLÚCIO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 30.269.767-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ALEX LEANDRO DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula nº 30.306.729-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ANTONIO CARLOS SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.520.708-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ANTONIO LUCIANO BORGES DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, matrícula nº

30.520.813-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CLAUDIO DOS SANTOS MALVAR**, matrícula nº 30.520.712-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 30.509.676-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CLEITON SOARES OLIVEIRA**, matrícula nº 30.520.890-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente DANIEL BRAZ MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.520.913-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente DAVI SILVA SIMÕES**, matrícula nº 30.520.881-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente DAVID MAXIMIANO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 30.520.908-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear **TELMA MARIA DE SOUZA** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, da Secretaria da Educação.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente DENISON DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30.520.903-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente EMMANUEL CARVALHO BISPO**, matrícula nº 30.520.739-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ENZO ALMEIDA NODARI**, matrícula nº 30.529.044-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ERICK MACIEL DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.482.743-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente FERNANDO ESCOLASTICO DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.520.706-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente GUSTAVO CAMPOS KRAYCHETE**, matrícula nº 30.528.265-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente HELTON DA HORA MONTEIRO**, matrícula nº 30.520.711-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente JEAN LOPES NONATO**, matrícula nº 30.345.124-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente JOÃO PAULO MENEZES DE SOUZA**, matrícula nº 30.520.894-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar, a pedido, **DENISE MATOS OLIVEIRA** do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício no Gabinete do Governador.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente JOSUÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.510.218-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente KLAWSON GUIMARÃES LUZ**, matrícula nº 30.520.895-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LEONARDO DE FARIA CALMON**, matrícula nº 30.507.569-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.



promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LEONARDO SANTANA MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 30.520.907-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LUCAS BASTOS MARINHO**, matrícula nº 30.520.897-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LUCAS LEAL DE JESUS LEITE**, matrícula nº 30.520.898-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LUCAS MAIA FREIRE**, matrícula nº 30.520.709-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LUIZ MÁRIO COELHO FARIA**, matrícula nº 30.520.893-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente MARCELO DOURADO MEYER**, matrícula nº 30.520.901-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente MÁRCIO HENRIQUE CASTRO GONÇALVES**, matrícula nº 30.509.673-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente MARCO VINICIUS SOARES DE JESUS COUTO**, matrícula nº 30.481.621-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente MARCUS VINICIUS MESQUITA DE SOUZA**, matrícula nº 30.520.731-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente NEILSON DE MATOS AMORIM**, matrícula nº 30.482.040-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente PEDRO IVO SANTIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.520.759-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente PRISCILA LEMOS MENEZES FRANCO**, matrícula nº 30.520.900-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente RAFAEL COSTA ALMEIDA**, matrícula nº 30.522.406-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente RAPHAEL RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.520.751-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente RONALD CÍCERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.529.045-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente TÁSSIO SANTANA ALMEIDA**, matrícula nº 30.520.921-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente TIAGO MOREIRA SILVA**, matrícula nº 30.520-732-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente VAILSON MARCELO ARAUJO SILVA**, matrícula nº 30.506.292-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente VICTOR SERNA AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 30.520.917-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente VINICIUS CARVALHO CEDRAZ SANTIAGO**, matrícula nº 30.520.750-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente**

MARCILIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 30.389.799-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente JUVENAL FIGUEREDO SAMPAIO JUNIOR**, matrícula nº 30.481.706-2, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ENÉAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.492.055-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA**, matrícula nº 30.483.221-6, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente VIRGÍLIO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 30.520.815-1, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ANDRE LUIS BARBOSA COSTA**, matrícula nº 30.307.116-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente ANTONIO JORGE DE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 30.214.706-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE PAULA**, matrícula nº 30.241.435-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOAPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente EMMANUELLE GALVÃO CARDOSO**, matrícula nº 30.388.438-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente GILDÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.150.694-7, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOAPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente JANICE LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.237.097-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LISSANDRO BARRETO E SILVA**, matrícula nº 30.306.812-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LUIS CARLOS GOMES**, matrícula nº 30.221.067-0, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente LUÍS DA PAIXÃO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.214.591-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente MAMEDIO DE BRITO MACEDO**, matrícula nº 30.221.960-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOAPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente MIRIAN OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 30.277.124-4, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOAPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente NAILMA JATARAIBA DA SILVA**, matrícula nº 30.277.460-8, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitã do QOAPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente NORMA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 30.285.379-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

nomear **DENISE MATOS OLIVEIRA** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício no Gabinete do Governador.

promover ao posto de Capitã do QOAPM, pelo critério de merecimento, a **1º Tenente OSANA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 30.285.255-3, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o **1º Tenente PAULO CESAR GERICO SOARES**, matrícula nº 30.306.973-9, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de merecimento, o 1º Tenente RIMARA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 30.345.244-5, com base no inciso II e § 2º do art. 126 e no *caput* do art. 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOPM, pelo critério de antiguidade, os Primeiros Tenentes JADSON SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula nº 30.480.657-4; PATRICIO XAVIER DE BRITO, matrícula nº 30.507.847-5; ANDERSON WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 30.508.333-1; LUCAS DA SILVA MAIA, matrícula nº 30.480.521-9; ISAAC PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.482.069-1; RAFAEL PROTÁSIO NABUCA, matrícula nº 30.520.912-3; RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 30.520.909-2; TÁCIO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 30.480.704-1; WAGNER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 30.391.011-8; AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula nº 30.520.733-3; EDSON SANTO PRAZERES, matrícula nº 30.388.417-1; JOSÉ CERQUEIRA LIMA FILHO, matrícula nº 30.479.094-3; FERNANDA DA COSTA FREIRE, matrícula nº 30.482.374-6; VALNER RODRIGO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 30.390.695-7; CAMILO SOUZA SANTOS, matrícula nº 30.480.578-0; NELSON VINÍCIUS MENEZES MARTINS, matrícula nº 30.520.899-9; EDER DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 30.486.080-3; JOSEVAL ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 30.520.763-4; IGOR BACELAR DA CRUZ URPIA, matrícula nº 30.481.749-4; MARCUS LEVI MAGALHÃES BORGES, matrícula nº 30.520.918-1; CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 30.429.101-2; GILDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 30.391.279-6; RUAN CESAR MELLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.520.817-7; RODOLFO EDEN CONCEIÇÃO DE SANTANA, matrícula nº 30.520.902-6; ALAN MICHAEL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.491.635-3; ARIOSMAR CARNEIRO RIOS DE SANTANA, matrícula nº 30.520.816-9; INACIO SILVA SIMÕES, matrícula nº 30.504.914-1; BRUNO CAL LIMA, matrícula nº 30.520.737-5; CLODOALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 30.520.919-9; PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula nº 30.520.738-3; BRENO CARVALHO ALMEIDA LOPES, matrícula nº 30.520.736-7; RAMON DE ARAUJO REIS, matrícula nº 30.507.537-0; HIAGO FELIPE GONZAGA, matrícula nº 30.520.710-5; GILBERTO MUNIZ BARRETO JUNIOR, matrícula nº 30.283.389-2; CARLOS VINÍCIUS LOPES PINHEIRO, matrícula nº 30.520.730-9; FELIPE BRAZ MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 30.520.885-0; ALAN RICARDO BARBOSA DE JESUS LOPES, matrícula nº 30.505.250-0; NAILA CASSIA REIS MENEZES DE PAULO, matrícula nº 30.520.735-9; BRUNO ROBERTO CALHEIRA FIGUEIRÊDO, matrícula nº 30.520.892-3; MICHELE SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 30.407.926-6; PEDRO ENRIQUE LAGARRIGUE NIETO, matrícula nº 30.520.707-4; CRISTIANE DA SILVA DANTAS, matrícula nº 30.338.443-0; TAINARA DIAÇUI NOVAZ DE CERQUEIRA MARTINS, matrícula nº 30.520.818-5; TÚLIO OLIVEIRA NOLASCO, matrícula nº 30.520.916-5; HUGO MEIRA DE BRITTO OLIVEIRA, matrícula nº 30.520.889-2; DANILO ROBERTO COSTA CARVALHO, matrícula nº 30.391.289-3, com base no inciso I e § 1º do art. 126 e no *caput* dos arts. 135 e 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Major do QOPM, pelo critério de antiguidade, os Capitães THADEU CARNEIRO MOREIRA, matrícula nº 30.337.339-0; ADRIANA DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.277.143-0; CHARLES RODRIGUES CARQUEIJO,

matrícula nº 30.338.416-3; MARCELO WOYTYSIAK DE JESUS, matrícula nº 30.337.401-1; ALINE SANTOS BONFIM, matrícula nº 30.337.477-8; BÁRBARA DOS REIS GONDIM ANUNCIACÃO, matrícula nº 30.337.352-8; ERIC FERNANDO ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 30.337.462-1; MOEMA COSTA BARBOSA, matrícula nº 30.337.425-7; ANA PAULA FAGUNDES ROCHA, matrícula nº 30.289.873-7; MARIDÉSIA LOPES BISPO, matrícula nº 30.337.446-9; JOÃO ALEXANDRE LEITE FIGUEIREDO, matrícula nº 30.337.315-4; SIDINEI REGO DA HORA, matrícula nº 30.337.439-6; FRANCLIM SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 30.337.397-6; DAIANE REGINA DA HORA FERREIRA, matrícula nº 30.337.396-8; VIRGÍNIA BACELAR ROCHA, matrícula nº 30.337.375-6, com base no inciso I e § 1º do art. 126 e no *caput* dos arts. 135 e 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

promover ao posto de Capitão do QOAPM, pelo critério de antiguidade, os Primeiros Tenentes FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.297.473-7; MARCOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.270.624-9; PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 30.307.744-9; MARIA ALICE DE SANTANA, matrícula nº 30.353.200-9; MILENA SENA BATISTA, matrícula nº 30.296.856-6; RICARDO WILLER RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 30.307.958-0; ANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.306.955-1; ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.303.507-3; ALEX CARVALHO CASTRO, matrícula nº 30.307.111-8; JOAMY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA, matrícula nº 30.345.746-1; ADILSON CARDOSO SILVA REZENDE, matrícula nº 30.285.539-9; FLÁVIA SANTIAGO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.345.755-0; SILVANA DE JESUS MENDES, matrícula nº 30.277.408-8; ANDRÉ LUÍS SOUZA SANTOS, matrícula nº 30.350.337-7; LORENA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 30.346.808-8; VALDECK GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 30.306.715-1, com base no inciso I e § 1º do art. 126 e no *caput* dos arts. 135 e 137, todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 16/12/2022

Processo SEI nº 017.10719.2022.0002283-90

Órgãos: Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Turismo, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria de Comunicação Social, Ministério Público e Defensoria Pública.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 151 DE 16 DEZEMBRO DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009, e, considerando o processo de nº SEI 006.11892.2022.0046417-00,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado **LEONCIO OGANDO DACAL**, para, sem prejuízos de suas funções, atuar nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.843 de 29 de março de 2012 junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 00561564 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06276333	MARIA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	01.02.2015/31.01.2020	02.01.2023	31.01.2023

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00561703 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 06584514, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023, substituir **DANIELLA FONSECA BORGES TOURINHO**, matrícula nº 06584513, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE CÁLCULOS E PERÍCIAS.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00561158 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARINE SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 06518059, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 15 de Dezembro de 2022 a 24 de Dezembro de 2022, substituir **ANA FALCAO DE AZEVEDO SOUZA**, matrícula nº 06563218, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00561167 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS GUSTAVO LEMOS DE SOUZA**, matrícula nº 06424739, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2023, substituir **AYRTON BITTENCOURT LOBO NETO**, matrícula nº 06424723, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO CONTENCI DE EXEC E RESSARCIMENTOS.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00561175 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIMARIO RAMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 06551711, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2023, substituir **CARLOS ALICIO ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 92033528, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00561181 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS ALICIO ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 92033528, para, em razão de Férias no período de 16 de Janeiro de 2023 a 25 de Janeiro de 2023, substituir **FELIPE PEREIRA COELHO**, matrícula nº 92019654, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00561236 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FARIAS JUNIOR**, matrícula nº 06562969, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2022, substituir **UESLEI MICHAEL ARAUJO MARQUES DE SOUZA FAGUNDES LOPES**, matrícula nº 06567991, no cargo Coordenador IV, do(a) PGE/ UNIDADE TJ.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 65/2022 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 058/2018, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO CABULA

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-365-2022 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 058/2018 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 058/2018, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, situada no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº 019.16619.2022.0139301-09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 630 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 009.0172.2022.0077541-89, **RESOLVE** constituir Comissão composta pelos servidores, **ROOSEVELT SANTOS SOBRINHO**, cadastro 09.404942-8, **OSANA MARQUES SILVA CONCEIÇÃO**, cadastro 09.359195-1 e **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 09.203489-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, realizar o Inventário de Bens de Consumo do ano de 2022 da SAEB/DA e SAEB/SAC.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 135/2022

Processo SEI nº: 019.5113.2022.0145255-34. Cedente: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Saúde. **Cessionário:** Município de Paramirim. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, da área do depósito, integrante do bem imóvel denominado Hospital Dr. Aurélio Rocha, localizado na Rua Herculano Chaves Martins, s/n, Bairro São José, no Município de Paramirim, neste Estado, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob nº 7765, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade da utilização exclusiva para o funcionamento do Hospital Dr. Aurélio Rocha. **Vigência:** 20 (vinte) anos, com efeitos retroativos a 31.12.2021, data subsequente ao término do prazo previsto no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 161/2016. **Assinatura:** 16.12.2022.

Portaria Nº 00557905 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de

janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2022.0062995-24	11204860	ARISTIDES BEZERRA DE BARROS	92083874	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARROS	20.10.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560402 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2022.0039788-64	11114807	LUZINETE ALVES DA SILVA	92083920	MANOEL FERREIRA DA SILVA	06.09.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00558161 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2022.0065993-94	11060155	IANI FLORA DE FARIAS TEIXEIRA	92083875	ODILON RODRIGUES TEIXEIRA	27.10.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560926 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2022.0039372-06	10262330	DERIVALDO JOSE DE CERQUEIRA	92083937	MARIA DA PURIFICAÇÃO CERQUEIRA	17.08.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560618 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9483.2022.0067945-52	13211314	LILIA FERREIRA DOS SANTOS	92083928	IRANILDO RODRIGUES FERREIRA	21.10.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560671 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2022.0069671-53	11228685	JOSE BISPO GOMES DE CARVALHO	92083930	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CARVALHO	22.10.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560255 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2022.0058505-65	19305065	JORIVALDO SAMPAIO DOS SANTOS	92083916	FELIPE COSTA DOS SANTOS	13.10.2022	27.04.2024

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560722 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de



janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9478.2022.0070448-83	19446081	KELLY CRYSTINA SANTOS OLIVEIRA	92083932	LUARA CRYSTINA OLIVEIRA SANTANA	10.11.2022	12.01.2036

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560283 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2022.0065999-28	13036355	JURACY GUEDES	92083917	EVANDA MIRANDA DOS SANTOS	06.10.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560955 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LAUDELINA CIRIACO LOPES, proc. 019.1258.2022.0077920-17, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19245019, proventos integrais - R\$3.688,90 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), compostos por Vencimento - R\$1.289,84, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$386,95, 50.67 % CET Incorp Venc Basico - R\$653,56, GID Incorporada - R\$1.278,97, 6.17 % Adc Insalubridade Incorp - R\$79,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560524 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLARICE DOS SANTOS, proc. 019.5120.2022.0107111-17, SESAB, Nutricionista, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19230640, proventos integrais - R\$8.307,51 (oito mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.390,74, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$765,04, GID Incorporada - R\$4.434,51, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$717,22. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000 A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no

que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00550281 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDINEA ABOBOREIRA PASSINHO, proc. 011.7618.2020.0043067-34, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11241001, proventos integrais - R\$5.803,81 (cinco mil oitocentos e três reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.267,07, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$566,77, 8.01 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$181,59, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$680,12, Aula Extraordinaria Inc - R\$10,08, 11.37 % Atividade Compl Incorp - R\$257,77, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$706,87, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.133,54. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00561741 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSEMARY HUMILDES REGIS, proc. 023.8101.2022.0007939-42, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16229965, proventos integrais - R\$9.010,78 (nove mil e dez reais e setenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.782,34, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$570,35, Vantagem Pessoal Inc - R\$1.069,40, Plantao Noturno Inc - R\$282,14, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$891,17, 16.56 % GSP Judicial - R\$418,62, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.489,10, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$356,47, Hora Extra 50% Inc - R\$1.151,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560157 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
07478952022006822364	47011075	LAURITO PEREIRA SILVA	Auxiliar administrativo	20.03.1989 a 19.03.1994	90

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560160 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro

de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
07478952022006822364	47011075	LAURITO PEREIRA SILVA	Auxiliar administrativo	20.03.1989 a 19.03.1994	90

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560617 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISA ROLIANE TORRES SOARES, proc. 019.8089.2022.0093423-69, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19230622, proventos integrais - R\$6.528,33 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.916,62, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$613,32, Plantao Noturno Inc - R\$194,03, GID Incorporada - R\$3.037,71, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$766,65. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00540456 de 16 de Dezembro de 2022

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 51092520 de 28 de Abril de 2020 publicada no DOE de 29/04/2020, referente ao servidor: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA, proc. 0300180433035 E 009.0253.2022.0068609-11, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19274606, proventos integrais - R\$2.804,38 (dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$998,00, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$309,38, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00550308 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDENILSON ALVES DE MOURA, proc. 012.9541.2021.0055151-47, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20302920, proventos integrais - R\$8.834,47 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.008,38, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$622,60, Plantao Noturno Inc - R\$100,99, 117.90 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.367,88, Hora Extra 50% Inc - R\$173,98, GAPJ V Inc - R\$3.065,16, Estabilidade Econ Inc - R\$495,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00560659 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I REGINA DE FREITAS REBOUCAS SANTOS, proc. 019.8089.2021.0007519-31, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19223000, proventos integrais - R\$4.205,66 (quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.223,70, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$403,82, Plantao Noturno Inc - R\$240,27, GID Incorporada - R\$1.970,76, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$367,11. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000 A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00431567 de 16 de Dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com o respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a Portaria de nº 51093751 DE 30 de ABRIL de 2020, publicada no DOE de 01/05/2020, e conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora no item a seguir discriminado: VII ROSIMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, proc. 011.7643.2019.0039854-77 e 009.9487.2021.0019193-39, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11275443, proventos integrais R\$7.251,28 (sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.136,64, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$784,16, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$784,16, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$978,00, 50.00 % Grat Aferido Prof Incorp - R\$1.568,32. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00550827 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FABIO LUIS REGUEIRA SILVA, proc. 012.9541.2021.0005217-85, P.CIVIL, Delegado de polícia, CLASSE 1, matrícula 20373360, proventos integrais - R\$20.035,84 (vinte mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$5.542,81, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.108,56, Plantao Noturno Inc - R\$133,91, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$6.928,51, Hora Extra 50% Inc - R\$560,60, GAJ V Inc - R\$5.761,45. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00556632 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SONIA MARIA MAIA LIBORIO, proc. 009.0219.2021.0020116-90, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11244262, proventos proporcionais - R\$2.129,34 (dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.877,48, sobre a qual foi aplicada a proporção de 74%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 08/06/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00512026 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)



respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HUMBERTO MARINO JUNIOR, proc. 012.1020.2022.0036786-58, P.CIVIL, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula 20409849, proventos integrais - R\$23.198,70 (vinte e três mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos), compostos por Vencimento - R\$5.856,80, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$495,48, 18.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.054,22, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$7.321,00, Hora Extra 50% Inc - R\$1.880,52, GAJ V Inc - R\$6.590,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 00561483 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00560505 de 16 de Dezembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GEORGIA BEZERRA BAHIA**, matrícula nº 00066464.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 501, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o monitoramento e controle por auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, a ser realizado por instituições técnicas denominadas como Organismos Certificadores Designados - OCD, credenciadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.327, de 27 de outubro de 2006, com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com o respaldo do que está disposto nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o disposto na Resolução nº 941, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de empresas para realização de vistorias para identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso IV da Resolução nº 941/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, bem como prevê o monitoramento e controle pelo DETRAN/BA, sobre a qualidade do processo de vistorias veiculares, utilizando-se de tecnologia de informação adequada que realize a integração dos laudos emitidos pelas empresas habilitadas;

Considerando a importância das atividades técnicas desempenhadas pelos Organismos Certificadores Designados, cuja atuação visa garantir a conformidade das vistorias de identificações veiculares realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de monitoramento e controle por auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, a ser realizado por instituições técnicas denominadas como Organismos Certificadores Designados - OCD, credenciadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria serão adotados os procedimentos regulamentados e padronizados pelo CONTRAN, SENATRAN, INMETRO e DETRAN/BA, bem como serão utilizadas as seguintes definições:

I - a vistoria de identificação veicular consiste no procedimento técnico que objetiva verificar:

- a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
- legitimidade da propriedade;
- a disponibilidade dos equipamentos obrigatórios, bem como sua funcionalidade;
- a autenticidade das características originais dos veículos e seus agregados e a regularidade das alterações autorizadas pelo órgão executivo estadual de trânsito.

II - o Laudo Único de Vistoria de Identificação Veicular - LUVIV consiste no documento emitido por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, após a realização do serviço de vistoria de identificação veicular;

III - o credenciamento consiste na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433/2005, em consonância com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, por intermédio do qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade;

IV - a instituição técnica denominada como Organismo de Certificação Designado - OCD conceitua-se como instituição pública, privada ou mista, legalmente constituída, designada pelo DETRAN/BA por meio de credenciamento para implementar e conduzir um processo de certificação, por monitoramento e controle;

V - a Empresa Credenciada de Vistoria - ECV consiste na instituição privada legalmente constituída, designada pelo DETRAN/BA por meio de credenciamento para execução dos serviços de vistoria de identificação veicular e emissão do respectivo laudo;

VI - o Certificado de Conformidade conceitua-se como o documento emitido de acordo com as regras de um sistema de certificação, amparado em Parecer Técnico, que indica existir um nível adequado de confiança do Laudo Único de Vistoria de Identificação Veicular emitido por uma ECV;

VII - o Parecer Técnico consiste no documento emitido pelo OCD ao DETRAN/BA, que atesta a conformidade do LUVIV, as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRAN, pelo SENATRAN, e pelo DETRAN/BA.

Art. 3º O monitoramento e controle por auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, a ser realizado por instituições técnicas denominadas como Organismos Certificadores Designados - OCD, tem como escopo:

I - realizar, rigorosamente, as análises técnicas, auditorias, avaliações de conformidade dos processos de Vistoria de Identificação Veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV;

II - dar tratamento confidencial às informações técnicas, que assim o exijam,

III - realizar a gestão de processos e de informação segundo as normas técnicas vigentes;

IV - emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos ao DETRAN/BA daquelas atividades para as quais tiver designação;

V - manter, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, documentos, projetos, registros, relatórios, dados técnicos e arquivos de todas as atividades para as quais tiver designação.

Art. 4º Consistirá no processo de credenciamento das instituições científicas, tecnológicas e de inovação como Organismo Certificador Designado - OCD a análise e observação dos requisitos relativos à:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica; e

V - realização de Prova de Conceito e respectiva homologação sistêmica.

Parágrafo único. O credenciamento de instituições técnicas denominadas como OCD será disciplinado em norma específica e seguirá o rito da publicação constante em instrução de Edital de Credenciamento próprio a ser publicado.

Art. 5º O Organismo Certificador Designado - OCD não poderá ter qualquer vínculo ou parceria com pessoa jurídica de sistema informatizado para emissão do laudo padronizado ou empresa credenciada para vistoria veicular, que comprometa a independência e imparcialidade de seu serviço enquanto designado como OCD credenciada.

Art. 6º Das ECV será exigida a certificação dos LUVIV por instituições técnicas denominadas como OCD, como quesito para credenciamento, manutenção de credenciamento e respectiva renovação.

Art. 7º Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Edital de Credenciamento relativo ao objeto desta norma, para as ECV credenciadas junto ao DETRAN/BA se adequarem à exigência prevista no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Caso não tenham sido credenciados OCD para o objeto disciplinado nesta Portaria no término do prazo previsto no *caput* deste artigo, será concedido novo prazo, conforme cada caso concreto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Regulamento de credenciamento de Organismos Certificadores Designados - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, e dá outras providências.

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.327, de 27 de outubro de 2006, com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com o respaldo do que está disposto nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o disposto na Resolução nº 941, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de vistorias para identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de instruir o Edital de Credenciamento e de estabelecer procedimentos para disciplinar o credenciamento de Organismos Certificadores Designados - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de Vistoria de Identificação Veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA;

Considerando a necessidade de atendimento do art. 7º, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 para estabelecer procedimentos de monitoramento e controle do processo de vistoria de identificação veicular, inclusive a emissão do laudo e qualquer documento eletrônico disponível na central do Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV, seja quando realizada por meios próprios ou por meio de pessoa jurídica de direito público ou privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do órgão máximo executivo de trânsito da União;

Considerando a importância das atividades técnicas desempenhadas pelos Organismos Certificadores Designados - OCD, cuja atuação visa garantir a conformidade das vistorias de identificações veiculares realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Credenciamento de Organismos Certificadores Designados - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

Regulamento de credenciamento de instituições técnicas, denominadas Organismos Certificadores Designados - OCD, para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, e dá outras providências.

Art. 1º O credenciamento de instituições técnicas, denominadas Organismos Certificadores Designados - OCD, para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, será regido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; pelos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005; pelo art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pela Resolução nº 941, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelas disposições contidas neste Regulamento.

Art. 2º O credenciamento poderá ser solicitado por interessado que preencha as condições previstas no Edital de Credenciamento, observado o regramento previsto neste Regulamento, na Parte B - Disposições Específicas, ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, respeitadas as demais normas do CONTRAN que tratam da espécie e as Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN sobre a matéria; e de acordo com o disposto neste Regulamento.

Art. 3º O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, intransferível, prorrogável, específico para a atividade credenciada, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN, vedada a subcontratação, franqueamento ou transferência.

Art. 4º Serão credenciadas instituições técnicas interessadas cujo objeto social seja compatível com a atividade de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito da circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia.

§ 1º O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessados que preencham os requisitos, nos termos do quanto estabelecido pela Lei Estadual nº 9.433/2005.

§ 2º As instituições técnicas, denominadas Organismos Certificadores Designados - OCD, interessadas no credenciamento deverão indicar, no Requerimento o município sede para fins de registro e comunicação oficial.

§ 3º Após a publicação do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, a instituição técnica deverá solicitar autorização para homologação do sistema eletrônico.

Art. 5º A tramitação do Requerimento de Credenciamento ou de Renovação do Credenciamento dar-se-á pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Se o requerimento de credenciamento for preenchido eletronicamente, deverá ser firmado por meio de certificação digital devidamente reconhecida por entidade certificadora oficial.

Art. 6º O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei Estadual nº 9.433/2005, desde que o interessado faça a solicitação com antecedência de até 60 (sessenta) dias do término da vigência, e preencha os requisitos estabelecidos para a renovação do credenciamento.

§ 1º A prorrogação prevista no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de habilitação e credenciamento constantes no Edital de Credenciamento, e ao disposto na legislação em vigor.

§ 2º O Credenciado apresentará comprovação da documentação prevista para renovação anual.

§ 3º Para a manutenção do credenciamento, a instituição técnica credenciada deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS, caso o tenha apresentado para o credenciamento.

§ 4º A não apresentação do requerimento de prorrogação do Credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos, pelo OCD Credenciado, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará no seu descredenciamento, com o respectivo bloqueio do acesso aos sistemas do DETRAN.

§ 5º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º A formalização do credenciamento dar-se-á por ato do Diretor-Geral do DETRAN, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA.

Parágrafo único. As instituições técnicas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao DETRAN após credenciamento, formalizado mediante ato do Diretor Geral da Autarquia.

Art. 8º Após a publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no DOE/BA, a instituição técnica credenciada terá autorização para uso dos sistemas homologados pelo DETRAN/BA.

Art. 9º A instituição técnica credenciada somente poderá operar na auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, cabendo ao DETRAN/BA a fiscalização da conformidade dos serviços prestados.

Art. 10. Compete à Comissão Central de Credenciamento do DETRAN - CCC, sem prejuízo das demais competências estabelecidas na Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, observado o cumprimento do quanto previsto na legislação em vigor e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie:

I - elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento;

II - recepcionar e analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados no credenciamento;

III - instruir e emitir opinativo nos processos com pedido de credenciamento e de renovação do credenciamento;

IV - instruir os processos de apuração de irregularidades imputadas aos credenciados.

Parágrafo único. O prazo máximo de análise do requerimento, pela CCC, será de até 90 (noventa) dias a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.



Art. 11. A fiscalização das atividades desenvolvidas pelas credenciadas será feita pela Comissão Central de Fiscalização - CCF, nos termos da Portaria nº 088/2021 do DETRAN/BA, de 10 de maio de 2021, ouvida a Diretoria de Veículos - DV e a Coordenação de Vistoria e Emplacamento - CVEM da autarquia, em face de competência técnica e Regimental.

Art. 12. O acompanhamento das atividades e do funcionamento das pessoas jurídicas credenciadas será realizado pela Diretoria de Veículos - DV e pela Coordenação de Vistoria e Emplacamento - CVEM.

Art. 13. O requerimento de credenciamento das instituições técnicas interessadas será dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 14. A instituição técnica interessada no credenciamento deverá instruir o requerimento com o original ou cópia autenticada dos documentos relacionados no Edital de Credenciamento, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e à infraestrutura técnico-operacional.

§ 1º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação que estejam consignados no documento, exceto os de qualificação técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

§ 2º As informações do OCD Credenciado devem ser mantidas atualizadas nos casos, forma e prazos estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º Qualquer alteração na situação jurídica do OCD Credenciado, no quadro funcional, na estrutura física ou nos equipamentos afins à atividade, não levada a registro, poderá implicar em bloqueio de acesso aos serviços do DETRAN, até saneamento do problema, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

§ 4º Os OCD credenciados deverão manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de apuração da irregularidade nos termos previstos neste Regulamento e na legislação em vigor.

§ 5º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, se apresentados em substituição aos documentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão estar atualizados durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

Art. 15. A instituição técnica interessada deverá solicitar credenciamento indicando o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 16. Por meio do credenciamento é concedida autorização para que a instituição técnica credenciada como OCD atue na auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do Estado da Bahia, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

§ 1º O funcionamento da instituição técnica credenciada pelo DETRAN é restrito à circunscrição deste órgão executivo estadual de trânsito, e deverá ser objeto de contratação pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV também credenciadas pelo DETRAN/BA.

§ 2º As atividades das instituições técnicas credenciadas são de natureza privada, todavia, em razão do interesse público, devem atender às disposições pertinentes do CTB e os atos normativos editados pela SENATRAN, pelo CONTRAN, e pelo DETRAN, além do disposto neste Regulamento.

§ 3º A autorização de que trata o *caput* deste artigo é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas são inerentes às pessoas jurídicas devidamente credenciadas.

Art. 17. A instituição técnica interessada no credenciamento deverá comprovar que dispõe de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica para desempenhar a atividade credenciada.

Art. 18. A instituição técnica interessada no credenciamento deverá apresentar relação nominal do pessoal técnico e administrativo, com as respectivas funções, especializações e outros elementos de identificação civil e profissional, inclusive cópias de contratos de trabalho, que demonstrem vínculo empregatício de todos os empregados que possuam, documentos estes que deverão ser assinados e carimbados pelo responsável da empresa, conforme previsto na Parte A - Preâmbulo, do Edital de Credenciamento.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis técnicos cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, as normas do CONTRAN, da SENATRAN, e o disposto neste Regulamento, e representar a credenciada junto ao DETRAN.

Art. 19. O processo de credenciamento englobará as seguintes etapas:

I - entrega de documentos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista;

II - análise da documentação pela CCC;

III - habilitação pelo Diretor-Geral do DETRAN;

IV - realização de Prova de Conceito - PoC para verificação da capacidade técnica do sistema de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV.

V - publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, se preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares.

§ 1º Na fase de Habilitação, a interessada no Credenciamento que apresentar documentação incompleta ou inadequada será notificada pela CCC para sanear o processo, com apresentação da documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições do Edital, após decorrido o prazo apontado no parágrafo anterior, facultando-se ao proponente, a qualquer tempo, formulação de novo pedido de credenciamento.

Art. 20. Cumpridas as exigências de habilitação, o interessado será convocado pela CCC para que comprove as exigências técnicas para a realização da PoC pelo DETRAN, por meio de sua área técnica a CVEM e da Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentando a seguinte documentação:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, devendo constar do objeto social atividade compatível com o objeto credenciado e o enquadramento como Organismo Certificador Designado - OCD;

II - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente;

III - cópia da RAIS da empresa ou CTPS do corpo funcional;

IV - relação do(s) proprietário(s).

Parágrafo único. Para fins deste Credenciamento, os interessados deverão apresentar solução sistêmica para atender ao objeto contido na Portaria que institui a realização de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de Vistoria de Identificação Veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, pelas instituições técnicas denominadas como Organismo Certificador Designado - OCD, respeitado o disposto neste Regulamento.

Art. 21. Realizada a PoC, será emitido laudo aprovando ou não a conformidade, cuja cópia será entregue ao representante da empresa.

Art. 22. O laudo da PoC versará sobre a adequação e conformidade sistêmicas, a funcionalidade e procedência dos aparelhos e equipamentos, bem como o atendimento das normas do CONTRAN, SENATRAN e DETRAN, e ao disposto neste Regulamento.

Art. 23. Aprovado o laudo da PoC, o processo de credenciamento será encaminhado devidamente instruído pela CCC para a Diretoria-Geral do DETRAN para decisão.

§ 1º O laudo de aprovação da PoC deverá ser encaminhado à Comissão Central de Credenciamento pela CVEM e CTI, anexo à documentação exigida.

§ 2º A CCC remeterá o processo de credenciamento devidamente instruído para o Diretor-Geral, e se acolhido o parecer da CCC pelo deferimento, será publicado extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no DOE/BA, e autorizada a utilização do sistema homologado pelo OCD Credenciado.

§ 3º A publicação do ato de credenciamento compete privativamente ao Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 24. Após a publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, a instituição técnica e seu respectivo sistema de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas ECV será autorizada a prestar os serviços de monitoramento junto às ECV credenciadas pelo DETRAN/BA.

Parágrafo único. A autorização para a realização das atividades será concedida após a publicação do extrato do Termo de Adesão.

Art. 25. A Requerente que tenha seu processo de credenciamento indeferido poderá constituir novo pedido de credenciamento desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 26. O pedido de renovação do prazo de vigência do credenciamento sujeitar-se-á aos mesmos critérios estabelecidos para o credenciamento.

Art. 27. Para requerer renovação do prazo de vigência do credenciamento, o OCD credenciado deverá:

I - apresentar o pedido de renovação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do credenciamento;

II - não ser reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;

IV - não ter sido condenada por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada;

V - manter todas as condições exigíveis por ocasião do credenciamento.

Parágrafo único. Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 28. A falta de apresentação do pedido de renovação do OCD credenciamento, no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerada renúncia expressa à renovação e implicará no bloqueio de acesso ao sistema informatizado do DETRAN, ao findar a vigência do Credenciamento.

Art. 29. A Prova de Conceito - PoC tem como objetivo verificar a simulação de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas ECV, relativos à:

I - vistoria de identificação veicular que tem como objetivo verificar:

a) a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;

b) a legitimidade da propriedade;

c) se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais; e

d) se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificados e, caso constatado alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

II - conformidade do Laudo Único de Vistoria de Identificação Veicular - LUVIV com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRAN, pelo SENATRAN, e pelo DETRAN/BA, e comunicação com o SISCSV.

Parágrafo único. Os sistemas do OCD credenciado devem ser capazes de atuar na auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação das ECV, para todas as funcionalidades descritas neste artigo.

Art. 30. A qualificação operacional para fins de homologação do sistema consiste na seguinte descrição:

I - a homologação do sistema eletrônico apresentado pela instituição técnica consistirá na realização de Prova de Conceito - PoC, destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cumprimento das exigências estabelecidas pelo CONTRAN, por meio da Resolução nº 941/2022, Portaria DETRAN nº 214, de 19 de novembro de 2021, e Portaria DETRAN nº 87, de 10 de maio de 2021.

II - a CVEM e a CTI analisarão todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de hardware e software:

a) durante a realização da PoC será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da pessoa jurídica interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo DETRAN/BA;

b) os setores técnicos indicados no inciso II deste inciso poderão determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico;

c) em caso de não conformidade de algum dos requisitos para o objeto credenciado, será concedido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentação, pela instituição técnica interessada, da devida adequação do sistema, e se mantido o não cumprimento, no prazo estabelecido, importará em indeferimento do pedido de credenciamento.

III - as instruções para a PoC e para a respectiva homologação do sistema eletrônico serão enviadas no ato da convocação.

Art. 31. O pedido de alteração de qualquer dado referente ao credenciamento, seja de endereço, quadro social, quadro funcional, exemplificativamente, deverá ser formalizado e encaminhado ao DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de requerimento munido dos documentos pertinentes.

Art. 32. A realização da auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, objetos do credenciamento previsto neste Regulamento é de responsabilidade exclusiva do OCD credenciado, sem quaisquer ônus para o DETRAN, devendo a instituição técnica arcar com todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, com todas as despesas operacionais, e com os encargos sociais, tributários e trabalhistas incidentes sobre os serviços ofertados.

Art. 33. O OCD credenciado deve realizar as adequações tecnológicas necessárias que possibilitem a segurança, a autenticidade e a fiscalização do objeto credenciado regido por este Regulamento.

Art. 34. A realização da auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, deverá atender expressamente ao quanto determinam as normas do CONTRAN, da SENATRAN e suas atualizações, e as deste DETRAN/BA.

Parágrafo único. As especificações relativas ao funcionamento dos sistemas devem observar o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022, na Portaria DETRAN nº 501, de 16 de dezembro de 2022, na Portaria DETRAN nº 214, de 19 de novembro de 2021, e na Portaria DETRAN nº 87, de 10 de maio de 2021.

Art. 35. Além das demais exigências estabelecidas por este Regulamento, o OCD credenciado deve:

I - guardar, ordenadamente, e pelo prazo estabelecido de 05 (cinco) anos, toda a documentação referente ao objeto credenciado;

II - manter a regularidade documental perante o DETRAN.

Art. 36. Sem prejuízo da competência que lhe é conferida por Lei, compete ao DETRAN:

I - realizar a fiscalização das atividades prestadas pelos Credenciados;

II - estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades prestadas pelos Credenciados;

III - apurar irregularidades praticadas pelos Credenciados e pelos profissionais a estes vinculados.

Parágrafo único. As atividades inerentes ao credenciamento deverão ser desenvolvidas pelo Credenciado observados os dias e horários estabelecidos no art. 40, Parágrafo único, da Portaria nº 214/2021.

Art. 37. Os OCD credenciados deverão compatibilizar a prestação dos serviços aos horários de funcionamento estabelecidos pelo DETRAN para a realização das atividades das ECV.

§ 1º Em caráter excepcional e com a devida autorização do Diretor Geral DETRAN-BA, os horários de funcionamento e atendimento poderão sofrer alteração.

§ 2º A paralisação das atividades do OCD credenciado, a qualquer pretexto, inclusive férias coletivas, deverá ser comunicada à Diretoria de Veículos, por meio da CVEM do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º A paralisação das atividades não poderá coincidir com o período estabelecido para o pedido de renovação do credenciamento.

Art. 38. São direitos do Credenciado:

I - exercer a atividade para o qual foi credenciado perante o DETRAN na vigência de credenciamento regular;

II - exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares;

III - representar perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;

IV - cobrar os valores relativos aos serviços prestados junto às ECV;

V - rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação prévia ao DETRAN no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 39. São deveres do Credenciado:

I - tratar com urbanidade clientes e servidores do DETRAN;

II - pugnar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e do DETRAN, bem como deste Regulamento e disposições complementares;

III - manter as condições e requisitos estabelecidos para o credenciamento durante a vigência deste;

IV - identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN;

V - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN;

VI - acatar instruções expedidas pelo DETRAN;

VII - dispor e manter instalações e equipamentos que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades;

VIII - dispor de infraestrutura física e tecnológica necessária para a realização das atividades;



IX - dispor de estrutura administrativa informatizada para homologação com o sistema de informatizado do DETRAN;

X - atender às convocações do DETRAN;

XI - submeter-se à fiscalização promovida pelo DETRAN;

XII - manter os documentos relativos aos serviços prestados na vigência do credenciamento arquivados por cinco anos, nos termos da legislação em vigor;

XIII - responder às manifestações feitas na Ouvidoria do Estado, com prestação de informações, declarações, apresentação de documentos e todos os meios de prova legalmente cabíveis para a satisfação do quanto solicitado.

Art. 40. É vedado ao Credenciado:

I - assumir atribuições que não são de sua competência;

II - impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN;

III - executar as atividades para as quais foi credenciado de maneira distinta a que foi autorizada a funcionar, salvo em casos de força maior, e mediante autorização prévia do DETRAN;

IV - exercer atividades previstas neste Regulamento com o credenciamento suspenso ou cassado, e com prazo de vigência vencido;

V - manter nos seus quadros societários servidores públicos ou agentes políticos em atividade;

VI - realizar a auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, em desacordo com a legislação pertinente;

VII - contratar servidores públicos em atividade no DETRAN;

VIII - manter sócios ou funcionários em seus quadros, ou ter parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo alguma das atividades credenciadas, dentre outras que tenham vínculo direto ou indireto com atividades normatizadas pelo DETRAN, a exemplo de:

a) cadastradas como Despachantes Documentalistas;

b) credenciadas como Centros de Formação de Condutores - CFC;

c) credenciadas como Pátio e Guincho;

d) credenciadas como Clínicas Médicas e Psicológicas;

e) credenciados para Regravação de Chassi e Motor;

f) credenciados como ECV.

IX - cobrar valores não acordados com os clientes no ato da contratação;

X - distribuir panfletos publicitários próximo às repartições do DETRAN;

XI - receber e pagar remuneração ou percentual por encaminhamento de informações dos Laudos de Vistoria auditados;

XII - ceder ou transferir o credenciamento a terceiros não autorizados;

XIII - omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto ao DETRAN, à autoridade pública, aos usuários ou a terceiros;

XIV - rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados indevidos ou inverídicos em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;

XV - praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que por meio de terceiros, prepostos ou similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa, ou enganosa;

XVI - praticar atos incompatíveis com a atividade credenciada;

XVII - auferir vantagem indevida de entidade credenciada pelo DETRAN, cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência, ainda que por intermédio de contratos;

XVIII - interromper, sem prévia autorização do DETRAN as atividades para o qual foi credenciado;

XIX - delegar quaisquer das atribuições que lhe foram conferidas no credenciamento;

XX - contratar parentes consanguíneos ou afins de servidores do DETRAN, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau) civil para exercer qualquer atividade na empresa;

XXI - aliciar clientes nas dependências do DETRAN e adjacências a qualquer título;

XXII - aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato;

XXIII - deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;

XXIV - fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;

XXV - fraudar os sistemas relativos ao software.

§ 1º O Credenciado deverá executar apenas as atividades para as quais foi autorizado, sendo proibido o exercício de atividades comerciais distintas.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na instauração de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis, e se enquadrada a conduta no teor do art. 183 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, caberá aplicação de medida cautelar inominada.

Art. 41. O DETRAN fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas da empresa credenciada, incluindo a regularidade e certificações do hardware e software utilizados.

Art. 42. O DETRAN, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados do OCD.

Art. 43. Constatada a existência de irregularidade, o DETRAN promoverá a instauração do devido processo administrativo, com vistas à apuração de eventuais infrações e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 44. O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por até 90 dias;

III - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas ao Credenciado, quando da prática de irregularidades atribuídas a estes em razão do credenciamento e das atividades que desempenham.

Art. 45. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

I - deixar de atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN, no qual esteja previsto prazo para atendimento;

II - cumprir qualquer determinação emanada da Diretoria do DETRAN, da Coordenação respectiva ou das Comissões Centrais, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cassação do credenciamento;

III - descumprir as obrigações descritas nos incisos I, II, IV, VI, X e XI do art. 39, e incidir no inciso X do art. 40 desta Portaria;

IV - deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento.

V - deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação.

Art. 46. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão por até 90 (noventa) dias:

I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;

II - deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

III - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

IV - descumprir o disposto nos incisos III, V, VII, VIII, IX, XII e XIII do art. 39, e incidir no disposto dos incisos I, II, III, IV, IX, XVIII, XIX, XXI e XXII do art. 40, ambos deste Regulamento;

V - apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito.

§ 1º A suspensão não surtirá efeitos para fins de reincidência decorridos 05 (cinco) anos do efetivo cumprimento da penalidade.

§ 2º Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e o reparo do dano.

Art. 47. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:

I - a inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;

II - reincidência na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

III - incidir no disposto dos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV do art. 40 desta Portaria;

IV - praticar infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

§ 1º Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do credenciamento qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça devidamente tipificado em Lei.

§ 2º A pessoa jurídica que tiver o credenciamento cassado poderá requerer reabilitação para o exercício da atividade de monitoramento depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, sujeitando-se às regras para o credenciamento vigentes à época do pedido de reabilitação.

§ 3º As sanções aplicadas às instituições técnicas credenciadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes, na composição societária de outra pessoa jurídica credenciada para realizar as atividades objeto de deste Regulamento.

Art. 48. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do quanto previsto neste Regulamento, observado o disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 12. 209/2011.

Art. 49. A aplicação das penalidades e das medidas de cautelares decorrentes da legislação de trânsito, das Resoluções do CONTRAN e deste Regulamento é de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN.

§ 1º Independentemente das penalidades previstas na legislação de trânsito e neste Regulamento, a credenciada se sujeitará às penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.443/2005, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal dos seus agentes pelos atos praticados.

§ 2º A responsabilidade administrativa, civil e criminal dos Credenciados, por seus proprietários ou representantes legais, não prejudica a apuração da responsabilidade dos seus agentes no exercício de suas funções.

Art. 50. O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento, por interesse do Credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo administrador do Credenciado, ou por seu representante legal, apontado em contrato social ou ainda por intermédio de procurador legalmente constituído.

Art. 51. O Credenciado deverá manter conduta pautada nas normas expedidas pelo CONTRAN, SENATRAN e DETRAN, durante todo o período de vigência do credenciamento, sob pena de imputação de penalidades, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e criminal.

Art. 52. Os usuários dos serviços prestados pelos credenciados poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ao Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 53. As instituições técnicas credenciadas que permanecerem inativas por período superior a 90 (noventa dias) poderão ter o credenciamento cancelado pelo DETRAN.

Art. 54. O enquadramento das condutas infracionais está compilado no Anexo Único deste Regulamento.

ANEXO ÚNICO

Do Enquadramento de Infrações

PENALIDADES	Art. 39	Art. 40	Artigos
ADVERTÊNCIA	I, II, IV, VI, X e XI	X	Art. 45
SUSPENSÃO POR ATÉ 90 DIAS	III, V, VII, VIII, IX, XII e XIII	I, II, III, IV, IX, XVIII, XIX, XXI e XXII	Art. 46
CASSAÇÃO	-	V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV	Art. 47

EXTRATO DE PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

Credenciar empresas abaixo elencadas, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, pelo prazo de 60 meses a contar da publicação no D.O.E no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20 de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA.				
Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Cidade
503/2022	049.4642.2022.0025189-05	BAIXO SUL PLACAS LTDA	44.250.968/0001-41	VALENÇA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **JULIO DE JESUS COSTA**, CADASTRO Nº 16.227.167-6, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 33% a partir de 27/07/2022 sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **Josenel Costa**, cadastro nº 23.600.376, **Lucineia Bispo Costa de Sousa**, cadastro nº 16.302.052-3 e **Urbano Cerqueira Souza Silva**, cadastro nº 23.528.813-0, para sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens permanentes da Central de Serviços, com vistas ao encerramento do exercício de 2022, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **Jorge Barbosa Andrade**, cadastro nº 16.172.855, **Willian de Oliveira**, cadastro nº 23.550.991 e **Lidiane Invenção Moitinho**, cadastro nº 23.635.325, para sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens permanentes do Grupo Especial de Operações Prisionais, com vistas ao encerramento do exercício de 2022 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **Ana Paula Bezerra dos Santos**, cadastro nº 23.600.602-8, **Erivã Cerqueira de Castro**, cadastro nº 23.530.461-9 e **Paulo César Gonçalves Sacramento**, cadastro nº 16.227.102-4, para sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens permanentes da Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Sistema Prisional, com vistas ao encerramento do exercício de 2022, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 397, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores **Paula Santos Leite Oliveira**, cadastro nº 16.230.170, **Bernadete Freire Sampaio**, cadastro nº 23.589.382 e **Camila Monteiro Lourenço**, cadastro nº 92.031.650, para sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens permanentes do Presídio Advogado Ruy Penalva/Esplanada, com vistas ao encerramento do exercício de 2022, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 398, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **MARCUS DA SILVA OLIVEIRA**, CADASTRO Nº **16.203.392-1**, Auxiliar Administrativo/ Motorista, Classe I, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 34% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº 399, de 16 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 204 e 205, da Lei Estadual nº 6.677/94,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **ANTÔNIO SÉRGIO GONÇALVES REIS**, matrícula nº 92034282, **LUIS CLÁUDIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 23592856 e, **FABRIZIO GAMA INARCIO**, matrícula nº 16277656 para sob a presidência do primeiro, apurar suposta conduta inadequada de servidora lotada no Conjunto Penal Feminino, matrícula nº 23592874, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste ato.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00561282 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **HERIK MANOEL DE SOUZA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS, a partir de 15 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00559321 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23599736	FLAVIO MARQUES NOVAES	Agente penitenciário	PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO	CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2022.0003499-01	Estado da Bahia SEAGRI/Núcleo das Associações do Vale do São Francisco Curaçá.	173/2022	02 Motocicletas Marca: Honda NXR 150 BROS	60 meses	Joseph Leonardo Aquiles Cordeiro Bandeira (Secretário), Josivaldo dos Santos, (Presidente da Associação).

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 28/2022

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2022.0003611-97 **OBJETO:** A SEAGRI autoriza FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo das áreas: Pavilhão de Governo com área livre, Pavilhão de Eventos 01, Parte do Pavilhão de Eventos 02 e estacionamentos do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o "ENCONTRO DOS BENEFICIÁRIOS" de 16 e 17 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** Joseph Leonardo Aquiles Cordeiro Bandeira - Secretário e Rodrigo Mousinho Hita - Autorizada.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****PORTARIA Nº 089 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º - Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos, em substituição àqueles anteriormente designados nos contratos administrativos a seguir listados:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	FISCAL 1	FISCAL 2	FISCAL 3	DATA RETROATIVA
001/2022	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA.	Thiane Cristina Santos de Souza Araújo, Matrícula 92059102	Ivonaldo Pereira Franco, Matrícula 84473794-8	Marcos André Amorim Cortes, Matrícula 9207632-7	Crislem Amália Arcanjo Tupinambá, Matrícula 8458149-5	01/11/2022
003/2022	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA.	Thiane Cristina Santos de Souza Araújo, Matrícula 92059102	Ivonaldo Pereira Franco, Matrícula 84473794-8	Marcos André Amorim Cortes, Matrícula 9207632-7	Crislem Amália Arcanjo Tupinambá, Matrícula 8458149-5	01/11/2022
005/2022	CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Thiane Cristina Santos de Souza Araújo, Matrícula 92059102	Ivonaldo Pereira Franco, Matrícula 84473794-8	Marcos André Amorim Cortes, Matrícula 9207632-7	Crislem Amália Arcanjo Tupinambá, Matrícula 8458149-5	01/12/2022
006/2022	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA.	Thiane Cristina Santos de Souza Araújo, Matrícula 92059102	Ivonaldo Pereira Franco, Matrícula 84473794-8	Marcos André Amorim Cortes, Matrícula 9207632-7	Crislem Amália Arcanjo Tupinambá, Matrícula 8458149-5	01/11/2022

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral

EDITAL FAPESB No012/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EDITAL UNIVERSAL DO ESTADO DA BAHIA

1. No item 9-Cronograma do Edital, onde se lê:

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	01/11/2022
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)**	Até 30/11/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 17/01/2023 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos	Até 20/01/2023 às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 2-Avaliação de Mérito	25/04/2023
Prazo para recurso à Etapa 2	De 26 a 28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir de 18/05/2023
Término do prazo para envio dos documentos para contratação	Até 25/05/2023
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 31/05/2023

(*)Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**)Após as 16h do dia 17/01/2023 o FAP no Portal da FAPESB será desativado.

Leia-se:

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	01/11/2022
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)**	Até 30/11/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta	Até 28/02/2023 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos	Até 03/03/2023 às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	02/06/2023
Prazo para recurso à Etapa 2	De 05 a 07/06/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir de 30/06/2023
Término do prazo para envio dos documentos para contratação	Até 07/07/2023
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 17/07/2023

(*)Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**)Após as 16h do dia 28/02/2023 o FAP no Portal da FAPESB será desativado.

RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA FASE 2 DO EDITAL Nº003/2021-CENTELHA 2

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar e Final relativo às propostas apresentadas ao Edital 003/2021-Centelha 2, disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/>).

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral

5º TERMO ADITIVO Nº639/2022 ao Termo de Outorga NºJCB0033/2016-Lílian Lefol Nani Guarieiro. SEI084.0508.2022.0005062-65. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 11 meses, de 18/12/2022 a 17/11/2023. **Assinam:** **Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 166, de 16 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora, Taina Pereira de Jesus Silva, Técnico Nível Superior, cadastro nº 92014906, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução dos Projetos abaixo relacionados, selecionados no âmbito do Edital nº 001/2021 Chamada Pública - Prêmio Cultura na Palma da Mão, conforme elementos constantes nos Processos, que instrui o expediente, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº	Processos	Termo de Premiação	Projeto	Proponente
01	022.2240.2021.0004014-34	130/2021	Sopa De Letrinhas - Explicando Lgbtqi+ Para Crianças	Joanne Vale Ribeiro
02	022.2235.2021.0004026-19	482/2021	O Rock Não Errou	Fabrina Souza Pereira
03	022.2235.2021.0004492-41	416/2021	Observando A Luz	Ricardo Sena Santos
04	022.2267.2021.0004344-68	335/2021	Pagode De Resposta	Silvio Da Silva Melo

05	022.2240.2021.0004058-55	620/2021	Documentário Expositivo Toques E Cantos.	Alanne Mendes Moreira
06	022.2240.2021.0004584-61	197/2021	Artes Com Paletes	Aluizio Lemos Da Cruz Filho
07	022.1476.2021.0004184-92	017/2021	Quilombola Luzes Do Amanhã	Anailton Neves Silva
08	022.2235.2021.0004973-00	642/2021	Biblioteca Rural Da Comunidade Quilombola	André Dos Santos Oliveira
09	022.2268.2021.0004101-83	521/2021	Valorizando A Cultura Rural	Bruce Lee Dantas Souza
10	022.1476.2021.0004242-04	018/2021	Farinha De Buerarema	Caren Cristina Lins Marinho
11	022.2240.2021.0004138-74	133/2021	Vídeo Clipe - Poder Do Samba Na Pegada Da Chula	Carlos Alberto De Oliveira Santos
12	022.1476.2021.0004276-45	531/2021	Aticum Genipapeira	Charles Santos Maia
13	022.1476.2021.0004348-54	172/2021	Alecrim Baiano: Demarcando Territórios Virtuais Por Meio Da Gastronomia Originária	Deborah Santos Martins
14	022.1476.2021.0003856-24	11/2021	Ensino De Artes E Combate Ao Racismo E Estereótipos Contra O Povo Pataxó Na Bahia	Edson Machado De Brito
15	022.1476.2021.0004297-70	465/2021	Confecções De Adereços	Eduarda Araujo Mendes
16	022.1476.2021.0004283-74	171/2021	A Poética Rural - Casa De Farinha E A Rapadura: Estórias E Causos	Eli De Souza Dos Santos
17	022.2268.2021.0003690-19	156/2021	Luta Entre Mouros E Cristãos De Caravelas	Francisco Henrique Costa De Almeida
18	022.2240.2021.0004275-81	115/2021	Vídeo Clipe - Oficina Da Arte Da Costura Com Retalhos De Tecido	Ides Do Amaral Oliveira
19	022.2240.2021.0003999-44	248/2021	Vídeo Clipe - Marujada De Curaçá Multiplicando Cultura	Jeová Costa Dos Santos
20	022.2268.2021.0004115-89	233/2021	Mostra De Fotos De Paisagens Do Semi - Árido E Chapada Velha	Jorge Galvão Dourado

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

APOSTILA Nº226 A 236/ 2022

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 01 de janeiro de 2015 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Tendo em vista a indicação formulada pelo Superintendente de Promoção Cultural, documento nº 00058889547, expedir a presente Apostila de alterando o cronograma de desembolso e alteração de vigência final dos TACs 36/2017, 37/2017, 39/2017, 35/2017, 34/2017, 33/2017, 17/2017, 12/2018, beneficiados através do Edital nº Eventos Calendarizados 2017/2019, conforme descrito na coluna "objeto do apostilamento" do quadro abaixo:

Nº DO APOSTILAMENTO	Nº SIIC	PROJETO	PROPONENTE	TAC	OBJETO DE ALTERAÇÃO
229	15901	Panorama Internacional Coisa de Cinema	Coisa de Cinema	36/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 31/01/2023
230	15937	Festival Internacional Latino Americano de Artes Cênicas da Bahia	Carranca Produções Artísticas. Ltda	37/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 28/04/2023 Cronograma de desembolso: Fev/2023



231	15829	Festival Internacional da Sanfona	Toca pra nos dois produções e eventos	39/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 31/01/2023
232	15855	Festival de Dança Itacaré	Associação Comunidade Tia Marita	35/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 31/01/2023
233	15913	Fiac Bahia	Marcelo Felipe M. de Assis - ME	34/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 31/01/2023
234	15821	Festival Jazz do Capão	Cambuí Produções Ltda ME	33/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 31/01/2023
235	15875	IC - Encontro De Artes	Dimenti produções culturais ltda	17/17	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 28/04/2023 Cronograma de desembolso: Fev/2023
236	15864	Cantoria de São Gabriel	Fundação Culturarte	12/18	Alteração de Vigência final: de: 31/12/2022, para: 28/04/2023 Cronograma de desembolso: Fev/2023

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 130 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional para contratação de serviço de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.992 de 28.12.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.112 de 21.01.2002, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008, consoante as normas contidas no Edital 001/2021, publicado no DOE, edição de 22/09/2021, Resolve prorrogar, por igual período, o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado, instituído através do Edital nº 001/2021, Processo nº 054.4567.2021.0000236-71, autorizado pela Resolução COPE Ad Referendum nº 219/2021, cuja a homologação do Resultado Final ocorreu mediante a publicação no DOE, edição de 05/01/2022. RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 131 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 054.4577.2022.0001499-23, Resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual abaixo indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
54010970	GILBERTO SOUSA BAIA FILHO	38%	DEZEMBRO/2022

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

FUNCEB / COMUNICADO

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o PARECER PGE-PCT-FUNCEB-MAC-03-2021, processo SEI nº 054.4590.2021.0001426-28, RESOLVE comunicar aos interessados que, a partir de 01/12/2022, a utilização dos Ateliês (Costura Cênica / Cenotecnia / Adereços / Canteiro Cenográfico) do Centro Técnico do Teatro Castro Alves - CTTCA para fins de apoio à classe artística e técnica em geral, será realizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Responsabilidade, fornecido pelo TCA. RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº: 021.2107.2022.0006449-11;**FINALIDADE:** REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DO ARTESANATO DA BAHIA;**ENDEREÇO:** PRAÇA DAS ARTES - LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO, Nº 20, CENTRO HISTÓRICO - PELOURINHO, SALVADOR-BA;**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** GRATUITO;**VIGÊNCIA:** 17 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2022;**AUTORIZADO:** SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA - SETRE;**CNPJ:** 13.937.123/0001-03;**REPRESENTANTE:** DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS;**AUTORIZANTE:** INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/ JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA - DIRETOR DO IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 126/2022

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à BRASCERAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003032-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à BRASCERAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 04.535.453/0004-16 e IE nº 176.620.190NO, instalada no município de Madre de Deus, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012;

b) nas importações de cera de palma - NCM 1521.10.00, com base no inciso II-F, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização e

c) nas importações do exterior e nas saídas internas de parafina macrocristalina e microcristalina - NCM 2712.90.00 e NCM - 2712.20.00, com base no inciso XXXIV, do art. 286 do Decreto nº 13.780/2012 para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas ceras e emulsões, com prazo contado a partir de 1º de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032. Parágrafo Único - fixa em R\$ 7.029.278,83 (sete milhões, vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2022.

145ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 206/2022

Habilita a IPÊ AGRO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001698-11, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da IPÊ AGRO LTDA., CNPJ nº 29.280.502/0001-03 e IE nº 145.435.341ME, instalada no município de Santa Rita da Cássia, neste Estado, para produzir ração para animais, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e b) nas aquisições no Estado e em outros Estados de insumos in natura, para o momento de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 207/2022

Habilita a ILUMINAR PRÉ MOLDADOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002322-89, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da ILUMINAR PRÉ MOLDADOS LTDA., CNPJ nº 03.817.261/0001-97 e IE nº 054.637.528NO, instalada no município de Amélia Rodrigues, neste Estado, para produzir cruzetas, placas, postes e outros artefatos de cimento/concreto, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 152.114,61 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de novembro /2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 208/2022

Habilita a TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003493-71, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., CNPJ nº 02.329.713/0022-53 e IE nº 078.285.149NO, instalada no município de Candeias, neste Estado, produzindo fertilizantes, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.275.033,48 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto /2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 209/2022

Habilita a CRUZETAS E MADEIRAS VENTUROLI LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000077-12, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CRUZETAS E MADEIRAS VENTUROLI LTDA., CNPJ nº 32.620.536/0002-87 e IE nº 143.621.427NO, instalada

no município de Catu, neste Estado, para produzir artefatos de madeira tratada de eucalipto e pinus (mourões, estacas, vigas, caibros, cruzetas, postes, pilares, pergolados, quiosques, mirantes, escadas, parques, guarda corpo, cercas e parques infantis, tesouras, degraus para escadas, telhas de madeira e suportes para pilhas de postes), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 210/2022

Habilita a MUNDIAL BLOCOS E PISOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001110-66, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da MUNDIAL BLOCOS E PISOS LTDA., CNPJ nº 08.114.929/0001-53 e IE nº 069.348.889PP, instalada no município de São Gonçalo dos Campos, neste Estado, produzindo bloco de vedação, calha de concreto, bloco estrutural, meio fio econômico e piso intertravado, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 18.863,31 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto /2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 211/2022

Habilita a ICÓ ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001805-48, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da ICÓ ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., CNPJ nº 41.750.171/0001-15 e IE nº 179.226.213NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, pelo período de 72 (setenta e dois) meses, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE**
RESOLUÇÃO Nº 212/2022

Habilita a VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000771-93, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.669.146/0002-94 e IE nº 100.107.614NO, instalada no município de Jequié, neste Estado, para produzir de café, trigo para kibe, rações para pássaros, flocão de milho, creme de milho, fubá de milho, canjica branca e amarela, milho de pipoca, chocolate em pó, sal, açúcar em sachê, aveias e derivados e açúcares e beneficiar arroz e feijão, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2028.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 213/2022

Habilita a BARRETO COUTINHO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE AÇO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001372-94, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da BARRETO COUTINHO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE AÇO LTDA., CNPJ nº 45.289.167/0001-52 e IE nº 190.799.802PP, instalada no município de Valença, neste Estado, para produzir artefatos e armações de metal, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, com base no inciso I do art. 2º do Regulamento do DESENVOLVE, para o momento de sua desincorporação e

b) nas entradas decorrentes de importação do exterior de fio-máquina (NCM 7227.20.00; 7227.90.00, 7213.91.10, 7213.91.90, 7213.99.10, 7213.99.90 e 7217.10.90), com base na alínea I, inciso IX, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 214/2022

Habilita a BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002319-83, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da BARBOSA, BARBOSA E CIA LTDA., CNPJ nº 13.282.470/0001-37 e IE nº 022.111.454NO, instalada no município de Amélia Rodrigues, neste Estado, produzindo artefatos de cimento e de concreto, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 235.603,40 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de novembro /2022.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 215/2022

Habilita a PROQUIGEL QUÍMICA S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003316-77, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nº 27.515.154/0021-16 e IE nº 195.427.908NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir hidrogênio verde, amônia verde e oxigênio, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 216/2022

Habilita a TRANSPARENCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002241-89, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da TRANSPARENCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., CNPJ nº 47.132.556/0001-03 e IE nº 199.899.181ME, instalada em Salvador, neste Estado, para produzir vidros temperados e laminados, espelho, kit envidraçamento de sacada, vidro laminado, vidro temperado acidato, puxador inox, vidro lapidado e fechadura, sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 217/2022

Retifica a Resolução nº 119/2012, que habilitou a VITALY NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004321-13, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 119, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a VITALY NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., atual Vitaly Nutrição Animal Eireli, CNPJ nº 08.617.092/0001-65 e IE nº 073.147.001NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no caput do art. 1º da citada Resolução, a produção de alimentação animal para bovinos, suínos, ovinos, caprinos e equinos, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 218/2022

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002381-39, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 7 (sete) meses, do período de maio a novembro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.957.518/0005-77 e IE nº 141.795.788NO, através das Resoluções nºs 183/2006, 019/2011, 165/2012, 77/2017 e 128/2022, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 219/2022

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ICOFORT AGROINDUSTRIAL S/A

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004107-21, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 7 (sete) meses, do período de março a setembro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ICOFORT AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 02.952.466/0001-12 e IE nº 050.162.060NO, através da Resolução nº 24/2011, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 220/2022

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à BENJOINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004175-72, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 9 (nove) meses, do período de janeiro a setembro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à BENJOINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.253.759/0001-08 e IE nº 058.167.517NO, através da Resolução nº 120/2010, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 221/2022

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AMBEV S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004400-43, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 5 (cinco) meses, do período de outubro/2022 a fevereiro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AMBEV S/A, CNPJ nº 07.526.557/0015-05 e IE nº 110.250.399NO, através da Resolução nº 155/2010, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 222/2022

Revoga a Resolução nº 84/2015, que habilitou a MOINHO CANUELAS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140004829, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 84, de 01 de setembro de 2015, e alterações, que habilitou a MOINHO CANUELAS LTDA., atual Moinho Canuelas S/A em Recuperação Judicial, CNPJ nº 03.763.491/0002-00 e IE nº 067.193.107NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 129/2022

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à VIP MALHAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002412-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à VIP MALHAS LTDA., CNPJ nº 29.947.401/0002-16 e IE nº 191.164.859PP, instalada no município de Riachão do Jacuípe, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de produtos da linha têxtil (linha de costura reta e overlock, transfer para sublimação, tecidos e malhas estampadas por sublimação e conjunto gola e punho), com prazo de benefício contado a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 130/2021

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CLASSE COURO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002209-49, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CLASSE COURO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., CNPJ nº 96.742.507/0001-90 e IE nº 036.804.865PP, instalada no município de Ipirá, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de artefatos de



couro (bolsas, carteiras, acessórios, roupas, cintos, calçados, polainas e acessórios), com prazo de benefício contado a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Por se tratar de projeto de ampliação, o crédito presumido previsto no inciso I, do art. 1º somente será aplicado às operações de saídas mensais de mercadorias que excederem ao valor de R\$ 14.107,96 (quatorze mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos), atualizada a cada 12 meses pela variação acumulada do IGP-M, a partir de dezembro/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 131/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004040-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., CNPJ nº 22.104.045/0001-49 e IE nº 123.488.662NO, instalada no município de Barrocas, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos) para ampliação/modernização da unidade de extração de bulhão dourado para a produção de concentrado de ouro, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 132/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004087-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., CNPJ nº 22.103.965/0001-42 e IE nº 123.488.554NO, instalada no município de Santa Luz, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos) para ampliação/modernização da unidade de extração de bulhão dourado para a produção de concentrado de ouro, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 133/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à MAGNESITA MINERAÇÃO S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004136-66, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à MAGNESITA MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 00.592.603/0001-20 e IE nº 042.005.829NO, instalada no município de Brumado, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas briquetadeiras) para ampliação da capacidade de produção de magnesita, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 134/2022

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS à C M S INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003612-59, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à C M S INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 70.080.825/0001-49 e IE nº 076.219.242NO, instalada em Salvador, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

a) diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS pelo recebimento do exterior e nas operações internas de insumos, embalagens e componentes destinados à indústria de confecções.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 135/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural ERNI WELZEL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004420-97, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural ERNI WELZEL, CPF nº 126.346.030-53 e IE nº 165.879.071PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, implementos agrícolas, tratores e colheitadeiras) para ampliação da capacidade de produção de soja, milho, feijão e milho, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 136/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural WILSON HIDEKI HORITA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004262-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural WILSON HIDEKI HORITA, CPF nº 527.187.869-49 e IE nº 048.377.128PR, instalado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (sistema de amarrão de fardos) para a planta de beneficiamento de algodão, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 137/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural WILSON HIDEKI HORITA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004263-00, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural WILSON HIDEKI HORITA, CPF nº 527.187.869-49 e IE nº 048.377.128PR, instalado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (pás carregadeiras) para a planta de beneficiamento de algodão, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 138/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural CELIO ZUTTON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004143-95, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural CELIO ZUTTON, CPF nº 224.799.109-20 e IE nº 052.407.994PR, instalada no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (geomembranas, pivôs, silos, instalações hidráulicas e elétricas, adutoras, caminhões, tratores, camionetes, plantadeiras, colheitadeiras e outras máquinas e equipamentos) para ampliação da capacidade de produção de soja, milho e algodão, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 139/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural MOISES ALMEIDA SCHMIDT. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003716-45, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural MOISES ALMEIDA SCHMIDT, CPF nº 981.746.735-04 e IE nº 086.813.761PR, instalada no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (aeronave agrícola) para pulverização, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 140/2022

Indefere o pedido de concessão do Diferimento do ICMS à AGRODIM COMÉRCIO E CORRETAGEM DE GRÃOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002811-40, RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pleito de diferimento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo fixo formulado pela AGRODIM COMÉRCIO E CORRETAGEM DE GRÃOS LTDA., CNPJ nº 13.800.133/0001-94 e IE nº 107.286.286NO, instalada no município de Luis Eduardo Magalhães, neste Estado, conforme parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 141/2022

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural JOÃO ANTÔNIO GORGEN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004422-59, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural JOÃO ANTÔNIO GORGEN, CPF nº 704.059.809-49 e IE nº 062.720.475PR, instalada no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, implementos agrícolas, equipamentos, veículos de transportes, secadores, batedores, limpadores, balanças de fluxo, conjunto de tubulação e colheitadeiras) para ampliação da capacidade de produção de produtos agrícolas em geral, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 142/2022

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à FACCHINI S/A

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003250-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à FACCHINI S/A, CNPJ nº 03.509.978/0026-20 e IE nº 077.063.803NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, o seguinte benefício:

I - Crédito Presumido - fixa em 50% (cinquenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de caçambas, furgões e carroceria, com prazo contado a partir de 1º de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 143/2022

Indefere o pedido da SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001632-95, RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido de concessão dos benefícios formulado pela SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 13.800.133/0001-94 e IE nº 107.286.286NO, por não se enquadrar nos objetivos do Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

Portaria Nº 00560892 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
70100243	JORGE KHOURY HEDAYE	Analista técnico	01.01.2023	31.07.2024	578

JOAO NETO PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00561627 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve designar THIAGO LESSA LIMA GALRAO DA SILVA, matrícula nº 15502199, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022, substituir ELIZA REQUIAO MOURA NUNES, matrícula nº 15552163, no cargo Superintendente, do(a) SUP DESENV MONIT EMPREENDIMENT.

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00561157 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, resolve designar MARILIA MATTOS SOUZA, matrícula nº 80648429, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2023, substituir RODRIGO NUNES FERNANDES, matrícula nº 92051159, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE GESTÃO COOPERATIVA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00561170 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, resolve designar **SILVANA FERREIRA CONSTANCIO COSTA**, matrícula nº 16307288, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, substituir **VINICIUS SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 92036522, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA GERAL.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00561174 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, resolve designar **REJANE GOMES DE BRITO AZEVEDO**, matrícula nº 80649365, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, substituir **LADISLAU MUNIZ DE BULHOES NETO**, matrícula nº 80571219, no cargo Chefe Agencia Regional, do(a) AGÊNCIA REGIONAL JEQUIÉ.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RET RAT RESUMO DE CARTA ADITIVA**

Nº 214/21.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SÃO ROQUE; Publicado no D.O.E. 15/12/2022, onde se lê Assinatura: 19/12/2022, leia-se Assinatura: 14/12/2022.

Nº 439/21.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RIACHO DO MEIO; Publicado no D.O.E. 15/12/2022, onde se lê Nº 439/21.2, leia-se Nº 439/21.1

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Extrato de Sentença nº 41/2022

A Coordenadora Executiva da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei nº. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 559875-3 Antonio Xavier do Rego, 559974-1 Luzia Felicia Porto, 559990-3 Jeferson Leandro de Souza Oliveira, 560007-3 Manoel Alves de Souza, no município de BAIANOPOLIS; 480449-0 Artur Silva Filho, no município de BARRA; 481087-2 Abedias Batista de Magalhaes, no município de CAETITE; 555509-4 Jose Pires dos Santos, no município de LICINIO DE ALMEIDA; 556142-6 Adalberto Abreu da Silva, no município de MONTE SANTO; 559509-6 Adriano Sousa Filho, no município de CORONEL JOAO SA; 560735-3 Carlos Wellington dos Santos Lima, 560751-5 Jamildo Vieira Lima, 560752-3 Ivanildo Pereira do Nascimento, 560738-8 Uilams Domingos dos Santos, 560745-0 Manoel Teixeira Neto, 560724-8 Vanderlene Lima Teixeira, 560732-9 Alexandre Antonio Teixeira, 560750-7 Jose Oliveira de Santana, 560710-8 Ednilson Barbosa de Lima, 560731-0 Marleineide Teixeira da Silva, 560737-0 Meire Souza Nunes dos Santos, 560730-2 Ernandes Lima de Souza, 560742-6 Jamison Jose de Souza, 560726-4 Manoel Domingos dos Santos, 560747-7 Elisio Santos de Siqueira, 560717-5 Idelfonso Melo Neto, 560748-5 Reginaldo Teixeira Lima, 560729-9 Valto Lima Teixeira, 560721-3 Orlando Teixeira dos Santos, 560711-6 Jose de Souza Teixeira, 560736-1 Jaime Sobrinho Teixeira, 560723-0 Jose Ernandes Teixeira dos Santos, 560746-9 Adeilton Silva Lima, 560741-8 Wemerson Domingos dos Santos, 560722-1 Marcio Teixeira da Silva, 560714-0 Ademar Melo Neto, 560712-4 Genaldo Lima dos Santos, 560706-0 Erivaldo de Souza Lima, 560715-9 Afonso Melo Neto, 560718-3 Andrea Maria dos Santos, 560762-0 Osmar Alves Bezerra, no município de PAULO AFONSO; 520232-9 Romilda dos Santos Ramos, no município de AMELIA RODRIGUES; 543334-7 Carlos Paixao Goncalves de Oliveira, no município de GUARATINGA. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

EXTRATO DE DECISÃO

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, nos termos do Decreto nº 19.157/19, considerando o PARECER Nº PA- NPMA-567-2022 que integra o Processo nº 077.15164.2022.000053073, estando cumpridas as exigências legais RESOLVE:

1) Julgar favorável o Reconhecimento de Domínio Municipal de Prado/BA, da Vila do Quati, com área total de 94.1543 ha e, nos termos do processo administrativo SEI nº 077.15164.2022.0000530-73.

2) Tornar público o reconhecimento do domínio municipal para conhecimento de terceiros interessados, em cumprimento ao art. 9º, parágrafo único do Decreto nº 19.157/19.

Salvador, 16 de dezembro de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 005/2015

Participar: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 05 (cinco) meses, até 09 de maio de 2023. Salvador, 09 de dezembro de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****PORTARIA DIPRE Nº 368/2022**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE-Ba e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para continuidade dos trabalhos da Portaria DIPRE nº 335/2021, com fins de apurar os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 234/2010.

Art. 2º Designar os empregados públicos Roberto José Cova Marques, matrícula nº 43001109-3, Isac Filipe da Silva Santos, matrícula nº 43003405-9 e Fábio Santos dos Passos, matrícula nº 43003259-4, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado público, Isac Filipe da Silva Santos, matrícula nº 43003405-9.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

José Gonçalves Trindade

Diretor Presidente

PORTARIA DIPRE Nº 369/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE-Ba e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para reabertura dos trabalhos de Tomada de Contas Especial da Portaria DIPRE nº 155/2016, com fins de apurar os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 192/2010.

Art. 2º Designar os empregados públicos Natali Nascimento Pinheiro, matrícula nº 43003548-7, Isac Filipe da Silva Santos, matrícula nº 43003405-9 e Fábio Santos dos Passos, matrícula nº 43003259-4, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado público, Isac Filipe da Silva Santos, matrícula nº 43003405-9.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2022 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições RESOLVE tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCORRENCIA	MOTIVO
61/2022	12/04/2022	111174481	EDNA MARIA SANTANA	Aposentadoria Voluntária Integral	Ajuste ATS

Salvador, 7 de dezembro de 2022 Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 256/2022 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições. RESOLVE retificar a Portaria de nº: 6937/2006 do Diário Oficial do Estado de 10/06/2006

Onde se lê:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI
0012146-5/2005	111174481	EDNA MARIA SANTANA	Prof.	03		A		40	20

Fixando os proventos do(a) servidor(a) composto das seguintes parcelas:

Discriminações Vencimentos	VALORES R\$
Vencimento Básico do Cargo	952,08
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 28%	266,58
Gratificação Estímulo Atividades Classe - 36,29%	345,50
Avanço Horizontal - 20%	190,41
Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - 5%	47,60
Total dos Proventos Mensais	1.802,17

Onde se lê:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI
0012146-5/2005	111174481	EDNA MARIA SANTANA	Prof.	03		A		40	20

Fixando os proventos do(a) servidor(a) composto das seguintes parcelas:

Discriminações Vencimentos	VALORES R\$
Vencimento Básico do Cargo	952,08
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 29%	276,10
Gratificação Estímulo Atividades Classe - 40,86%	389,02
Avanço Horizontal - 20%	190,41
Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - 5%	47,60
Total dos Proventos Mensais	1.855,21

Salvador, 7 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 258/2022 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições. RESOLVE, tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCORRENCIA	MOTIVO
14453/2006	02/11/2006	111449713	ELIETE SANTANA CERQUEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade	Ajuste dos proventos.

Salvador, 12 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 259/2022 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições. RESOLVE retificar a Portaria de nº: 11028/2005 do Diário Oficial do Estado de 13/08/2005

Onde se lê:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI	PROVENTOS	PROPORÇÃO
0010300-4/2005	111449713	ELIETE SANTANA CERQUEIRA	Prof.	01		A		20	1B	632,92	

Leia-se:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI	PROVENTOS	PROPORÇÃO
0010300-4/2005	111449713	ELIETE SANTANA CERQUEIRA	Prof.	01		A		20	1B	627,12	24/25

Salvador, 12 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 2210 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para realização da matrícula e o calendário escolar padrão, para o ano letivo de 2023, nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Portaria nº 5.872, de 15 de julho de 2011, que aprova o Regimento Escolar das Unidades Escolares integrantes do Sistema Público Estadual de Ensino, considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula nas Unidades Escolares Estaduais - UEE e estabelecer normas, procedimentos e o cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato à Rede Pública Estadual de Ensino.

RESOLVE

Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a realização da matrícula escolar e o calendário escolar padrão para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2023.

CAPÍTULO I

Da Organização da Matrícula

Seção I

Da Matrícula para Pessoas com Deficiência - PcD

Art. 1º- A Matrícula para Pessoas com Deficiência - PcD, será realizada via internet, por meio do endereço eletrônico <https://sigeduc.educacao.ba.gov.br> ou em qualquer Unidade Escolar da Rede Estadual e se dará no dia 16 de Janeiro de 2023, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

§ 1º- Para garantir a Matrícula, todos os campos do cadastro devem ser preenchidos, informando o tipo de deficiência que o estudante possui.

I - A ausência do registro supracitado impossibilitará a inscrição do estudante em turmas da Educação Especial.

§ 2º- A documentação que trata o Art. 12 desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para qual o estudante solicitou matrícula, impreterivelmente até 5 dias úteis, após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

I - Para o estudante com diagnóstico clínico, deverá ser solicitado cópia legível do laudo médico.

§ 3º- De acordo com o previsto na Lei nº 7.783/89, constitui-se crime punível, negar matrícula a um aluno com deficiência.

Seção II

Da Transferência de Estudantes da Rede Estadual

Art. 2º- A transferência do estudante, deverá ser realizada preferencialmente na Unidade Escolar Estadual em que o mesmo está devidamente matriculado ou em Unidade Escolar Estadual posto de matrícula e se dará no dia 17 de janeiro de 2023, conforme o cronograma (Anexo I) desta Portaria.

Parágrafo único - A transferência que trata o caput deste artigo será facultada ao estudante nas seguintes situações:

I- Renovou sua matrícula e pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Rede Estadual.

II- Concluiu o ano letivo de 2022, em Unidade Escolar da Rede Estadual que não possui o ano/série, para continuidade do percurso escolar.

III- A documentação que trata o Art. 12 desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para qual o estudante foi transferido, impreterivelmente até 5 dias úteis, após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

Seção III

Da Matrícula de Estudante oriundo da Rede Municipal

Art. 3º- A matrícula escolar do estudante da Rede Municipal de Ensino, concluinte do 5º ou 9º ano do Ensino Fundamental, poderá ser realizada pelo próprio estudante [quando for maior de 16 (dezesseis) anos de idade] ou o responsável legal, preferencialmente, via internet, através do endereço eletrônico <https://sigeduc.educacao.ba.gov.br>, ou em qualquer unidade Escolar da Rede Estadual, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

I- A documentação que trata o Art. 12 desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para qual o estudante foi matriculado, impreterivelmente até 5 dias úteis, após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

Seção IV

Da Matrícula de Novos Estudantes na Rede Estadual

Art. 4º- Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de estudante à Rede Pública Estadual de Ensino, em qualquer ano ou série da Educação Básica.

§ 1º- Para fins do caput deste artigo, considera-se ingresso, o estudante oriundo das Redes Municipais (não concluinte do 5º ou 9º ano), da Rede Particular ou da Rede Federal de Ensino.

§ 2º- Para fins do caput deste artigo, considera-se regresso o estudante matriculado na Rede Pública Estadual em anos anteriores, não concluintes do ensino médio, e o estudante desistente de matrícula na Rede Pública Estadual em 2022.



Art. 5º- A nova matrícula será realizada, preferencialmente, via internet pelo endereço eletrônico <https://sigeduc.educacao.ba.gov.br>, ou em qualquer unidade escolar da Rede Estadual, **no período de 20 a 24 de janeiro de 2023**, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

Art. 6º- A documentação que trata o Art. 12 desta Portaria, deverá ser entregue na Unidade Escolar Estadual para qual o estudante foi matriculado, imprerivelmente até 5 dias úteis, após a realização da matrícula, sob pena do cancelamento da mesma.

CAPÍTULO II **Da Organização das Classes**

Art. 7º - A Rede Estadual de Ensino assegurará a oferta de vagas no Ensino Médio, Educação Profissional, Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino, conforme capacidade física, demanda identificada, localização geográfica e/ou legislação vigente.

Art. 8º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites de vagas estabelecidos para as ofertas e modalidades de ensino, conforme definido no Anexo II desta Portaria, observando-se a capacidade física de cada sala de aula, considerando:

I - O número de estudantes por classe poderá ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido para cada oferta e modalidade de ensino, respeitando a capacidade física de cada sala de aula.

II - Finalizado o período formal de matrícula, será permitida a formação de nova turma, apenas uma por oferta e por turno dos anos/séries iniciais, com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública com a mesma oferta de ensino.

III – O número de estudantes definido no Anexo II desta Portaria se refere à Zona Urbana.

a) Educação do Campo, Quilombola, Indígena, Prisional e Unidade de atendimento Sócio Educativo, o quantitativo poderá variar de acordo com as suas especificidades, devendo ser submetida à análise da Diretoria de Planejamento e Atendimento da Rede Escolar (DIOE) e da Diretoria de Educação e suas Modalidades (DIREM).

Art. 9º - A composição das classes que contemplam a inclusão do público PcD obedecerá ao disposto no Art. 08 desta Portaria, incluindo os que apresentem necessidades educacionais especiais de mesma natureza, conforme quantitativo estabelecido no Anexo III desta Portaria.

§1º- O quantitativo a que se refere o caput deste artigo no tocante a estudantes da Educação Especial em classe comum inclusiva, pode ser excedido nos seguintes casos:

I- Quando no Município ou Bairro só existir uma Escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula de uma determinada especificidade ou deficiência e só possuir uma sala de aula com oferta do ano/série de estudo dos estudantes que pleiteiam a vaga, além de não ter outro espaço adequado na Unidade Escolar para criação de mais uma turma;

II- Quando se tratar de estudantes surdos, haja vista que o agrupamento contribui para a prática da interação em LIBRAS, além de otimizar a atuação do Profissional Intérprete, concentrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano/série;

III- Quando se constituir de classe bilíngue, tendo em vista que a classe pode ser composta de estudantes com deficiência auditiva e ouvintes, ou apenas surdos.

§2º- Quando a inclusão for de estudante com múltipla deficiência ou surdo-cego, recomenda-se não inserir mais de 01 (um) estudante por turma, mesmo que haja presença do Guia Intérprete, profissional indispensável para o processo educacional dos surdos-cegos.

§3º- Para os estudantes que apresentem Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) ou com comprometimento cognitivo que demandam dinâmica diferenciada, deverão ser adotados os mesmos procedimentos de que trata o caput deste artigo.

Art. 10 - Após o período formal de matrícula, ocorrerá nova matrícula apenas para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 11 - Cabe à Unidade Escolar Estadual proceder à reorganização das turmas, até 40 (quarenta) dias após o último dia do período oficial de matrícula (24 de janeiro de 2023), assegurando o número de estudantes estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único- Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, a reorganização será efetivada pela Coordenação do Reordenamento da Rede (CRR), em alinhamento com a Superintendência de Recursos Humanos da Educação (SUDEPE).

CAPÍTULO III **Da Documentação**

Art. 12 - O estudante deverá apresentar obrigatoriamente:

I- Via original do Histórico Escolar;

II- Via original e cópia legível do Registro Geral (RG) ou Certidão de Registro Civil;

III- Via original e cópia legível do respectivo Cadastro de Pessoal Física (CPF);

IV- Via original e cópia legível do respectivo comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura), o qual deve apresentar data recente de emissão;

V- Via original e cópia da respectiva Carteira de Vacinação devidamente atualizada;

VI- Cópia legível do Registro Geral (RG) da própria mãe do estudante e/ou do responsável legal;

VII- Cópia legível do CPF da própria mãe do estudante e/ou do responsável legal;

§ 1º- Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, via original do Atestado de Escolaridade, firmado pela Gestão da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano/série que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2023 e quando for o caso, a informação de progressão parcial, relacionando o Componente Curricular, conforme Anexo IV.

I – O atestado escolar que trata o § 1º, deverá ter a data de emissão com no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 2º- O Atestado de Escolaridade deverá ser substituído pelo Histórico Escolar, em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da documentação.

I- Se o Histórico Escolar não for apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a Unidade Escolar ficará responsável pela regularização do percurso escolar do estudante, conforme trata a resolução CEE 14/2019.

§ 3º- Na entrega da documentação descrita no caput desse artigo, a Unidade Escolar deverá realizar a captura da foto do estudante.

§ 4º- É obrigatória a apresentação do CPF do estudante para a efetivação da matrícula em todos os níveis de ensino, modalidades e formas de articulação.

§ 5º- O original do Histórico Escolar e as cópias legíveis dos documentos de que trata o caput desse artigo devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante.

Art. 13 - Na ocasião da transferência ou nova matrícula, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a sua efetivação, atentando-se para o preenchimento fidedigno das informações no SIGEduc.

§ 1º na hipótese de inexistência de algum documento, competirá à gestão da escola, as devidas orientações e suporte para os pais/mães, responsáveis, ou ainda, os próprios estudantes, quanto aos procedimentos para que consigam atender aos requisitos necessários.

I– Durante o período em que os pais/mães ou responsáveis estejam em processo de aquisição dos documentos em falta, a escola deverá realizar contato constante com os mesmos, visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos à concretização da referida matrícula e continuidade dos estudos.

Art. 14- Cabe à Unidade Escolar, em até 15 (quinze) dias após o término do período formal de matrícula, preencher e atualizar todos os campos do cadastro do estudante, bem como realizar o Upload de toda documentação do estudante, no SIGEduc.

CAPÍTULO IV **Da Calendário Escolar**

Art. 15 - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2023, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 16 - É facultado ao Núcleo Territorial de Educação – NTE, apresentar proposta de Calendário Escolar diferenciado do Padrão, desde que contemple o conjunto de unidades escolares, para cada Município de sua circunscrição, sendo que, nesses casos, a adequação deverá considerar as peculiaridades locais, inclusive climáticas, culturais e econômicas bem como o Calendário Escolar da Rede Municipal.

§ 1º O NTE deverá encaminhar à Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar – SUPEC / Diretoria de Atendimento da Rede Escolar – DIOE / Coordenação de Matrícula - CMT, o Calendário Escolar diferenciado do Calendário Padrão até o dia 10 (dez) de janeiro de 2023, para análise e homologação.

§ 2º Nos casos de reforma e/ou ampliação, a Unidade Escolar deverá encaminhar ao NTE de sua circunscrição, a proposta de Calendário Especial para análise e aprovação, devendo o NTE encaminhar à SUPEC/DIOE/CMT para homologação.

§ 3º É facultado às Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo, apresentarem proposta de calendário diferenciado, organizado de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das suas comunidades, observando o disposto no Art. 18 desta Portaria.

§ 4º O término do ano letivo nas propostas de Calendário Escolar diferenciado do Padrão, não poderá ultrapassar o término do ano civil de 2023.

Art. 17 A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará em abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 18 Independente do motivo do não cumprimento do dia letivo e da carga horária, é obrigatório a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado:

§ 1º A reposição do dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio das mesmas;

§ 2º As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 19 O Colegiado Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em ata.

Art. 20 O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade dos Núcleos Territoriais de Educação – NTE, da Gestão Escolar e do Colegiado Escolar.

Art. 21 Fica estabelecido que o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 3 (três) unidades letivas.

CAPÍTULO V **Das Disposições Finais**

Art. 22 - O Núcleo Territorial de Educação (NTE) deverá orientar e acompanhar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Estaduais circunscritas ao seu Território, repassando as orientações, comunicados, manuais, procedimentos operacionais do SIGEduc, efetuando treinamento e dirimindo dúvidas relativas às rotinas, bem como às normas e aos parâmetros legais.

Art. 23 - É responsabilidade da Gestão Escolar preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos, observando as Diretrizes Nacionais, as normas complementares dos Sistemas de Ensino, bem como conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 24 - O estudante só poderá ter acesso à sala de aula quando estiver devidamente matriculado no SIGEduc.

Parágrafo único - A Gestão da Unidade Escolar será responsabilizada caso se configure a permanência do estudante em sala de aula sem a devida efetivação da matrícula no SIGEduc.

Art. 25 - Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Art. 26 - A transferência ocorrerá somente mediante solicitação por escrito do estudante maior de 16 anos ou responsável legal, devendo o documento permanecer arquivado na pasta do estudante.

Art. 27 - Transcorrido 25% do ano letivo, não deverá ocorrer matrícula de novo estudante, maior de 18 anos, sem transferência, exceto em situações a serem analisadas pela Diretoria de Planejamento e Atendimento da Rede Escolar (DIOE), juntamente com o Núcleo Territorial de Educação (NTE).

Art. 28 - Fica mantida a proibição da transferência após o início do processo de avaliação da última unidade letiva, conforme determina o Art. 14, §5º da Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº 127/1997, exceto em situações a serem analisadas pela DIOE juntamente com o NTE.

Art. 29 - A Unidade Escolar Estadual deverá cancelar a matrícula do estudante que entregou a documentação e não tenha frequentado até o 20º (vigésimo) dia letivo da I Unidade Letiva, ficando a mesma autorizada a matricular novo estudante na vaga decorrente desse cancelamento, admitindo-se, em caso de retorno do estudante, a realização de nova matrícula, caso exista vaga.

Art. 30 - O estudante terá a sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos:

I- Por requerimento do estudante maior de 16 anos ou do seu responsável legal;

II- Por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso;

Parágrafo único - Ocorrendo o retorno do estudante à Unidade Escolar Estadual, e existindo vaga, esta ficará autorizada a realizar uma nova matrícula.

Art. 31 - O estudante que concluiu o Ensino Médio não poderá ser matriculado em nenhuma Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica à Educação Profissional Técnica, na forma de articulação subsequente.

§ 2º- Caso seja identificada matrícula de estudante que já concluiu o Ensino Médio, essa será cancelada.

Art. 32 - Constatada a infrequência de estudantes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, no período de uma semana, ou 07 (sete) dias letivos alternados no período de 01 (um) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-los retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e Juventude a relação desses estudantes.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL (Estudante)	
Unidade Escolar:	
Ano ou série/Turma:	
Nome Civil:	
Nome Social:	
R.G.:	CPF:
Data de Nascimento: / /	
O(A) estudante solicita que seja utilizado o Nome Social nos registros escolares, conforme DECRETO Nº 17.523 /2017, RESOLUÇÃO - CEE/BA, nº 120/2013 e RESOLUÇÃO - CNE/CP, 01/2018.	
Cidade e data da solicitação	
Assinatura do(a) solicitante	
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (para menores de 18 anos)	
Reservado à Secretaria Escolar	
Requerimento atendido em / /	
Assinatura do Servidor (a)	

TORNAR SEM EFEITO

Processo SEI nº 011.5609.2022.0088473-26. O Secretário da Educação, em Exercício, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2209/2022, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2022, referente às normas, procedimentos e cronograma para realização da matrícula e o calendário escolar padrão, para o ano letivo de 2023, nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino. Assinatura: 16/12/2022.

PORTARIA Nº 2211/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 03 - Seabra

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Seabra	Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica - CEMIT da Chapada Diamantina	Presidente: Laiza Brandão Miranda Tesoureiro: Mozart Macedo Xavier Encarregado: Rosana Isabel do Rosário Teles	Diretora Vice-Diretor Vice-Diretora	11.393.816-6 11.370.610-3 11.344.173-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1549/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 11.253.377-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019985-5/2009, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (Nº PGE2011123158-0). Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - BA - NTE 05. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 2032/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Parecer Nº CSS-495-2015 da Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo PGE Nº 02001200082581, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 0000875-2/2009 (anexo: 0001185-6/2006), do servidor de matrícula 11.274.973-4. Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - BA - NTE 05. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1703/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: Substituir a servidora: Maria Cristina Pereira de Oliveira, matrícula: 11.270.761-9,

pelo servidor: Roberto Nobre, matrícula: 11.342.872-1, para atuar como membro na Comissão Sindicante, instaurada através da portaria 2656/2017, publicada no DOE de 06/05/2017, em desfavor da servidora de matrícula: 11.305.723-7. O trabalho da Comissão Sindicante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 2190/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no inciso II, do art. 203 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, bem como no parecer assistencial Nº PA-NCAD-1292-2022, nos autos do PGE Nº: 2022.8.01.00006032, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 006.0400.2022.0029793-08, com o seu consequente arquivamento. Núcleo Territorial de Educação de Ipirá - NTE 15. Salvador, 15 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 2192/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, bem como no parecer assistencial Nº PA-NCAD-1298-2022, nos autos do PGE Nº: 2022.11.01.00009445, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.243.473-7, em face do reconhecimento da prescrição punitiva estatal no processo nº 011.5604.2022.0084809-31, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista - NTE 20. Salvador, 15 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 2193/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 241 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo nº 009.0166.2019.0012907-67, reconvocar a comissão sindicante convocada através da portaria nº 695/2020 publicada no DOE de 08 de outubro de 2020, formada pelos servidores Maria da Conceição Sousa Pereira, matrícula: 11.397.455-2, Maria José de Souza Soares, matrícula: 11.236.125-1 e Marilene Bispo de Cristo Souza, matrícula: 11.238.077-6, substituindo a servidora Maria da Conceição Sousa Pereira, pela servidora Rouse Maria de Santana Santos, matrícula: 85.200040, e a servidora Marilene Bispo de Cristo Souza, por Tássia Borges do Nascimento, matrícula: 85.200397, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento às diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado, através do parecer nº PA-NCAD-480-2021, ratificado pelo despacho assistencial nº PA-NCAD-1715-2022, ambos exarados nos autos do processo PGE Nº: 2021.5.01.00002728. Os trabalhos se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas - BA - NTE 18. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 2198/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 79, §2º e §3º da Lei estadual nº 12.209/11, resolve: nomear a servidora Maria da Conceição de Carvalho Santos, matrícula: 11.366.371-1 para a condução do incidente processual de suspeição, no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2022.0087688-38, nos moldes das orientações lançadas pela douta Procuradoria Geral do Estado, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas - BA - NTE 18. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 721/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Resumo do Termo de Convênio nº 721/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 15 de dezembro de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "[...] RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 263/2022 [...]". LEIA-SE: "[...] RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 721/2022 [...]". Salvador, 15 de dezembro de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em exercício

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 296/2022.

PROCESSO: 011.2416.2022.0070468-18 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de RIBEIRÃO DO LARGO. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022 ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 329/2022.

PROCESSO: 011.2416.2022.0077148-61. CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de ITANHEM. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022 ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 330/2022.

PROCESSO: 011.2416.2022.0077245-81. CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CESSIONÁRIO: Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e Prefeito.

**Portaria Nº 00561730 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11255853	JARMIL SARMENTO LEAL JUNIOR	Professor	07.12.2022	04.06.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561735 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11540188	VALQUIRIA SOUZA ROCHA	Professor	25.10.2022	22.04.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561737 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315925	LUCIANA BRAGA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	Professor	23.11.2022	20.02.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561739 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349643	LUCIANA BRAGA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	Professor	23.11.2022	20.02.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561745 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11236972	ANGELICA DA SILVA CATARINO	Professor	07.12.2022	04.06.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561752 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11444914	GISELE FRANCESCA NUNES MATA	Professor	29.11.2022	27.05.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561753 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11274896	ANA CLAUDIA DE AQUINO CARVALHO	Professor	07.12.2022	04.06.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561754 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11347586	NAURA SANTOS	Professor	07.12.2022	04.06.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00561791 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11314130	DANIELA BACELLAR LIMA BARROS	Professor	29.11.2022	27.05.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1646/2022	112289289	CREUZA DA SILVA SANTOS	Prof.	+1	35%	29/09/2022	-	19
	1647/2022	112335307	DAVI CORREIA MOREIRA DIAS	Prof.	+1	30%	25/09/2022	-	07
	1648/2022	113435516	JOSE GREGORIO SILVA	Prof.	-	21%	28/09/2022	-	26
	1649/2022	111788329	IRACI ALMEIDA DA CUNHA	Prof.	-	28%	26/07/2011	13	-

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
659/2022	FUNERAL	11037205	NEYDE MORAES DOS SANTOS	MANOEL AGAPITO DOS SANTOS	057.006.985-87
656/2022	FUNERAL	11048770	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	DEUMA DOS SANTOS SILVA	727.720.425-53

PORTARIA Nº 260/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº: 4146/2012 do Diário Oficial do Estado de 21/04/2012

Onde se lê:

CADASTRO NOME FUNÇÃO ORGÃO/UEE - Município
- DI/NÚCLEO INÍCIO

112416713 MARIA SOLANGE CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO
Vice Diretor VE-N2 Colegio Estadual Uyara Portugal - Feira De Santana
- 02
23/04/2012



Leia-se:

CADASTRO - DI/NÚCLEO	NOME INÍCIO	FUNÇÃO	ORGÃO/UEE - Município
-------------------------	----------------	--------	-----------------------

112416713	MARIA SOLANGE CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO		
-----------	---	--	--

Vice Diretor VE-N2 Colegio Estadual Uyara Portugal - Feira De Santana - 02
24/01/2012

Salvador, 16 de Dezembro de 2022
DANILO DE MELO SOUZA
Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 380/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Passos Dourados, processo SEI nº 011.7644.2022.0074677-14, localizada na Vila Salgado, nº 177, Bairro Pernambuco, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora José Raimundo Gomes Farias, CNPJ nº 44.696.382/0001-05. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 381/2022- NTE-26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Descredenciar a partir desta data, a Instituição Privada de Ensino Escola Dinâmica Eldorado, código MEC 29432260, processo SEI nº 011.7644.2022.0080400-21, credenciada através da Portaria nº 668, publicada no D.O.E. de 09/02/1994, localizada na Rua Odilon Machado, nº 15, Jardim Vera Cruz, Bairro IAPI, município de Salvador/BA, que ministrava Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, tendo como Entidade Mantenedora Marinalva Santos de Menezes, CNPJ nº 13.453.832/0001-05, tendo encerrado suas atividades no ano letivo de 2022 e o acervo documental recolhido para o Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, no município de Salvador/Ba. Salvador, 15 de dezembro de 2022 Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 382/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Centro de Aprendizagem Suzane, processo SEI nº 011.7644.2022.0046870-39, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizado na Rua Vilma Santos, nº 30 E, Bairro Vila Canária, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Centro de Aprendizagem Suzane LTDA, CNPJ nº 01.139.614/0001-11. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 383/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; da Instituição Privada de Ensino Escola Maria Yasmim, processo SEI nº 011.7644.2022.0064452-88, localizada na Avenida Simone Barradas, nº 161, Bairro Jardim Nova Esperança, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Escola Ezenilda Sara Nascimento LTDA, CNPJ nº 11.813.271/0001-82. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 384/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; da Instituição Privada de Ensino Escola Alegria do Saber, processo SEI nº 011.7644.2022.0057481-39, localizada na 2ª Travessa São Miguel, nº 31E, Bairro Mata Escura, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Iraldes Antonia da Purificação, CNPJ nº 05.196.459/0001-26. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 385/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário e Creche Renovação, processo SEI nº 011.7644.2022.0018508-69, localizada na Rua Raposo Tavares, nº 100, Bairro Dom Avelar, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Clube de Mães de Dom Avelar, CNPJ nº 16.303.000/0001-09. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2016 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.
Maria Celeste Gomes Vianna
Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTEs

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a inclusão dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2022.
Turno: Matutino Turma: 3ND3
Jucileide da Conceição Venegeroles;

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Química na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo contínuo de 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: Vespertino Turma: QUIM-3V
Maria Luísa Santana Alves.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo contínuo de 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: Vespertino Turma: SER 3V1
Estefane Michele Ferreira Santos Piedade.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Logística no ano de 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino
Turno: Noturno Turma: LOG-2
Jamil de Souza da Silva Sacramento.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Química no ano de 2022.1, no referido Estabelecimento de Ensino
Turno: Noturno Turma: QUIMNOTQUIMAIII
Ricardo Bispo de Melo.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Química na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo contínuo de 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: Vespertino Turma: QUIM-3V
Maria Luísa Santana Alves.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável na Modalidade Integrada ao Ensino Médio - EPI no ano letivo contínuo de 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: Vespertino Turma: SER 3V1
Estefane Michele Ferreira Santos Piedade.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Logística no ano de 2021.1, no referido Estabelecimento de Ensino
Turno: Noturno Turma: LOG-2
Jamil de Souza da Silva Sacramento.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente em Técnico em Química no ano de 2022.1, no referido Estabelecimento de Ensino
Turno: Noturno Turma: QUIMNOTQUIMAIII
Ricardo Bispo de Melo.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA-CETEP DE DIAS D'ÁVILA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Logística, EPI, no ano letivo de 2019, no referido Estabelecimento de Ensino.

Série: 4ª Turma: 2016 Turno: Matutino
Giselle Stephane Costa de Farias.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA-CETEP DE DIAS D'ÁVILA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, PROEJA, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série: Módulo VI Turma: 2018 Turno: Noturno
Bianca Pinto de Santana Silva; Fagna Marcia Rocha da Silva; Jacira Anastacia Silva da Cruz; Josiane Regina Franco.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALAOR COUTINHO, código MEC INEP 29.160.227, Código SEC 11.73076, localizado no povoado Açuzinho, s/n, Bairro Praia do Forte, município de Mata de São João, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuu 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Segunda Turma
Amanda Brito Cruz; Anderson Nascimento Lima; Carla dos Santos Barbosa; Carlos Luiz dos Santos Cardim; Camille Pereira Bittencourt Santos; Guilherme Bispo Barreto; Iaismin Mendes Silva; Ismar dos Santos Pereira; Karolaine Bomfim dos Santos; Maria Karoline Silva Santos; Mateus Nascimento de Oliveira; Robert Anunciação Pereira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Informática no ano letivo continuu 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso Técnico de Informática Turno: Vespertino Turma: 4º ano Única
Naã Matheus Alvarenga da Conceição, Robson Reis da Silva

A Diretora da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ NUNES DA MATA, código MEC nº 29376718 situada no Povoado de Covas, no Município de Angical/BA, jurisdicionado ao NTE 11/BA (Barreiras), autorizado pelo Parecer nº 295/2019, publicado em 12 de dezembro de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E., de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrada ao Ensino, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

Turma: 4ª série AGRO A-V Turno: Integral
Bianca Almeida Santos, Cinthia Caroline Passos Gonçalves, Eduardo da Silva Souza, Emerson dos Santos Magalhães, Fabíola Cristine Tavares de Jesus, Felipe Kawã Pereira do Santos, Fernanda da Câmara de Souza, Fernanda Michelly Silva de Jesus, Fernando das Chagas Pereira, Gabriel Moreira Mendes dos Santos, Gabriela Santos Rocha, Isaac Kauê Sales Fausto, Ismael dos Santos Gavião, Jameson Kleiton Sardeiro Alves, Jamylle Silva de Oliveira, João Paulo Domingues de Jesus, Kaike de Almeida Vieira, Kamilly Eduarda de Alcântara Cruz, Karina dos Santos Alves, Kauana Pereira Trindade, Laiane Barbosa Lima, Laissa Santos de Santana, Leocir Foliatí de Souza Junior, Luís Calebe de Souza Santos, Luzia Sumaia Gonçalves da Câmara, Marcos José Felix de Oliveira, Matheus de Oliveira Barbosa, Mirela Câmara Lacerda, Rafael da Silva Romeiro, Rafael Rodrigues Coimbra, Raissa dos Santos Cunha, Samira Santos das Chagas, Silvaneide Barbosa Feitosa, Taimenson Hylton Queiroz Passos Câmara, Valéria Cristina Souza Trindade, Vitoria Abreu de Sales, Warlan Nalbert Romeiro Alves, Winné Acsley Rocha dos Santos Silva

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno: Vespertino.
Erick Luik Araújo Silva SISTEC18269/89636198CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno: Vespertino.
Micaele Valerio Dos Santos SISTEC60312/89636883CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Enfermagem integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno: Matutino.
Cleide Maria De Souza SISTEC82091/108111754CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021.2.

Módulo III, Turno: Noturno.
Railaine Miranda Santana SISTEC39107/104736853CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Enfermagem integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno: Matutino.
Maria Luiza Souza E Silva SISTEC76240/108112100CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno: Vespertino.
Laisse Pinto Rodrigues Dos Santos SISTEC67302/85223206CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2022.1.

Módulo III, Turno: Noturno.
Sara Marina Moura Mendonça Lucas SISTEC39636/96113436CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno: Matutino.
Caua Dos Santos Silva SISTEC89319/89636509CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2019.2.

Módulo III, Turno: Noturno.
João Oliveira Carneiro SISTEC89693/108116676CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno: Matutino.
Jevison De Carvalho Araujo SISTEC18345/108125752CM

EPI SEM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do



Ensino Médio com qualificação profissional técnica em Auxiliar de Laboratório de Saúde, ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno: Matutino.

Gabriele Trindade Dos Santos SISTEC47228/89636479CM

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO, Código MEC 29145287, Código SEC 111636, localizado à Rua Vanilda Araújo Lima Silva, S/N, no município de São Domingos - Bahia, circunscrito ao NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome da Estudante Concluinte do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Ensino Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019.

3º Série - Turma: MAN 3 - Turno: Diurno.

Virna Reis dos Santos - SISTEC 35486/93451898 CM.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO, Código MEC 29145287, Código SEC 111636, localizado à Rua Vanilda Araújo Lima Silva, S/N, no município de São Domingos - Bahia, circunscrito ao NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os nomes dos Estudantes Concluintes do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Ensino Médio Integrado, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º Série - Turma: MANUT 20 Turno: Matutino

Kivina Afonso dos Reis-SISTEC:57156/87735221CM; William de Andrade Ferreira -SISTEC:51839/87735209CM; Jônatas de Oliveira Andrade-SISTEC:68288/87735241CM.

O Diretor Do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO, Código MEC 29145287, Código SEC 111636, localizado à Ru a Vanilda Araújo Lima Silva, S/N, no município de São Domingos - Bahia, circunscrito ao NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome da Estudante Concluinte do Curso Técnico em Zootecnia, Ensino Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino do ano 2020/2021.

Série3ª-Turma: ZOO - 20 Turno: Matutino.

Sofia Carneiro da Cunha - SISTEC-90085/85317288CM.

O Diretor Do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO, Código MEC 29145287, Código SEC 111636, localizado à Rua Vanilda Araújo Lima Silva, S/N, no município de São Domingos - Bahia, circunscrito ao NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome do Estudante Concluinte do Curso Técnico em Agropecuária, Ensino Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino do ano 2020/2021.

Série3ª-Turma: AGROP3 - 20 - Turno: Vespertino.

Deivison de Jesus Silva-SISTEC:41757/86042264CM.

O Diretor Do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO, Código MEC 29145287, Código SEC 111636, localizado à Rua Vanilda Araújo Lima Silva, S/N, no município de São Domingos - Bahia, circunscrito ao NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome da Estudante Concluinte do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Ensino Médio Integrado, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º Série - Turma: MAN - 3V Turno: Vespertino.

Talita Santos de Jesus- SISTEC:55128/89655837CM.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO, Código MEC 29145287, Código SEC 111636, localizado à Rua Vanilda Araújo Lima Silva, S/N, no município de São Domingos - Bahia, circunscrito ao NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome da Estudante Concluinte do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Ensino Médio Integrado, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Série 4ª - Turno: Diurno.

Thalita Silva de Jesus, Irene Silva de Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI, Código MEC 29443296, Código SEC 11.78222, localizado à Rua do Campo, s/n, município de Lamarão-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano EJA Tempo Formativo III-EIXO VII-Turno Noturno

Rafael Silva Pereira de Jesus

O Diretor da CASA FAMILIAR RURAL DE IGRAPIÚNA, localizada na Rodovia Ituberá- Camamu, Km 05, BA 001. CEP: 45.443-000, Igrapiúna/BA, jurisdicionado ao NTE 06, nos termos da **Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020**, torna-se público a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, no ano de 2022, neste estabelecimento de ensino.

Relação de concluintes 2022 Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio;

Adeliane Dos Santos Arcanjo; Bruna Da Conceição Santos; Bruna Silva Santana; Carlos Daniel Santos De Jesus; Cleberon De Jesus Santos; Cleidson Rosario Dos Santos; Daniele Rocha Dos Santos; Demily Nascimento Batista; Dinielle Dos Santos; Eiji De Jesus Yogo; Erica Ferreira Vilas Boas; Fabricia De Jesus Silva; Geisiane Jesus Dos Santos; Genilson Conceição Santos; Giovanna Mel Ramos De Jesus; Gleidson Barbosa Luz; Graziela Sacramento De Jesus; Guilherme Duarte Dos Santos; Gustavo Oliveira Dos Santos; Hugo Yorrannis Assunção Silva; Ivana Da Conceição Santos; Jhemely Assunção Da Silva; João Ricardo Ramos Messias; Joimara Santos Da Conceição; Laysce Assunção Dos Santos; Luiz Gustavo Da Silva Santos; Manoel Da Conceição Dos Santos; Mikael Santos Silva; Natiele Martins Da Paixão; Raique Araujo Dos Santos; Ronilson Jesus Dos Santos; Roseilton De Jesus Dos Santos; Samarah Castor Do Nascimento; Tailan Almeida Da Paixão; Tairone Da Silva De Almeida; Yago Rian Dos Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁLVARO MELO VIEIRA, Código MEC nº 29301394, Código da SEC nº 1111339, localizado na Avenida Canavieiras, nº 92, no bairro Centro, Município de Ilhéus-BA, circunscrito à NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 461/2019, torna pública a relação dos alunos Concluintes dos Cursos Técnicos, no primeiro semestre do ano letivo de 2022.1s neste Estabelecimento de Ensino. Noturno PROEJA QUÍMICA 2022.1s

Matheus Capistrano Amaral

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁLVARO MELO VIEIRA, Código MEC nº 29301394, Código da SEC nº 1111339, localizado na Avenida Canavieiras, nº 92, no bairro Centro, Município de Ilhéus-BA, circunscrito à NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2204 23/03/2018, torna pública a relação dos alunos Concluintes dos Cursos Técnicos, no primeiro semestre do ano letivo de 2022.1s neste Estabelecimento de Ensino. NOTURNO PROEJA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO 2021-2S

Lindalva Vieira Santos da Silva; Moises Cecílio do Nascimento Júnior; Wesley Richard Correia Silveira;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁLVARO MELO VIEIRA, Código MEC nº 29301394, Código da SEC nº 1111339, localizado na Avenida Canavieiras, nº 92, no bairro Centro, Município de Ilhéus-BA, circunscrito à NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 461 16/04/2019, torna pública a relação dos alunos Concluintes dos Cursos Técnicos, no primeiro semestre do ano letivo de 2022.1s neste Estabelecimento de Ensino NOTURNO PROEJA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 2021.2S

Ingrid Santos de Oliveira; Diêgo Marinho Pessoa; Christian Teixeira dos Santos; Jaciane Santos de Jesus;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁLVARO MELO VIEIRA, Código MEC nº 29301394, Código da SEC nº 1111339, localizado na Avenida Canavieiras, nº 92, no bairro Centro, Município de Ilhéus-BA, circunscrito à NTE 05, nos termos da Resolução CEE nº 1093/82 - Parecer 1093/82, torna pública a relação do aluno Concluinte do Curso TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do ano letivo de 2001 neste Estabelecimento de Ensino.

Mônica Araújo Souza;

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do 3º Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Informática no ano Letivo Contínuo 2020/2021.

TURNO: Matutino TURMA: INF-3M

Gabriel Santana Souto

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SANTA-MARIENSE, localizado na Rua Col. Clemente Araújo, 218, município de Santa Maria da Vitória-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome do aluno concluinte do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: A-M, Turno: Matutino, no Ano Letivo Contínuo 2020/2021, publicado no Diário Oficial do dia 12/01/2022.

Onde se lê: Igor Pereira dos Santos

Leia-se: Igor Pereira dos Santos Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado na Avenida Duque de Caxias, 176, Bairro João de França, município de Correntina-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna pública a inclusão do nome do aluno Ramon Santos Oliveira, na relação dos concluintes do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª série A-N, Turno: Noturno, no Ano Letivo Contínuo 2020/2021, publicado no Diário Oficial do dia 21/06/2022.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado na Avenida Duque de Caxias, 176, Bairro João de França, município de Correntina-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna pública a inclusão da nome do aluno Joelson Neves Silva, na relação dos concluinte do Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª série C-M, Turno: Matutino, publicada no D.O do dia 21/06/2022.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL RIO CORRENTE, localizado à Rua Lessa, 90 - Centro, São Félix do Coribe-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso: Técnico em Segurança do Trabalho - Modalidade - PROEJA, no Ano Letivo de 2022, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEGUNOTSEGUAIV2 Turno: Noturno

Célia Maria de Souza; Erlani Oliveira da Silva; Larissa Nascimento Fagundes; Marly de Souza Silva; Reinaldo Ferreira dos Santos; Rosane Lima Santos; Thaís de Almeida Pereira; Valdelice Maria Costa de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL RUY BARBOSA, localizado à Rua Patrício de Queiroz, S/Nº - Centro, município de Canápolis-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público a retificação do nome da aluna concluinte do Curso: Ensino Médio - Modalidade Regular, Turma: 3ª série E, Turno: Noturno, no Ano Letivo de 2012, publicado no Diário Oficial do dia 31/01/2013.

Onde se lê: Alessandra Amorim de Souza

Leia-se: Alessandra Amorim de Souza Farias

A Diretora do CETEP - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE, localizado na Avenida Professor Roberto Santos, S/Nº, Bairro - Sambaíba, município de Santa Maria da Vitória-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes no referido Estabelecimento de Ensino nos Cursos:

Ensino Médio - Modalidade Regular - Turno Matutino - Ano Letivo Continuum 2020/2021
Gleice Quele Lopes de Oliveira.

Ensino Médio - Modalidade Regular - Turno Vespertino - Ano Letivo Continuum 2020/2021
Luane Alves Alves Dourado; Anderson Correia Pereira.

Técnico em Análises Clínicas - Modalidade EPI - Turno Matutino - Ano letivo Continuum 2020/2021
Bruno do Nascimento Alcântara.

Técnico em Enfermagem - Modalidade EPITI - Turno Integral - Ano Letivo 2019
Natiele Rodrigues da Silva.

Técnico em Enfermagem - Modalidade PROSUB - Turno Noturno - Ano Letivo 2019
Jéssica Gomes Félix.

Técnico em Enfermagem - Modalidade PROEJA - Turno Noturno - Ano Letivo Continuum 2020/2021
Eliene de Oliveira Santos.

Técnico em Enfermagem - Modalidade PROEJA - Turno Noturno - Ano Letivo Continuum 2020/2021
Iracema Fernando Silva; Janiele de Carvalho Santos; Maria Helena da Silva Santos; Vera Lúcia Dias da Silva.

O Diretor do Centro Territorial de Educação Profissional do Litoral Norte e Agreste Baiano, CETEP/LNAB, situado na Rua Maria Feijó Nº. 13, no Município de Alagoinhas-BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas-BA, nos termos Resolução CEE Nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a conclusão da fase escolar e estágio de estudantes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI, PROEJA Médio e PROSUB neste Estabelecimento de Ensino nos anos letivos 2021 e 2022.

Curso Técnico em Edificações, EPI - Turno Matutino:

Beatriz Carneiro Pires, Magno Rodrigues Bispo, Mateus Santos Carvalho, Natalício dos Santos, Tainara Moreira Santos.

Curso Técnico em Meio Ambiente, EPI - Turno Matutino:

Ana Vitoria Teles Damascena, Antonny Gabriel Santos Silva, Beatriz Carneiro Pires, Erick Reis Pereira, Gabriel Silva de Sousa, Igor Alípio Lima dos Santos, Isabela Oliveira Machado, Natalício dos Santos, Samara Batista de Almeida, Thainara Batista Rabelo Silva.

Curso Técnico em Informática, EPI - Turno Matutino:

Ariel Carneiro Aguiar, Carlos Daniel Silva Gaudêncio, Cristian dos Santos Pereira, Hebert Souza Santos, Lucas dos Santos Paixão, Matheus de Jesus Gomes, Tamara Oliveira da Cruz, Viviane Bomfim do Carmo.

Curso Técnico em Nutrição e Dietética, EPI - Turno Matutino:

Analice dos Santos da Silva, Ariele Oliveira dos Santos, Edvania Fonseca dos Santos, Isabele da Silva Borges Cardoso, Stefane Maria Conceição.

Curso Técnico em Meio Ambiente, PROEJA Médio - Turno Noturno:

Alessiane dos Santos Laranjeira, Geisiane Cristina da Silva Santos, Gerlania Carvalho Amorim, Jozelia Lima Silva, Rafaela Nascimento Lins.

Curso Técnico em Enfermagem, PROSUB - Turno Noturno:

Adila Caroline dos Santos, Ângela Maria dos Santos, Edson Silva, Eliane Bispo Santos de Souza, Luciana Santos Vieira Nascimento, Maria Adriana Azevedo dos Santos, Michele Cleiza Tavares Matos, Noelma Conceição Reis.

Curso Técnico em Nutrição e Dietética, PROEJA Médio - Turno Noturno:

Caique Carvalho Oliveira, Paulina Brito Conceição, Simone Ferreira Viana.

Curso Técnico em Administração, PROEJA Médio - Turno Noturno:

Filipe Tavares dos Santos, Márcia dos Santos.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho, PROSUB - Turno Noturno:

Leiliane Santos da Hora, Prisciliana Gonzaga Costa.

Curso Técnico em Logística, PROSUB - Turno Noturno:

Danilo Ribeiro das Neves, Maria Alves Menezes.

O Diretor do Centro Territorial de Educação Profissional do Litoral Norte e Agreste Baiano, CETEP/LNAB, situado na Rua Maria Feijó Nº. 13, no Município de Alagoinhas-BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas-BA, nos termos Resolução CEE Nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a conclusão da fase escolar e estágio de estudantes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI, PROEJA Médio e PROSUB neste Estabelecimento de Ensino nos anos letivos 2021 e 2022.

Curso Técnico em Análises Clínicas, EPI - Turno Matutino:

Camile Damasceno Santos, Carla Souza Santos, Gabryelle Batista Modesto, Giovanna Vitoria Santos de Jesus, Hercília Gleyce Moureaux de Oliveira, Kauan Ferreira dos Santos, Magali da Paixão Santos, Maria da Conceição Nildes dos Santos Batista, Natalia dos Santos Pinho, Renata Gomes de Matos, Tailane Mota da Silva.

Curso Técnico em Análises Clínicas, PROEJA Médio - Turno Noturno:

Ana Cláudia Conceição dos Santos, Ana Carolina Chaves, Andreza dos Santos Reis Aparecida Lima Santos, Claudelice Araújo do Nascimento, Cristiana dos Santos Texeira, Edvane da Conceição dos Santos, Elisson Deivid Araújo Freitas, Gislene Maciel Chaves, Ila Deise Araújo de Freitas, Jaciara dos Santos da Penha, Janaires Barbosa dos Santos, Jucine Alves Cerqueira, Leandro Ferreira Barbosa, Luciana Messias dos Santos, Marilene Campos Machado, Mirla Gonçalves da Silva, Silvana Araújo dos Santos, Silvana Maria de Santana dos Santos.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 893/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 206, inciso I da Lei Estadual nº 6.677/1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7038.2022.0020613-26, RESOLVE: Art. 1º. Arquivar o Processo nº 074.7038.2022.0020613-26, conforme Parecer nº 494/2022, da Procuradoria Jurídica (PROJUR), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA REITORIA, 16 de dezembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Portaria Nº 00561428 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74359680	SUELY ALDIR MESSEDER	Coordenador Colegiado	DAS-3	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	20.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561429 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74380942	JOSE CLAUDIO ROCHA	Coordenador Colegiado	DAS-3	GABINETE DA REITORIA	20.12.2022

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00561475 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92061707	ROSENI SANTANA NEVES	Secretário Departamento	UNIV DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	Executivo/Estado	27.06.2006	27.02.2015

Finalidade:
ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561478 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92061707	ROSENI SANTANA NEVES	Secretário Departamento	UNIV DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	Executivo/Estado	05.02.2018	13.01.2022

Finalidade:
ADICIONAIS

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561684 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 16 de Dezembro de 2022, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00428521 de 25 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 74516988.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561413 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELGRA SENA REIS**, matrícula nº 74569684, para, em razão de Férias no período de 02 de Dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2022, substituir **ELOINA BATISTA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 74571147, no cargo Coordenador III, do(a) Biblioteca C14.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO Nº 229/2022 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor/a Formador/a, na condição de bolsista, no curso de Especialização em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade na Formação de Educadoras/es implantado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) em articulação com o Centro de Estudos em Gênero, Etnia e Sexualidade (CEGRES Diadorim) da UNEB, no período de 29 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 135/2022 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 330/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2023.1, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens (PPGEL), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB, em Salvador, no período de 13 a 23 de janeiro de 2023, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 136/2022 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de dezembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmorini Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**RESOLUÇÃO CONSEPE 126/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “CLÍNICA DE ARTISTA: ESCRITA, ARTE E PENSAMENTO”**, sob a coordenação do Prof. Dr. Moisés Oliveira Alves, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 127/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “COMÉRCIO E CONSUMO NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO”**, sob a coordenação da Profa. Dra. Alessandra Oliveira Teles, do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 128/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “RECURSOS GENÉTICOS E MELHORAMENTO GENÉTICO DE ESPÉCIES DO GÊNERO PHYSALIS”**, sob a coordenação do Prof. Dr. Luiz Claudio Costa Silva e Profa. Dra. Adriana Rodrigues Passos Juliana Ribeiro Carvalho, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 129/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, DIFUSÃO, RESTAURO: O DESENHO COMO INSTRUMENTO COGNITIVO”**, sob a coordenação do Prof. Dr. Pedro Augusto Vieira Santos, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 130/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “MODELAGEM E ANÁLISE DE DADOS: TEORIAS E APLICAÇÕES”**, sob a coordenação do Prof. Dr. Aloísio Machado da Silva Filho, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 131/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “NÚCLEO DE LÍNGUAS DO IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NA UEFS: POLÍTICAS DE LÍNGUAS INSTITUCIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PLURILINGUES”**, sob a coordenação do Prof. Dr. Alex Sandro Beckhauser e Profa. Iranildes Almeida de Oliveira Lima, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 132/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “INTERVENÇÕES CONTEMPORÂNEAS EM EDIFÍCIOS HISTÓRICOS: UM ESTUDO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA E DESENHO”**, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria da Graça Rodrigues dos Santos, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 16 de dezembro de 2022

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 613/2022 - Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1484/2016, publicada no DOE, edição de 24 de agosto de 2016, referente ao afastamento de Licença-Prêmio do professor FÁBIO PEDRO SOUZA DE FERREIRA BANDEIRA, matrícula nº 71276839. **Onde se lê:** 06/03/2005 a 06/03/2010. **Leia-se:** 06/03/2010 a 06/03/2015. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 16 de dezembro de 2022.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA SELEÇÃO 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção do MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA (MPSC) estarão abertas no período de 17 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, destinadas a portadores de diploma/certificado de conclusão de curso superior. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, e exclusivamente pela internet, enviadas para o e-mail inscricoes.mpsc@uefs.br e mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), via DEPÓSITO (direto no caixa) ou TRANSFERÊNCIA na Conta Corrente 991530-3, Agência 3832-6, Banco do Brasil. (Ver procedimento para inscrições em edital). O Edital completo encontra-se no endereço eletrônico da UEFS.

Feira de Santana, 16 de dezembro de 2022

Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria Nº 00561450 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92028632	ZANNA MARIA RODRIGUES DE MATOS	04.12.2022	04.12.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00560456 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73333036	ANDREA DA ROCHA RODRIGUES PEREIRA BARBOSA	06.01.2023	06.01.2025	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561460 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71364526	MARCO ANTONIO LEANDRO BARZANO	06.03.2023	06.03.2025	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561465 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71417741	TANIA REGINA DOS SANTOS SILVA	17.12.2022	17.12.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561470 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71653063	ROGERIO MERCES FERREIRA SANTOS	17.12.2022	17.12.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561496 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71545996	LEA BARBETTA PEREIRA DA SILVA	Professor Magistério Superior	DEPTO DE SAÚDE	F. Santana	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	19.08.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00560949 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.2221.2022.0002439-23	71652781	VINICIUS BORGES AMARO	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	04.04.2022

Portaria Nº 00561555 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71001513	ANTONIO ROSEVALDO FERREIRA DA SILVA	Professor Magistério Superior	COL DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	F. Santana	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	03.10.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561072 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
74427049	ERIC CHARLES BRUN	Professor Magistério Superior	DEPTO DE LETRAS E ARTES	F. Santana	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	29.11.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00561132 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71471010	JORGE NUNES MOTA FILHO	Auxiliar administrativo	01.02.2020

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00560661 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 21.070 de 24 de janeiro de 2022, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

Reitor

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272022 004424951	71538281	IRLANE BATISTA FIGUEREDO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G1	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO_30H_G2	26.03.2022

Portaria Nº 00560662 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 21.071 de 24 de janeiro de 2022, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

Reitor

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272022 004424951	71558047	TAINA TANA BRANDAO MALAQUIAS RIBEIRO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	26.03.2022

Portaria Nº 00560663 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 21.071 de 24 de janeiro de 2022, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

Reitor

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272022 004424951	71571188	FLAVIA SANTANA DOIAS TEIXEIRA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G2	ANALISTA UNIVERSITÁRIO_G3	26.03.2022

Portaria Nº 00561208 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92005607	UILIANA MARCIA DA SILVA MERCES FARIAS	17.12.2022	17.12.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561213 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71547432	EDUARDO BRESCANSIN DE AMORES	23.02.2023	23.02.2025	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561215 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73281641	MARIA CRISTINA DE CAMARGO	17.12.2022	17.12.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561217 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001490	ANTONIO DELSON CONCEICAO DE JESUS	06.05.2023	06.05.2025	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561846 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de PROGRESSÃO Nº 00373081 de 20 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LIVIA DIAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 71512491.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561232 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NUTHIELLE SILVA DA COSTA**, matrícula nº 71653200, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, substituir **VALERIA BOAVENTURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 71533488, no cargo Coordenador IV, do(a) BIBLIO CENTRAL JULIETA CARTEADO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00560713 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988,



c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71293469	FLORA ACUNA JUNCA	Professor Magistério Superior	DIR ENS REG MAUA - SEC/SP	04.09.1985	23.12.1985	111

Finalidade:
APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00560715 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71293469	FLORA ACUNA JUNCA	Professor Magistério Superior	DIR ENS REG MAUA - SEC/SP	17.02.1986	15.02.1987	364

Finalidade:
APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00560717 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71293469	FLORA ACUNA JUNCA	Professor Magistério Superior	DIR ENS REG MAUA - SEC/SP	31.08.1988	17.11.1988	79

Finalidade:
APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561233 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABEL CRISTINA DA SILVA REIS**, matrícula nº 71001187, para, em razão de Licença Premio no período de 02 de Janeiro de 2023 a 29 de Janeiro de 2023, substituir **CLEMILDA SANTANA DOS REIS DE JESUS**, matrícula nº 71547830, no cargo Gerente, do(a) BIBLIO CENTRAL JULIETA CARTEADO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561238 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMALI DE ANGELIS MUSSI**, matrícula nº 71514971, para, em razão de Férias no período de 16 de Janeiro de 2023 a 25 de Janeiro de 2023, substituir **EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 71300366, no cargo Reitor, do(a) REITORIA.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561239 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINA PACHECO OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 71533956, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023, substituir **RICARDO CEDRAZ DUQUE MOLITERNO**, matrícula nº 71563836, no cargo Subgerente, do(a) BIBLIO CENTRAL JULIETA CARTEADO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00561263 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANA MATOS DA SILVA**, matrícula nº 71305795, para, em razão de Licença Premio no período de 02 de Janeiro de 2023 a 02 de Março de 2023, substituir **JOSUE OLIVEIRA LEAL**, matrícula nº 71307422, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO INT. ODONT JOSÉ SOBREIRA FILHO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL N.º 230 - DATA: 16/12/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os aprovados nos Processos Seletivos de Transferência Externa e Interna, Transferência Ex- Offício, Mudança de Turno, Mudança de Campus e Retorno ao Curso, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, a fim de efetuarem matrícula para o II Período Letivo de 2022. Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Parágrafo Único - Os aprovados que já possuem, na Secretaria de Cursos do respectivo Campus, o prontuário contendo todos os documentos especificados no caput deste artigo, ficam dispensados, no ato da matrícula, da apresentação dos referidos documentos. O presente Edital é regido pelas Resoluções do CONSEPE 163/2000 e 60/2009. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL N.º 231 - DATA: 16/12/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Visitante, sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução Consepe/Uesb nº 159/2001, observada a vaga e as condições especificadas neste Edital. DISPOSIÇÕES GERAIS: A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de 01 (uma) vaga, indicada no item 2 deste Instrumento, observada a ordem rigorosa de classificação. Nos termos do § 1º, art. 48, da Lei 8.352/2022, o Professor Visitante será pessoa de comprovada experiência na área específica, alta qualificação e reconhecido renome na comunidade científica, e será contratado para atender a programa especial de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) no qual será lotado. INSCRIÇÕES: deverão ser realizadas, no período de 09 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, exclusivamente pela internet, por meio do link <http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao>, disponibilizado na página da Uesb. PROCESSO SELETIVO: constará das seguintes etapas: a) Prova de Títulos; b) avaliação da proposta de Plano de Trabalho; c) avaliação do Projeto de Pesquisa. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL N.º 232 - DATA: 16/12/2022 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FLORESTAIS O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 30/2020 do CONSEPE. INFORMações GERAIS: O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPCIFLOR) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Vitória da Conquista, oferece o Curso de Mestrado com Área de Concentração em Manejo e Produção Florestal, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Curso dispõe de 12 (doze) vagas em 09 (nove) Áreas de Atuação, em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sendo 09 (nove) vagas a serem distribuídas conforme o Quadro 1 e 03 (três) vagas conforme o Quadro 2. As vagas contidas no Quadro 2 contém os temas pré-definidos pelas agências de fomento CAPES e FAPESB em acordo com o PPGCIFLOR - Edital 018/2020. Para mais informações, acessar: www2.uesb.br/ppg/ppgciflor.



INSCRIÇÕES: terão início em 26 de dezembro de 2022 e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023. PROCESSO SELETIVO: será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório: Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da Graduação, com desempenho acadêmico. Segunda etapa, constituída de Entrevista presencial ou online (através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na primeira etapa. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL N.º 233 - DATA: 16/12/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n.º 13.466, de 22/12/2015, RESOLVE: CONVOCAR os aprovados nos Processos de Matrícula das Categorias Aluno Especial e Aluno Ouvinte, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso da (s) disciplina (s) requerida(s), no dia 27 de janeiro de 2023, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, a fim de efetuarem matrícula para o II Primeiro Período Letivo de 2022. Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSEPE UESB Nº 66/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 30 de novembro de 2020, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.7664.2021.0010287-29, RESOLVE: Art. 1º Homologar, ad referendum da Plenária do Consepe, a Reforma Curricular do Curso de Engenharia Ambiental, campus universitário de Itapetinga, em atendimento a Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, decorrente do Parecer CNE/CES nº 1.362/2001 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Art. 2º A carga horária total do curso será de 4.365 horas e creditação total será de 215 créditos. Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, campus de Itapetinga, nele contido todas as alterações curriculares, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência a partir de 2023.1. Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE UESB Nº 67/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa com financiamento interno, aprovados em segunda chamada, de acordo com o Edital 035/2020 (Auxílio financeiro a projetos de pesquisa e inovação voltados para a formação de discentes de Iniciação Científica e Tecnológica, Mestrado e Doutorado), das seguintes origens: CAMPUS DE ITAPETINGA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN Produção de pigmentos a partir da fermentação submersa de *Rhodotorula sp*, utilizando como substrato casca de maracujá - amarelo e glicerina. Coordenadora: Prof.ª Janafina Silva de Freitas. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ Resíduo da extração de própolis como aditivo melhorador de desempenho em ovinos. Coordenador: Prof. Márcio dos Santos Pedreira. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 781, 16/12/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando Edital n.º 222/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30/11/2022, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, nos Períodos Letivos 2023.1 e 2023.2, indicando apenas os candidatos que tiveram as inscrições deferidas, dentro do limite de vagas estabelecidas no Edital, destinadas a cada modalidade, conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Ressalta-se que, conforme subitens 6.2. e 6.3. do Edital 222/2022, a aprovação do candidato no Processo Seletivo de Isenção de Taxa de Inscrição, não garante a sua participação no Processo Seletivo Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato contemplado com a isenção, a realização da sua inscrição no Vestibular Uesb 2023. Art. 3º - Os candidatos contemplados com a isenção nas Modalidade "Reserva de Vagas", "Ampla Concorrência" e "Cotas Adicionais" deverão, obrigatoriamente, optar pela mesma Modalidade na inscrição do Vestibular, conforme subitem 7.2. do Edital 222/2022. Art. 4º - Os candidatos que realizaram inscrição para isenção de taxa de inscrição do Vestibular, poderão acessar o Resultado (<https://processoseletivo.uesb.br/isencao>) e consultar a sua inscrição informando o CPF ou data de nascimento. Parágrafo Único - O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (<http://www2.uesb.br/vestibular/>), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 782, 16/12/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, conforme consta no Processo SEI n.º 072.4280.2022.0030841-37, RESOLVE Art. 1º - ALTERAR O ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 759/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/12/2022, que homologa o resultado final da seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado Acadêmico em Educação, com área de concentração em Educação, para o período de 2023.1, campus universitário de Vitória da Conquista, no tocante ao nome da candidata aprovada no 5º (quinto) lugar da Linha de Pesquisa 1: Política Pública Educacional, conforme abaixo: - Onde se lê: "Tadma Lays Dutra Dias"; - Leia se: "Tadma Lays Dutra Gomes". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 759/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 783, 16/12/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a justificativa apresentada pela Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHistória, conforme consta no Processo SEI n.º 072.12013.2022.0044977-30, RESOLVE Art. 1º - REPUBLICAR o ANEXO ÚNICO do Edital n.º 223/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/12/2022, que convoca os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso - ENA 2023, para o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado profissional em História - PROFHistória 2023, em razão de alterações na classificação dos candidatos, observando os critérios de desempate estabelecidos no subitem 9.2 do Edital expedido pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital n.º 223/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 784, 16/12/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n.º 210/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/11/2022; RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, conforme abaixo: CANDIDATO APROVADO ELIO MANUEL XAVIER Orientador: Bruno Ferreira dos Santos Coorientadora: Talamira Taita Rodrigues Brito Art. 2º - O candidato aprovado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria de Pós-Graduação, no campus universitário de Jequié, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, no horário das 07:30 às 12:00, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 9.2. do Edital n.º 210/2022. Art. 3º - Caso o candidato não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga no Curso. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00561240 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **JORGE LUIZ SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 72282858, para, em razão de Férias no período de 22 de Fevereiro de 2023 a 08 de Março de 2023, substituir **LUCIANO MOURA COSTA DORIA**, matrícula nº 72291095, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00561276 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **LUCIANO ALVES COSTA**, matrícula nº 72491843, para, em razão de Férias no período de 10 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023, substituir **MARCIO NERI OLIVEIRA**, matrícula nº 72546019, no cargo Prefeito Do Campus, do(a) PREFEITURA DE CAMPUS DE JEQUIÉ.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00561498 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº n 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve alterar, a carga horária:

Matricula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Inicio
73529551	DANILO MOREIRA JABUR	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	14.10.2022

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00561281 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WEKISLEY SOUZA DIAS**, matrícula nº 72447185, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2022, substituir **ALINE SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 72545372, no cargo Coordenador III, do(a) COORDENAÇÃO DE COMPRAS.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RESUMOS TERMOS DE OUTORGA UESB

OUTORGANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Termo de Outorga	Outorgado	Valor (R\$)	Vigência (a partir da data de assinatura do termo pelo Reitor)	Departamento	Data de assinatura
Nº 073/2022	Ronei Guaresi	1.904,00	36 meses	DELL/VC	16/12/2022

Objeto: a concessão de apoio financeiro por meio do PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (AUXPPI), criado pela Resolução nº 08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/05/2019, do Conselho Universitário (Consu), para financiamento do projeto.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso com vistas a concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade I, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEX) - Resolução Consu/Uesb n.º 014/2022, que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb e, de outro lado, o(a) docente(a):

Interessado	Função/Lotação	Vigência
Patrícia Anjos Bittencourt Barreto-Garcia	Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais	16 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023

Objeto: a concessão de Bolsa-Auxílio à Docente, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para desenvolvimento de ações relacionadas ao planejamento das atividades acadêmicas, ao acompanhamento do cumprimento do percurso curricular dos estudantes, às condições de infraestrutura, à atualização dos projetos pedagógicos e suas estruturas curriculares, ao monitoramento da qualidade acadêmica e ao acompanhamento dos egressos do Curso/Programa onde encontra-se lotado(a).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE EDITAIS - UESC**

EDITAL UESC Nº 173- Data: 16/12/2022- ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA, INGRESSO 2023.1 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQUIM) - Nível MESTRADO ACADÊMICO. 2. DAS INSCRIÇÕES As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail: ppgquim@uesc.br, cabendo ao candidato anexar ao e-mail toda a documentação exigida neste edital, em um único documento em formato PDF, até as 23h59 do último dia de inscrição. O candidato irá concorrer diretamente à vaga do orientador de acordo com a prioridade indicada na ficha de inscrição, podendo indicar no máximo três docentes orientadores. As inscrições enviadas fora do período de inscrição serão desconsideradas. A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez. Caso sejam enviadas mais de uma inscrição, será considerada válida a última. O não atendimento a qualquer dos requisitos deste edital e da regulamentação da UESC que o disciplina, inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail (ppgquim@uesc.br). 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES A Comissão de Seleção analisará a documentação enviada e decidirá sobre a homologação dos pedidos de inscrição. A homologação das inscrições será divulgada na página da UESC (www.uesc.br) até o dia 31/01/2023, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação. O candidato que se julgar insatisfeito com a homologação da inscrição, no processo seletivo, poderá encaminhar recurso (Anexo IV) à Comissão, via e-mail, para o PPGQUIM até as 16:00 horas do dia 03/02/2023. As respostas dos recursos serão divulgadas até o dia 06/02/2023. Em caso de outras dúvidas, entrar em contato com o PPGQUIM pelo e-mail ppgquim@uesc.br. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC N.º 173/2022 encontra-se na íntegra disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) **EDITAL UESC Nº 174- Data: 16/12/2022-** ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA 2023.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DE MICRORGANISMOS -MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidato(a) s ao Programa de Pós-graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos (PPGGBM) - Mestrado e Doutorado Acadêmicos. As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU n.º 01/2018, CONSEPE n.º 21/2020, nas informações descritas na página do on-line PPGGBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia) 1. DAS VAGAS E

REQUISITOS DOS CANDIDATOS 1.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de quatro (4) vagas para o Mestrado e seis (6) vagas para o Doutorado de acordo com a disponibilidade de bolsas e cujas datas são estipuladas na Chamada 1. CHAMADA 1 - Datas e períodos de cada etapa do Processo Seletivo: Etapa Datas ou períodos Inscrições De 19 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023 Homologação 30 de janeiro de 2023 Prova de Conhecimentos Específicos 06 de fevereiro de 2023 Análise do Histórico Escolar e Currículo (dispensa a presença do candidato) A partir do dia 07 de fevereiro de 2023 Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos A partir do dia 07 de fevereiro de 2023 Divulgação do resultado preliminar A partir do dia 13 de fevereiro de 2023 Divulgação do resultado final A partir do dia 16 de fevereiro de 2023 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período e horário: Período De 19 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023 Forma O envio da documentação completa, abaixo listada, deve ser feito exclusivamente por meio eletrônico, conforme instruções disponibilizadas no site do PPGGBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/). Horário Até às 23h59min (horário local de Ilhéus) do dia 27 de janeiro de 2023 7 DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pela plenária do Colegiado do PPGGBM. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC N.º 174/2022 encontra-se na íntegra disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)

RESUMO DE TERMO DE ENDOSSO - UESC

TERMO DE ENDOSSO NEPAB Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO PRESERVAR DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC PARA A GUARDA DEFINITIVA DE ACERVO ARQUEOLÓGICO: PROC. SEI: 073.15551.2022.0033793-71; Objeto: guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do programa do **Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada (ADA) do Complexo Eólico Assuruaú 6, município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,**, executado pela empresa **Preservar Arqueologia e Educação**, CNPJ nº 45.374415/0001-63, sob responsabilidade técnica da arqueóloga Tatiana Costa Fernandes, inscrito no CPF nº 920.289.009-97. 1.2. Fica acordado entre as partes que a UESC, passa, doravante, a ser responsável, única e exclusivamente, pela guarda e manutenção definitiva do material arqueológico descrito no anexo único deste termo de endosso; **Assinatura:** 16/12/2022

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

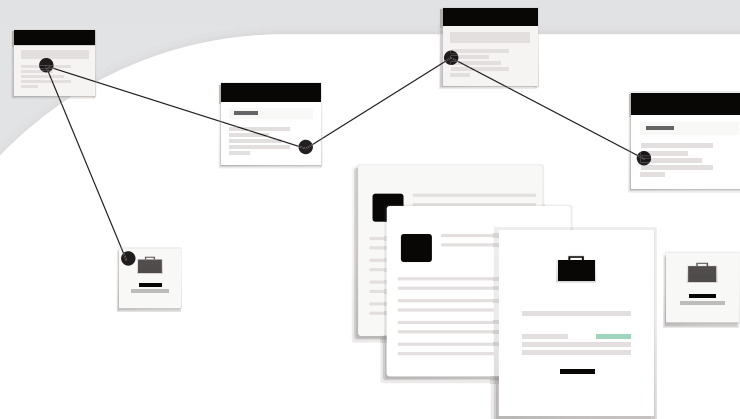
TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 095.2022 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **Isac Bianco Souza Silva, PROC. SEI: 073.6771.2022.0030505-60;** Objeto: Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão **"Dinamizando o Ensino da Língua Inglesa na UESC"**. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses; Assinatura:16/12/2022.

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 761/2022 - Data: 15/12/2022- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 144/2022, RESOLVE Art. 1º - Homologar o Resultado Final do processo de Seleção Pública para Professor Substituto, conforme quadro abaixo: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DCIE MATÉRIA Nº de vagas Regime de Trabalho Período NOME Média Final Class Didática 1 40h Até a data de 29 de novembro de 2023 Cristiane Andrade Fernandes 9,28 1º lugar Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Soane Nazaré de Andrade, 15 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 762/2022 - Data: 16/12/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Substituir a Professora ELIS CRISTINA FIAMENGUE, designada pela Portaria Reitoria UESC nº 708/2022 para representar o Departamento de Ciências da Educação na Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Ciências da Educação visando à avaliação dos docentes, Eugênia Pereira da Silva, Isac Pimentel Guimarães e Paulo Sérgio Souza Vasconcelos, aprovados no Concurso Público objeto do Edital UESC nº 015/2018, com resultado final homologado pelas Portarias Reitoria UESC nº 43 de 18 de janeiro de 2019 e 688 de 21 de junho de 2018, pela Professora CÂNDIDA MARIA SANTOS DALTRIO ALVES. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 763/2022 - Data: 16/12/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI nº 073.6793.2022.0032119-27, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência de JOSÉ MONTIVAL DE ALENCAR JR., para realizar o Inventário de Bens Móveis da UESC, exercício de 2022. MARIA NATALIA FERREIRA G TAVARES, MARCO AURELIO COSTA OLIVEIRA, BRUNA THAYNAN SANTOS SANTANA, JAQUELINE VIEIRA BARRETO FERRAZ, OSWALDO DIAS DOS SANTOS FILHO, JOSE PEREIRA DA SILVA NETO, MATHEUS GONZAGA TELES e TASSIO VARJAO DA SILVA. Art. 2º - Determinar que a Comissão apresente à Reitoria, até o dia 16 de janeiro de 2023, o Relatório devidamente assinados por todos os membros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 764/2022 - Data: 16/12/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI nº 073.6793.2022.0032122-22, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, o primeiro como Presidente, indicados para realizar o Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado da UESC, a partir do dia 19 de dezembro de 2022 - Bens de Consumo - ARIOSVALDO DE OLIVEIRA ROCHA, WENDEL DAMASIO LEITE, EDILMA LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE, FERNANDA LEITE SANTOS e HELIO CORREIA HELENO. Art. 2º - Determinar que a comissão apresente à Reitoria, até o dia 19 de janeiro de 2023, o Relatório devidamente assinados por



todos os membros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 765/2022 - Data: 16/12/2022** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Nº. 107/2022, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final da Seleção de Candidatos/as para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação- PPGE (2023-2025), consoante anexos desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC Campus Prof. Soane Nazaré de Andrad, Km 16 - Rodovia Jorge Amado Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 - Fax: (73) 3689-1126 Seleção de Candidatos/as para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação- PPGE (2023-2025), I. CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS - LINHA 01 Linha 01 - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas CLASSIFICAÇÃO ORIENTADOR CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS RESULTADO --Cristiano S. Bahia Não houve candidato aprovado--6º Jeanes M. Larchert Everaldo Góes Santos APROVADO 9º Jeanes M. Larchert Ivalcy Bispo dos Santos APROVADO ---Luciana S. de Souza Não houve candidato aprovado --- 14º Luzineide M. Borges Taíse Balbina dos Santos Coutinho APROVADO 2º Luzineide M. Borges Zenádia Nunes de Souza Lopes APROVADO 8º Tiago N. Lavoura Bárbara Jessik dos Santos Alves Marques APROVADO--- Viviane B. Nascimento Não houve candidato aprovado II. CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS - LINHA 02 Linha 02 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar CLASSIFICAÇÃO ORIENTADOR CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS RESULTADO 13º Cristiane B. Silva Cristiano Rocha Santos APROVADO 10º Cíntia B. Almeida Micaela Souza dos Santos Fernandes APROVADO 1º Cíntia B. Almeida Raquel Freire Bonfim APROVADO 7º Elis C. Fiamengue Ítalo Souza Lima APROVADO 3º Emília P. Vieira Fernanda Cerqueira Candido da Silva APROVADO 4º Emília P. Vieira Isabela Fernandes Teles APROVADO 11º Emília P. Vieira Lavínia Brasilino de Moraes APROVADO --- Lívia A. Coelho Não houve candidato aprovado--- 5º Maíra T. Mendes Valdomiro Alves Pereira APROVADO 12º Marcelo G. Silva Andreza Brito França Lau APROVADO **PORTARIA Nº 766/2022 - Data: 16/12/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 073.6799.2022.0034813-83, **RESOLVE** Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA, pelo descumprimento do Contrato nº 120/2022. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 261, de 14 de junho de 2021, para conduzir o Processo. Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir o processo e apresentar à Reitoria o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado o estrito cumprimento do que prescreve o parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Esta dual nº 12.209/2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 767/2022 - Data: 16/12/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 073.6799.2022.00804-92, **RESOLVE** Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa MOGIGLASS CINÉTICA LTDA (MCientífica Ltda), pelo descumprimento do Contrato nº 116/2022. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 261, de 14 de junho de 2021, para conduzir o Processo. Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir o processo e apresentar à Reitoria o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado o estrito cumprimento do que prescreve o parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Esta dual nº 12.209/2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 768/2022 - Data: 16/12/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 073.6799.2022.00837-51, **RESOLVE** Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa TLD TELEDATA COM. E SERV. LTDA, pelo descumprimento do Contrato nº 087/2022. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 261, de 14 de junho de 2021, para conduzir o Processo. Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir o processo e apresentar à Reitoria o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado o estrito cumprimento do que prescreve o parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Esta dual nº 12.209/2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de dezembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br**EGBA****DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br**EGBA****DOOL**
dool.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 175 DE 16 DEZEMBRO DE 2022

Estabelece os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base na Lei 6.348, de 17 de dezembro de 1991 e no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 14.528/2013,

RESOLVE

Art. 1º O contribuinte deverá efetuar o pagamento do IPVA - 2023, relativo a veículos terrestres cadastrados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em cota única ou em cinco parcelas, de acordo com os prazos contidos no anexo único desta portaria, definidos com base no algarismo final da placa do veículo.

§ 1º O imposto do exercício de 2023 somente será parcelado se o valor do débito for maior ou igual a R\$120,00 (cento e vinte reais).

§ 2º A opção do parcelamento referente a débitos anteriores a 2023 somente será admitido se efetuado juntamente com o do débito do exercício de 2023.

§ 3º O contribuinte que não efetuar o pagamento da primeira parcela do imposto no prazo previsto no anexo único desta portaria perderá o direito ao parcelamento.

§ 4º O contribuinte poderá fazer o pagamento do IPVA isoladamente ou em conjunto com o licenciamento do veículo.

Art. 2º O pagamento do IPVA, relativo ao exercício de 2023, poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento), se pago integralmente até o dia 10/02/2023, ou de 10% (dez por cento), se o pagamento ocorrer em cota única até o vencimento da primeira parcela, de acordo com o algarismo final da placa do veículo, conforme previsto no anexo único desta portaria.

Art. 3º Os débitos referentes à taxa de licenciamento e multas de trânsito deverão ser pagos até o prazo final de pagamento em cota única ou da quinta parcela do IPVA, caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado do imposto.

Art. 4º Em caso de parcelamento do IPVA, o seguro obrigatório deverá ser pago integralmente até o vencimento da primeira parcela do imposto.

Art. 5º O pagamento do IPVA referente a embarcações e aeronaves deverá ser efetuado até 31 de maio de 2023.

Art. 6º Os valores venais dos veículos usados, pesquisados pela Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE, utilizados para definição da base de cálculo do IPVA - 2023, poderão ser consultados no endereço www.sefaz.ba.gov.br - Inspetoria Eletrônica - IPVA - Base de Cálculo dos Veículos Automotores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA 2023								
FINAL	PARCELAMENTO					PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		
	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	COM DESCONTO de 20%	COM DESCONTO de 10%	SEM DESCONTO
1	30/03/2023	27/04/2023	30/05/2023	29/06/2023	28/07/2023	10/02/2023	30/03/2023	28/07/2023
2	31/03/2023	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	10/02/2023	31/03/2023	31/07/2023
3	27/04/2023	29/05/2023	29/06/2023	28/07/2023	30/08/2023	10/02/2023	27/04/2023	30/08/2023
4	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	10/02/2023	28/04/2023	31/08/2023
5	30/05/2023	29/06/2023	28/07/2023	30/08/2023	28/09/2023	10/02/2023	30/05/2023	28/09/2023
6	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	10/02/2023	31/05/2023	29/09/2023
7	29/06/2023	27/07/2023	30/08/2023	28/09/2023	30/10/2023	10/02/2023	29/06/2023	30/10/2023
8	30/06/2023	28/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	10/02/2023	30/06/2023	31/10/2023
9	27/07/2023	30/08/2023	28/09/2023	30/10/2023	29/11/2023	10/02/2023	27/07/2023	29/11/2023
0	28/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	10/02/2023	28/07/2023	30/11/2023

PORTARIA Nº 176 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Define o valor do crédito outorgado aos fabricantes de Álcool Etilico Hidratado Carburante - AEHC, nos termos do Decreto nº 21.596, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o auxílio financeiro proveniente da União, de que trata o inciso V do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica definido em R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos de real), por litro comercializado de AEHC no mês de novembro de 2022, o valor do crédito outorgado concedido aos fabricantes do combustível, nos termos do Decreto nº 21.596, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o auxílio financeiro proveniente da União, de que trata o inciso V do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

PORT. Nº. 177 de 16/12/2022- O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar **DIOGO LAGO MARON**, Auditor Fiscal, cadastro nº 92042905, para substituir **ACHILES CALDEIRA QUINTELLA SANTANA JUNIOR**, cadastro nº 92035362, Gerente da **SGF/DTI/GDSAT**, nas suas ausências e impedimentos eventuais

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2022

Altera a Instrução Normativa nº 04/09, que dispõe sobre Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 23, §§ 6º e 7º, da Lei nº 7.014, de 4 de dezembro de 1996, e com o arts. 289, § 11, VI e 490-B, I e II do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados no item "5.2 REFRIGERANTES" da Instrução Normativa nº 4, de 27 de janeiro de 2009, os valores dos produtos a seguir indicados:

"ESPECIFICAÇÃO UNIDADE VALOR (R\$)

Campinho Tônica lata 350 ml	UN	3,05
Coca-Cola garrafa PET 250 ml	UN	1,88
Coca-cola garrafa PET 1000 ml	UN	4,45
Coca-Cola garrafa PET 1500 ml	UN	5,59
Coca-Cola garrafa PET 2000 ml	UN	7,84
Coca-Cola garrafa PET 2500 ml	UN	8,99
Coca-Cola garrafa vidro retorn. 200 ml	UN	1,65
Coca-Cola lata até 250 ml	UN	2,13
Coca-Cola lata 251 a 350 ml	UN	2,79
Coca-Cola lata 350 ml com 06 unidades (Pack)	KIT	15,70
Coca-Cola + Fanta Laranja garrafa PET 1500 ml (Pack)	KIT	10,05
Coca-Cola + Fanta garrafa PET 2000 ml (Pack)	KIT	13,59
Coca-Cola + Kuat garrafa PET 2000 ml (Pack)	KIT	12,29
Coroa garrafa PET 250 ml	UN	1,01
Coroa garrafa PET 600 ml	UN	2,23
Coroa garrafa PET 1000 ml	UN	2,86
Coroa garrafa PET 1500 ml	UN	3,13
Coroa garrafa PET 2000 ml	UN	3,59
Coroa garrafa PET 2500 ml	UN	4,48
Ei! Tubalina garrafa PET 2000 ml	UN	3,84
Fanta garrafa PET 250 ml	UN	1,41
Fanta garrafa PET 1500 ml	UN	5,05
Fanta garrafa PET 2000 ml	UN	6,80
Fanta garrafa vidro retorn. 200 ml	UN	2,03
Fanta lata até 250 ml	UN	1,88
Friish garrafa PET 2000 ml	UN	3,41
Indaiá Refri garrafa PET 250 ml	UN	1,05
Indaiá Refri garrafa PET 1000 ml	UN	2,23
Indaiá Refri garrafa PET 2000 ml	UN	3,55
It! garrafa PET 2000 ml	UN	3,69
It! lata 350 ml	UN	1,78
Kuat garrafa PET 250 ml	UN	1,33
Kuat garrafa PET 1500 ml	UN	4,84
Kuat garrafa PET 2000 ml	UN	5,35
Kuat garrafa vidro retorn. 200 ml	UN	1,65
Kuat garrafa vidro retorn. 1000 ml (líquido e garrafa)	UN	3,60
Kuat lata até 250 ml	UN	1,60
Petra Tônica lata 350 ml	UN	1,80
Schweppes Tônica garrafa PET 1500 ml	UN	7,26
Schweppes Tônica lata 350 ml	UN	2,96
Sprite garrafa PET até 250 ml	UN	1,44
Sprite garrafa PET 1500 ml	UN	6,19
Sprite garrafa PET 2000 ml	UN	6,84
Sprite lata até 250 ml	UN	1,93;"

2 - Ficam incluídos no item "5.2 REFRIGERANTES" da Instrução Normativa 4/09, os produtos a seguir indicados:

"ESPECIFICAÇÃO UNIDADE VALOR (R\$)

Grapette Garrafa Pet 250 ml	UN	1,24
Grapette Garrafa Pet 2000 ml	UN	5,71;"

3 - Fica incluído no subitem "5.4.3 EM PET DE 1.500 A 2.000 ML" da Instrução Normativa 04/09, o produto a seguir indicado:

"ESPECIFICAÇÃO UNIDADE VALOR (R\$)

Energético Night Power Black 2000 ml	UN	5,99"
--------------------------------------	----	-------

4 - Fica incluído no item "5.16 OUTROS" da Instrução Normativa 4/09, o produto a seguir indicado:

"ESPECIFICAÇÃO UNIDADE VALOR (R\$)

Água mineral Perrier de 200 ml garrafa de vidro com gás	UN	8,69;"
---	----	--------

5 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA

Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 15

O Inspetor da Inspetoria de Fiscalização de ITD da Diretoria de Administração Tributária Metropolitana da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do art.108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a entrar em contato com o Plantão do ITD através do e-mail mailto:Paulos@sefaz.ba.gov.br, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital para atender a seguinte solicitação: apresentar as Declarações de IRPF dos anos calendários abaixo indicados, comprovante de quitação dos débitos de ITD sobre doações recebidas e declaradas em tais declarações e demais legislação.



CPF	CONTRIBUINTE	INSPETORIA	PRAZO (DIAS)	PERÍODO
081.741.305-78	ABILIO MANUEL DA SILVA	INFAZ ITD	03	2017
697.257.055-72	ELZA MARIA ROCHA LOPES PARENTE	INFAZ ITD	03	2017
424.919.598-87	CARLOS GONZALES GARCIA	INFAZ ITD	03	2017
564.691.015-34	THOMAS CONSTANTIN ZAHOS	INFAZ ITD	03	2017 e 2018

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDESTE****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº. 02/2022.**

O Inspetor Fazendário da INFAZ-SUDESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/c art. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF, aprovado pelo Decreto 7.629/99. Vem, pelo presente, dar ciência do INDEFERIMENTO dos Parcelamentos especificados abaixo, tendo em vista que o requerente não atendeu ao requisito estabelecido no Art. 99-C, **Inciso I: Não pagamento da parcela inicial, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº. 7.629/1999.** Para tanto, fica o contribuinte cientificado a contar do 3º dia após a publicação deste Edital.

Parcelamento	Identificação	Nome / Razão Social
2088522-9	019.380.748	ELEANDRO LIMBERG GOMES GUIMARAES - EPP
1455322-8	156.998.958	R B F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****RESUMO DO TERMO DE COMERCIALIZADOR Nº. 09/2022**

Processo Administrativo SEI/AGERBA - nº. 081.2159.2022.0005538-11. Objeto O presente Termo de Compromisso dispõe sobre as obrigações e direitos do Comercializador; o compromisso do Comercializador de cumprir às disciplinas da AGERBA e demais normas pertinentes; a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela AGERBA e demais normas pertinentes à atividade de Comercialização. Compete à AGERBA registrar o Comercializador autorizado pela ANP para que ele possa desenvolver a atividade no Estado da Bahia, conforme disposto no art. 21, §2º da Resolução AGERBA nº 14 de 2021. O registro para o exercício da atividade de Comercialização de Gás Canalizado, na forma deste Termo de Compromisso, terá validade no Estado da Bahia, para todos os efeitos contratuais e legais, bem como para fins de eventual aplicação de penalidade, inclusive a suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal. O registro na AGERBA do Comercializador tem caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, nos termos estabelecidos nas normas expedidas pela AGERBA e das disposições do presente Termo de Compromisso. As definições dos termos utilizados no presente Termo de Compromisso estão definidos na Resolução AGERBA n. 14 de 2021, art. 1º, § 2º. **Concedente:** AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia; **Comercializadora:** Petrochina International (Brazil) Trading LTDA., CRC 5419, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 21.082.216/0001-13, situada a Rua Lauro Muller, nº 116, salas 3701 e 3702, Botafogo, CEP: 22.290-906, Rio de Janeiro - RJ. **Data de Autorização:** 16/12/2022. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS - Diretor Executivo da AGERBA**

RESUMO DO TERMO DE COMERCIALIZADOR Nº. 10/2022

Processo Administrativo SEI/AGERBA - nº. 081.2159.2021.0005677-73. Objeto O presente Termo de Compromisso dispõe sobre as obrigações e direitos do Comercializador; o compromisso do Comercializador de cumprir às disciplinas da AGERBA e demais normas pertinentes; a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela AGERBA e demais normas pertinentes à atividade de Comercialização. Compete à AGERBA registrar o Comercializador autorizado pela ANP para que ele possa desenvolver a atividade no Estado da Bahia, conforme disposto no art. 21, §2º da Resolução AGERBA nº 14 de 2021. O registro para o exercício da atividade de Comercialização de Gás Canalizado, na forma deste Termo de Compromisso, terá validade no Estado da Bahia, para todos os efeitos contratuais e legais, bem como para fins de eventual aplicação de penalidade, inclusive a suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal. O registro na AGERBA do Comercializador tem caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, nos termos estabelecidos nas normas expedidas pela AGERBA e das disposições do presente Termo de Compromisso. As definições dos termos utilizados no presente Termo de Compromisso estão definidos na Resolução AGERBA n. 14 de 2021, art. 1º, § 2º. **Concedente:** AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia; **Comercializadora:** Shell Energy do Brasil Gás Ltda, CRC 4940, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 00.150.046/0001-97, situada a Av. República do Chile, nº 330, bloco 2, sala 2001, Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ. **Data de Autorização:** 16/12/2022. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS - Diretor Executivo da AGERBA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 039/2022 ao Convênio nº 030/2022. Partes: CERB e o Município de Catu/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 06 meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 040/2022 ao Convênio nº 041/2022. Partes: CERB e o Município de Presidente Tancredo Neves/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**APOSTILA Nº 025/2022**

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1728.2022.000.7919-98.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 017/2018 Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos no valor de R\$ 359.022,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), redução dos valores previstos nas rubricas de Salário e Encargos, para a utilização nos itens: Alimentação, locomoção, prestação de serviços, material de insumos para redução de danos e material de divulgação - a serem utilizados no evento de capacitação da rede para os beneficiários do programa Corra pro Abraço 1º Encontro anual de redução de danos e cuidado em liberdade, conforme tabela abaixo:

A suprimir	Valor (R\$)	A acrescentar	Valor (R\$)
3.3.50.36 - Saldo de Salários/ Encargos	359.022,45	3.3.50.30 - Alimentação	42.000,00
		3.3.50.30 - Locomoção	46.200,00
		3.3.50.30 - Prestação de Serviços	187.100,00
		3.3.50.39 - Material de Insumo para redução de danos	23.700,00
		3.3.50.39 - Material de Divulgação	60.022,45
TOTAL	359.022,45	TOTAL	359.022,45

Estas alterações não implicam em acréscimos de valores financeiros do Termo de Colaboração acima citado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de dezembro de 2022

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº **006/2022**, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 146, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 10 de setembro de 2022,

AVISO:

Art. 1º - Divulgar em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP) - ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO as Instituições classificadas por LOTE:

LOTE 01	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	07.552.266/0001-96	9,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL



ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001-75	7,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PPA 2020-2023
LOTE 02			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	03.083.873/0001-01	9,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	07.552.266/0001-96	9,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001-75	7,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PPA 2020-2023
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	04.955.132/0001-28	7,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES

LOTE 03			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	07.552.266/0001-96	8,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
INSTITUTO BAMBU - INBA	15.109.182/0001-00	8,0	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

LOTE 04			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	07.552.266/0001-96	8,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA E ESPERANÇA - COTEFÁVE	05.264.921/0001-85	6,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE Não obteve pontuação no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador-Ba, em 15 de dezembro de 2022.

JUSCÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00561439 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear NIVIA ALVES DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 55448920, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 16 de Dezembro de 2022.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561451 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear GEORGE JESUS PEREIRA, matrícula nº 92068867, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, a partir de 16 de Dezembro de 2022.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561485 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55298843	DENISE DE PAULA FELIX MACHADO	08.05.2014/07.05.2019	18.01.2023	16.02.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561495 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001446	ANA LUCIA MALHEIROS DE OLIVEIRA	15.08.2013/14.08.2018	23.02.2023	24.03.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561518 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312860	ANA SILVIA MOTA	29.01.2009/28.01.2014	18.01.2023	16.02.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561284 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312216	JACY RIBEIRO DA SILVA	28.12.2013/27.12.2018	21.12.2022	19.01.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561349 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357265	IVANILDES TEIXEIRA DE SENA	04.07.2015/03.07.2020	06.01.2023	04.02.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561784 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ADENILZA TINOCO TOSTA, matrícula nº 55298830, para o cargo em comissão Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do(a) COORD DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir de 16 de Dezembro de 2022.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00561812 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357071	MEIRE JANE CORREIA PACHECO BRANDAO	04.07.2010/03.07.2015	02.01.2023	31.01.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 5.097, DE 25 de Novembro de 2022

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº: 2017-000213/TEC/AIMU-0017.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, mantendo a penalidade aplicada a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA, CNPJ: 13.504.675/0001 -10; Endereço: Av. Luis Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, n.º 420, 4ª Avenida, CEP: 41.745-000, Salvador/BA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 27.601/2022 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2014-002818/ADM/PA-0052**, composta pelos servidores **JOÃO LUIZ OSÓRIO DE AMORIM** - matrícula nº 45.000.218-7, **ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 45.392.704-3 e **HOSANA GASPARDOS SANTOS** - matrícula nº 17.234.777-0, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27.602/2022 - Considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014: **Art. 1º PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a designação do servidor **EDUARDO MORAIS MACEDO**, matrícula nº 46561680-2, lotado na Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação da Diretoria de Sustentabilidade e Conservação do INEMA, designado por meio da Portaria nº 27.180/2022 - publicada no DOE em 19 de outubro de 2022 - para dar continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2022.0024312-07** - instaurado através de Decisão desta DIREG, em razão de prejuízo causado ao erário por **EMANUEL DE ALMEIDA DUTRA** e **YARA SIMONE ROCHA SANTANA DA SILVA**, decorrente do extravio de um microcomputador notebook, core 15, memória 4Gb, HD500Gb, Dvd-Rw wireless, webcam, serial 01008430010001, tombo INEMA 12.444, apurado no Processo de Sindicância nº 046.0577.2020.0002588-91. **Art. 2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 16 de dezembro de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

Portaria Nº 00560703 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO CEZAR DE SOUZA**, matrícula nº 46582815, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2023 a 29 de Janeiro de 2023, substituir **SAUL DE SOUZA CAVALCANTE REIS**, matrícula nº 45354796, no cargo Coordenador Técnico, do(a) UR OESTE.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00560843 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS MAURICIO DE SOUSA**, matrícula nº 46533196, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Dezembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2022, substituir **ISABEL CRISTINA MATTOS CONCEICAO FONSECA**, matrícula nº 46600084, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ATENDIMENTO AMBIENTAL.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **TARCISIO SAMPAIO DE SOUZA, (ROMULO E TARCISIO INTERMEDIÇÃO LTDA) CNPJ nº 11.468.979/0001-43** nos autos do processo administrativo nº 2016-004824/TEC/AIMU-0337, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 17/10/2022; **FLAVILCE VITORIA LOPES FEITOSA, CNPJ nº 13.370.349/0001-67** nos autos do processo administrativo nº 2015-001260/TEC/AIMU-0101, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 14/08/2017; **SOPOCOS GB LTDA -ME, CNPJ nº 11.751.488/0001-05** nos autos do processo administrativo nº 2016-009115/TEC/AIMU-0620, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 21/10/2022; **ILDO JOÃO RAMBO, CPF nº 309.171.820-49** nos autos do processo administrativo nº 2008-018601/TEC/AIMU-1116, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 19/10/2022; **FRANCISCO CARLOS DE SÁ, CPF nº 616.181.877-91** nos autos do processo administrativo nº 2009-030878/TEC/AIMU-0654, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 17/10/2022; **THELMA SOUZA MARQUES BRITO, CPF nº 238.083.735-04** nos autos do processo administrativo nº 2010-008030/TEC/AIMU-0243, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia 21/10/2022. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 16 de Dezembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 27.603 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004047/INEMA/LIC-04047, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 05 (cinco) anos, à **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0021-62, com sede na Via da Penetração I, nº 890, Centro Industrial de Aratu, no município de Simões Filho, para continuar operando a unidade industrial com uma capacidade instalada para produzir 240.000 m³/ano de acetileno gasoso, armazenamento e distribuição de 134.000 m³/mês de oxigênio gasoso, 20.000 m³/mês de nitrogênio gasoso, 34.000 m³/mês de argônio gasoso e 76.000 kg/mês de gás carbônico gasoso, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta licença incorporará a Portaria INEMA nº 25.004/2021. **Art. 3.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.604 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004684/INEMA/LIC-04684, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AUGUSTO MATHEUS ALVES ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 796.262.545-72, com sede na Rua Antônio Bulcão Sobrinho, nº 283, Itaigara, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°24'48.4"S e Long.41°14'34.7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 180 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5,1 ha, localizado na Fazenda Jandaia, Zona Rural, no município de Ibicoara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.605 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta

do Processo nº 2022.001.006126/INEMA/LIC-06126, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **JOSAFÁ FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF nº 826.394.775-87, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 15, Santa Cruz, no município de Livramento de Nossa Senhora, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no poço 1, nas coordenadas Lat.13°24'39.1"S e Long.41°55'38.5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.124 m³/dia, durante 16 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 92,57 ha, localizado na Fazenda Gerais, Zona Rural, no município de Rio de Contas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.606 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.005540/INEMA/LIC-05540, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JUTAI NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 050.510.115-78, com sede na Fazenda Maxixe, s/n, Santo Antônio, Zona Rural, no município de Várzea Nova, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°12'44.8"S e Long.40°48'48.1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 208 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.607 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.006946/INEMA/LIC-06946, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SHUICHI NISHIOKA**, inscrito no CPF nº 369.809.788-53, com sede na Avenida dos Navegantes, nº 52, Centro, no município de Porto Seguro, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio João de Tiba, no poço 1, nas coordenadas Lat.16°22'59.8"S e Long.39°29'44"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.008 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 33,12 ha, localizado na Fazenda Babulina, Zona Rural, no município de Eunápolis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.608 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.006489/INEMA/LIC-06489, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ CARLOS MARINHO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 001.789.498-09, com sede na Estrada de Serafim, s/n, Zona Rural, no município de Ibititá, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°36'38"S e Long.41°48'53.6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 208 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4 ha, localizado na Fazenda Pau D' Arco, Zona Rural, no município de Ibititá, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**



PORTARIA Nº 27.609 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.005925/INEMA/LIC-05925, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ROMILSON SILVESTRE FREIRE**, inscrito no CPF nº 296.740.005-00, com sede na Rua São Miguel, s/n, Centro, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°55'39.2"S e Long.40°41'17.4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 498 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 10 ha, localizado na Fazenda Mulungu, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.610 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004508/INEMA/LIC-04508, **RESOLVE: Art. 1.º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 27.550, publicada no D.O.E de 08/12/2022, que concedeu a Autorização de alteração do direito de uso dos recursos hídricos à **ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A. Onde se lê:** "... localizado na Fazenda Pau do Feijão, Zona Rural, no município de Itapicuru, tempo de captação de até 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 40,17 ha, localizado na Fazenda Pau do Feijão, Zona Rural, no município de Ribeira do Amparo...", **Leia-se:** "...localizado na Fazenda Pau do Feijão, Zona Rural, no município de Itapicuru...". **Art. 2.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.611 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004411/INEMA/LIC-04411, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.972.308/0001-64, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 200, Jardim Cascatinha, no município de Poço de Caldas - MG, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, no poço 2, nas coordenadas Lat.16°13'58.6"S e Long.39°53'40"W, datum Sirgas 2000, de vazão 600 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizada na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural, no município de Itagimirim, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.612 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.000787/INEMA/LIC-00787, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Canápolis, com uma vazão média de final de plano de 9,43 L/s, constituído de 15.139 m de rede coletora do tipo convencional, duas Estações Elevatórias de Esgoto, e 01 Estação de Tratamento de Esgoto, composta por duas lagoas facultativas e duas lagoas de maturação e 192 m de emissário final para lançamento de efluente tratado no Riacho Canápolis, no município de Canápolis, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de

2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.613 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000081/INEMA/LIC-00081, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.136/0001-35, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 3º Avenida, Nº 300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, no município de Salvador, para implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA composto de: 01 (uma) captação superficial em tomada direta; 04 (quatro) trechos de adutora de água bruta; 01 (uma) estação de tratamento de água (ETA); 01 (uma) estação elevatória de água tratada (EAT); 02 (dois) reservatórios de distribuição; 01 (uma) rede de distribuição que abastecerá as localidades de Rio da Caixa e Sítio, no município de Érico Cardoso, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.614 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000190/INEMA/JUR-00190, **RESOLVE: Art. 1.º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, as titularidades da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e da Autorização para Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 26.882, publicada no D.O.E de 31/08/2022, em nome de **RICARDO AUGUSTO TRÊS**, inscrito no CPF sob nº 024.226.270-80, para **GERSON JOSÉ BONFANTTI**, inscrita no CPF sob o nº 435.998.340-91, empreendimento localizado Fazenda Lourenço, no município de Formosa do Rio Preto. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.615 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000191/INEMA/JUR-00191, **RESOLVE: Art. 1.º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **UNIGEL PLÁSTICO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.478/0001-73, para **UNIGEL QUÍMICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.478/0001-73. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.616 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000189/INEMA/JUR-00189, **RESOLVE: Art. 1.º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **TRIFLORA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.897/0001-73, para **TRIFLORA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.897/0001-73. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.617 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000188/INEMA/JUR-00188, **RESOLVE: Art. 1.º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **MACAE AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.347/0001-66, para **MACAE AGRONEGÓCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.347/0001-66. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.618 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000200/INEMA/JUR-00200, **RESOLVE: Art. 1.º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 26.712, publicada no D.O.E de 12/08/2022, em nome de **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS RURAIS E COMERCIAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.329.708/0001-20, para **ALGODOEIRA SÃO LUIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.987.394/0001-00, localizada na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, no município de São Desidério. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.619 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº

12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000197/INEMA/JUR-00197, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, as titularidades da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e do Plano de Salvamento de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 9543, publicada no D.O.E de 01/04/2015 e prorrogada através da Portaria nº 21.013, publicada no D.O.E de 18/12/2020, em nome da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, para **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS IRRIGA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.560.501/0001-00, empreendimento localizado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.620 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 25.406/22, publicada no D.O.E de 26/02/2022, que concedeu Licença Prévia à **BAHIA - SÃO PAULO ENERGIA SOLAR SPE LTDA. Onde se lê: "...consta do Processo nº javascript:void(0);...", Leia-se: "...consta do Processo nº 2021.001.008980/INEMA/LIC-08980,..."**; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.621 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007293/INEMA/LIC-07293, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **OITIS 21 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.419/0001-04, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Flamengo, no município de Rio de Janeiro-RJ, para operação do Parque Eólico OITIS 21, composto por com 08 (oito) aerogeradores e 44,0 MW, com pontos de referência nas proximidades das coordenadas geográficas, em UTM (X/Y) informadas no certificado, Zona 24L, SIRGAS 2000, zona rural do município de Casa Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.622 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007295/INEMA/LIC-07295, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **OITIS 22 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.180/0001-72, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Flamengo, no município de Rio de Janeiro, para operação do Parque Eólico OITIS 22, composto por com 09 (nove) aerogeradores e 49,5 MW, com pontos de referência nas proximidades das coordenadas geográficas, em UTM (X/Y) informadas no certificado, Zona 24L, SIRGAS 2000, zona rural do município de Casa Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.622 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007295/INEMA/LIC-07295, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **OITIS 22 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.180/0001-72, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Flamengo, no município de Rio de Janeiro, para operação do Parque Eólico OITIS 22, composto por com 09 (nove) aerogeradores e 49,5 MW, com pontos de referência nas proximidades das coordenadas geográficas, em UTM (X/Y) informadas no certificado, Zona 24L, SIRGAS 2000, zona rural do município de Casa Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROCESSO 004.2024.2019.0000501-21

HOMOLOGO parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação alusivo a prestação de contas do Termo de Colaboração 030/2019 com a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO ILÉ AXÉ YEPANDÁ ODÉ**, ao tempo em que solicito providências relativas à abertura de Processo de Tomada de Contas Especial.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO 004.13051.2020.0000722-69

HOMOLOGO parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação alusivo a prestação de contas do Termo de Colaboração 020/2020 com a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAPÃO (APFL)**, ao tempo em que solicito providências relativas à abertura de Processo de Tomada de Contas Especial.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO 004.15812.2021.0001143-91

HOMOLOGO parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação alusivo a prestação de contas do Termo de Colaboração 018/2021 com a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E HUMANO- IDEAH**, ao tempo em que solicito providências relativas à abertura de Processo de Tomada de Contas Especial.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO 004.15812.2021.0001121-85

HOMOLOGO parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação alusivo a prestação de contas do Termo de Colaboração 051/2021 com a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL DO TERREIRO DOS FILHOS DE KAMBARANGUANJE**, ao tempo em que solicito providências relativas à abertura de Processo de Tomada de Contas Especial.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 078/2022

PROCESSO: 004.2030.2022.0001578-90. **PERMITENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **PERMISSIONÁRIA:** CENTRAL ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPESINA DA BAHIA - CECAF - BA. **OBJETO:** PERMISSÃO EXCLUSIVA DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELA PERMISSIONÁRIA, DOS BENS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) ANOS. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 079/2022

PROCESSO: 004.2030.2022.0001579-71. **PERMITENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **PERMISSIONÁRIA:** CENTRAL ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPESINA DA BAHIA - CECAF - BA. **OBJETO:** PERMISSÃO EXCLUSIVA DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELA PERMISSIONÁRIA, DOS BENS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) ANOS. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 080/2022

PROCESSO: 004.2030.2022.0001580-12. **PERMITENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DE CANAVIEIRAS. **OBJETO:** PERMISSÃO EXCLUSIVA DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELA PERMISSIONÁRIA, DOS BENS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) ANOS. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA nº 1172 de 12 de dezembro de 2022

Aprova a renovação da adesão do Município de Castro Alves ao Programa de Incentivo à Municipalização de Hospitais de Pequeno Porte da Rede Própria do Estado, com transferência de recursos para o Hospital Regional de Castro Alves e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais a si conferida,

Considerando o teor da Portaria nº 498 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a adesão do Município de Castro Alves ao Programa e Incentivo à Municipalização de Hospitais de Pequeno Porte da Rede Própria do Estado, com transferência de recursos para a Municipalização do Hospital Regional de Castro Alves e dá outras providências;

Considerando o pedido formulado pelo Município de Castro Alves, com aprovação das áreas técnicas pela regularidade na prestação dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação da adesão do Município de Castro Alves ao Programa de Incentivo à Municipalização de Hospitais de Pequeno Porte da Rede Própria do Estado.

Art. 2º. Autorizar a manutenção da transferência dos recursos financeiros para o referido Município, em razão da renovação da adesão, cujo valor de repasse encontra-se determinado no **Anexo ÚNICO** desta Portaria, observados os limites estabelecidos em Resolução.

§1º. O incentivo de que trata este artigo será transferido mensalmente, do Fundo Estadual de Saúde - FESBA para o Fundo Municipal de Saúde de Castro Alves, sendo devido o pagamento da primeira parcela, correspondente ao mês de dezembro de 2022, quando da publicação da presente portaria.

§2º. A não prestação de informações nos sistemas oficiais por três meses consecutivos ou alternados poderá ocasionar a suspensão do repasse.



Art. 3º. Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PAOE 2875

Natureza da Despesa: 3.3.41.41

Fontes do Tesouro: 100/130

Unidade Gestora: SUREGS

Art. 4º. O prazo da renovação da adesão, com seu respectivo repasse, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 8 de dezembro de 2022.

Art. 5º. A execução do programa de incentivo à Municipalização será acompanhada pela Comissão prevista no art. 5º da Portaria Estadual/BA nº 498/2020.

Art. 6º. A prestação de contas do Município, referente à aplicação dos recursos financeiros referidos nesta Portaria, deverá ser apreciada pelo Conselho Municipal de Saúde e integrará o relatório anual de gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroperantes a 8 de dezembro de 2021.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ/FMS	Valor Mensal
Castro Alves	13.693.122/0001-52	R\$ 473.536,00

RETIFICAÇÃO:

Na portaria nº 1169/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de dezembro de 2022, EXECUTIVO, pág. 50 - 52, Artigos 1º ao 6º.

Onde se lê: ano de 2020.

Leia-se: ano de 2021

Portaria nº 1173 de 12 de Dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.8411.2022.0061307-26,

RESOLVE

Designar ANA PAULA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 19545545, para responder pelo expediente do Cargo em Comissão de Coordenador II, Símbolo DAS-3, do Instituto de Perinatologia da Bahia- IPERBA, no período de 29 de março de 2022 a 18 de abril de 2022.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Chefe de Gabinete

Secretaria da Saúde

Portaria nº 49 de 15 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 019.10402.2022.0151248-56

RESOLVE

reconhecer, o servidor abaixo indicado, Adicional por Tempo de Serviço - Art. 84 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO	19323501	6%	12/1997

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria Nº 00559956 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19243705	MARINES RODRIGUES SILVA PAULO	Auxiliar administrativo	05.12.2022	02.06.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00561748 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19530670	ROGERIO SANTOS SILVA	Técnico em enfermagem	07.12.2022	04.06.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51274410 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
19324891	EDSON RUY SANTOS MAGALHAES	Técnico administrativo	03.12.2022
59137861	ANDREA DE ARAUJO LESSA SOARES	Odontólogo	19.03.2022
19274719	MARLENE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	08.08.2019
19230273	JOSE ROBERTO TANAURA SAMPAIO	Médico	13.07.2022
19250764	EDIVALDINA SANTOS DE SOUZA	Técnico patologia clínica	16.10.2022
19252690	TELMA LUISA BATISTA ROSA	Farmacêutico	11.11.2022
19244866	EDILENE BORGES DO VALLE	Auxiliar administrativo	30.04.2022
19319596	ROSENILDA SOUZA NASCIMENTO SANTANA	Auxiliar de enfermagem	21.09.2017
19251009	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	Médico	11.08.2022
19251770	SOLANGE SANTOS DA HORA	Enfermeiro	28.10.2022
19240208	MARIA CELIA COUTINHO DE JESUS	Enfermeiro	19.10.2021
19245166	ZIRLANDE FREITAS SANTOS	Auxiliar administrativo	26.03.2022
19253545	MARIA DA CONCEICAO TELES BASTOS	Farmacêutico	21.10.2022
19254130	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	28.10.2022
19267275	ANAMARIA PRATES DE SOUSA FREITAS	Odontólogo	11.10.2022
59600822	ALZIRA TEREZA AZEVEDO DA COSTA	Farmacêutico	16.10.2022
19244288	VERA LUCIA DA ROCHA DOS ANJOS	Auxiliar administrativo	08.04.2022
19274809	CONCEICAO DE JESUS COSTA PEREIRA	Auxiliar de enfermagem	30.09.2022
19249995	VANETE CLAUDINO OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	30.09.2022
19251766	SIMONE GOMES LOPES	Médico	05.12.2022
19251848	MARIVALDINA MARIA DA PAIXAO	Auxiliar de enfermagem	03.12.2022
19253045	RAIMUNDA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHAL	Auxiliar administrativo	23.11.2022
19242976	VIRGINIA MARIA LIMA DE SOUSA	Auxiliar administrativo	14.04.2022
19243976	CRISTINA MARIA DE ALMACO	Auxiliar administrativo	09.07.2022
19245770	MARIA DE LOURDES SANTOS GRAMACHO	Auxiliar administrativo	27.10.2020
19216552	CARLOS AUGUSTO PIRES COSTA LINO	Médico	19.11.2021
19243717	INDAIA SANTOS BRITO	Auxiliar administrativo	03.03.2022
19245835	EUTALIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar administrativo	30.04.2022
19251537	GILDETE SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário	30.09.2022
59133055	GERUSA CRISTINA LIBERATO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	24.02.2022
19251492	ADELITA MARIA GARCIA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	06.09.2022
19222855	CELESTE MARIA MARINHO DOS SANTOS	Enfermeiro	24.09.2021
19252421	AIDA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário	04.11.2022
19250243	AGNALVA VIANA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar administrativo	26.08.2022



19222588	CLAUDINEIDE LIMA DA GAMA	Técnico em radiologia	16.04.2018
19248568	ELIANA DO AMOR DIVINO MOSCOSO	Auxiliar de enfermagem	09.10.2022
19469945	MARLENE MARIA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	22.09.2020

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00561058 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2021, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51142370 de 23 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA JOSE PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 19250149.

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pela empresa **IURI COELHO SERAFINI**, CNPJ **209.385.94/0001-93**, participante do Pregão Eletrônico Nº **09009-PE148/2021**- Registro de Preço, em virtude de a empresa descumprir o prazo de entrega legal, conforme constam nos autos de Processo de pagamento 019.8349.2022.0144422-45.

Salvador, 06 de setembro de 2022.

Rívia Barros

Superintendente

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN

PORTARIA Nº 06 DE 16 DE dezembro DE 2022

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/ Ba, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º - Retirar a Portaria de Nº 19, publicada no DOE em 26 de outubro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/ Ba, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. 019.5153.2020.0121124-14, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa PMH-Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 00.740.696/0001-92, a sanção de multa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora do LACEN/Ba

HEL R - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES

PORTARIA Nº 022/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em **SETORES ESSENCIAIS** poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º - O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de **23/12/2022 a 25/12/2022** período do Natal e **30/12/2022 a 01/01/2023** período do Ano Novo, sem a prévia justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo 3º - O servidor que apresentar Atestado Médicos ou Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão informar imediatamente a sua chefia imediata e posteriormente entregar ao Setor de Pessoal/RH onde só serão aceitos acompanhados de Relatório Médico.

Artigo 4º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 16 de dezembro de 2022

Iraci Leite da Silva
Diretora Geral - HELR

Resumo do Termo de Convênio nº. 099/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e , CNPJ/MF N.º. 11.278.662/0001-44 Objeto: Custeio de Materiais Médico Hospitalares. No valor total R\$ 92.045,20 sendo R\$ 92.040,00 custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 5,20 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 12 meses. Assina: em 15 de dezembro de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 110.477.475-53. Rita De Souza Brito Lopes Pontes, CPF/MF N.º 540.594.027-53.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 308, 16 de dezembro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo disciplinar nº 020.9800.2019.0004488-47, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 6.677/94, o prazo para conclusão do mencionado processo administrativo disciplinar, instaurado mediante portaria nº 184/2019 (D.O.E. de 10.07.2019), sob a presidência da perita criminal, Socorro de Maria de Araújo Alves Ferreira, tendo como acusado o servidor de cadastro nº 20.449.980.

PORTARIA nº 309, 16 de dezembro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante nos autos do processo de reparação de danos nº 012.9800.2022.000847-66, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 6.677/94, o prazo para conclusão do mencionado processo de reparação de danos, instaurado mediante portaria nº 268/2020 (D.O.E. de 27.08.2020), sob a presidência da delegada de polícia civil, Fabiana Cardoso Pinheiro, tendo como acusado o servidor de cadastro nº 20.346.611.

PORTARIA nº 310, 16 de dezembro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo disciplinar nº 020.9800.2020.0009380-48, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 6.677/94, o prazo para conclusão do mencionado processo administrativo disciplinar, instaurado mediante portaria nº 307/2020 (D.O.E. de 25.09.2020), sob a presidência da perita criminal, Socorro de Maria de Araújo Alves Ferreira, tendo como acusado o servidor de cadastro nº 20.082.070.

PORTARIA nº 311, 16 de dezembro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância nº 020.9800.2020.0008472-47, **RESOLVE:** Prorrogar por 30 (trinta), com fundamento no artigo 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94, o prazo para conclusão da mencionada sindicância investigativa, instaurada mediante portaria nº 267/2020 (D.O.E. de 27.08.2020), sob a presidência da Delegada de Polícia Civil Fabiana Cardoso Pinheiro.

PORTARIA nº 312, 16 de dezembro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo disciplinar nº 020.9800.2022.0008640-20, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 6.677/94, o prazo para conclusão do mencionado processo administrativo disciplinar, instaurado mediante portaria nº 184/2022 (D.O.E. de 12/07/2022), sob a presidência da delegada de polícia civil, Fabiana Cardoso Pinheiro, tendo como acusado o servidor de cadastro nº 20.279.961.

PORTARIA nº 313, 14 de dezembro de 2022. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo disciplinar nº 020.9800.2021.0004070-27, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 6.677/94, o prazo para conclusão do mencionado processo administrativo disciplinar, instaurado mediante portaria nº 111/2021 (D.O.E. de 28/05/2021), sob a presidência da perita criminal, Socorro de Maria de Araújo Alves Ferreira, tendo como acusado o servidor de cadastro nº 20.082.070.

HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO

Subsecretário da Segurança Pública

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 314 de 16 de dezembro de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** conceder, com base no artigo 2º do Decreto n.º 10.964, de 14 de março de 2008, a **MEDALHA DO MAGISTÉRIO POLICIAL COM MENÇÃO HONROSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Ensino Policial no Sistema Estadual da Segurança Pública do Estado da Bahia, aos Servidores a seguir nominados: Delegado de Polícia Civil **JOSÉ CARLOS TRAVESSA DE SOUZA**, matrícula n.º 20.072.8472; **Coronéis PM NILTON CÉZAR MACHADO ESPÍNDOLA**, matrícula n.º 30.207.386; **MANOEL XAVIER DE SOUZA FILHO**, matrícula n.º 30.177.126; **AUGUSTO CÉSAR MIRANDA MAGNAVITA**, matrícula n.º 30.190.255; **ALEXANDRE MOTTA LIMA**, matrícula n.º 30.218.668; **ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES**, matrícula n.º 30.169.402; **SAULO ROBERTO DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.201.440; **IVANILDO DA SILVA**, matrícula n.º 30.177.943; **MARCELO BESTETTI GRUN**, matrícula n.º 30.218.569; Tenentes Coronéis **PM IVÃ ANTONIO**



DOS SANTOS JESUS, matrícula 30.233.786; **WOLNEY ANDERSON**, matrícula n.º 30.233.831; **DANIEL GOMES FIGUEREDO**, matrícula n.º 30.227.359; **RAIMUNDO JOSÉ ROCHA MARINS**, matrícula n.º 30.190.611; **ROBERTO DE MELO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 30.255.323; **PAULO RENAN SUAREZ SANT' ANNA**, matrícula n.º 30.207.403; **Majores PM MOISES MEDINA TRAVESSA DE SOUZA**, matrícula n.º 30.337.447; **LUIZ CLÁUDIO XAVIER DE FREITAS**, matrícula n.º 30.214.599; **LUCIANO SANTOS CORREIA**, matrícula n.º 30.269.886; **TATIANA ELEUTÉRIO D'ALMEIDA PINHO**, matrícula n.º 30.291.422; **TIAGO GARCEZ DA CRUZ**, matrícula n.º 30.337.333; **ANDRÉ LUIZ NAVEGANTES ARANHA**, matrícula n.º 30.300.121; **Capitães PM IURI FANELI MOREIRA AGUIAR**, matrícula n.º 30.413.239; **CAIO MOINHOS MELO MUNIZ**, matrícula n.º 30.413.559; **Coronel BM JORGE EDUARDO PIAUHY DE ARAÚJO**, matrícula n.º 30.218.592; **Tenentes Coronéis BM LANUSSE ARAÚJO ANDRADE**, matrícula n.º 30.234.458; **KARINA NASCIMENTO SANTANA**, matrícula n.º 30.337.320; **BRUNO ANDRÉ FANELI MOREIRA AGUIAR**, matrícula n.º 30.299.088.

PORTARIA Nº 315 de 16 de dezembro de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: conceder, com base no artigo 2º do Decreto nº 10.964, de 14 de março de 2008, a **MEDALHA DO MAGISTÉRIO POLICIAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Ensino Policial no Sistema Estadual da Segurança Pública do Estado da Bahia, aos Servidores a seguir nominados: Delegado de Polícia Civil **GIOVANNI IRAN BARRETO NASCIMENTO**, matrícula nº 20.441.439; **Tenentes Coronéis PM CARLOS VICTOR TARANTO LIMA BRAGA FILHO**, matrícula nº 30.233.831; **ROGÉRIO SENA ARAGÃO**, matrícula nº 30.233.778; **ANDRÉ LUIS CARVALHO DE MELO**, matrícula nº 30.213.929; **SAMUEL SANTOS MORENO**, matrícula nº 30.201.425; **LUIZ HENRIQUE LEITE ALVAREZ**, matrícula nº 30.207.358; **EDMUNDO ASSEMANY FELIPPI JUNIOR**, matrícula nº 30.255.296; **RAIMUNDO LUÍS CAMPOS GUERRA**, matrícula nº 30.227.320; **RICARDO PASSOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.218.666; **JOSÉ LUÍS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.227.32; **ALEXANDRE COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 30.207.397; **ANTONIO DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 30.218.572; **Majores PM CRISTIAN DUKES SANTA RITTA**, matrícula nº 30.337.409; **DENICE SANTIAGO SANTOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 30.227.459; **ERICKSON JULIANO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.337.321; **ROAN OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 30.337.378; **NILTON EVENON MARQUES MENEZES ARAUJO**, matrícula nº 30.218563; **ROSELI DE SANTANA RAMOS**, matrícula nº 30.244.568; **BRUNO VON CZÉKUS SOARES**, matrícula nº 30.337.486; **EMANUELLE FANELI MOREIRA AGUIAR**, matrícula nº 30.300.280; **ALEXANDRE OLIVEIRA FRAGA**, matrícula nº 30.337.353; **JEFFERSON DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 30.366.482; **RUBENILTON MATOS ANDRADE**, matrícula nº 30.337.300; **MARCELO CARNEIRO DE ALMEIDA PINHO**, matrícula nº 30.269.890; **MÔNICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ**, matrícula nº 30.337.363; **ANTÔNIO RICARDO DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 30.337.359; **VINÍCIUS MORENO DE JESUS VIEIRA**, matrícula nº 30.337.391; **LAËMISSON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.255.315; **SÉRGIO LUÍS DAS NEVES DIAS**, matrícula nº 30.269.893; **ANDRÉ VINÍCIO SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.363.831; **JOSÉ ROBERTO SUAREZ SANT ANNA**, matrícula nº 30.233.794; **Capitães PM BRUNO CARVALHO CEDRAZ SANTIAGO**, matrícula nº 30.430.346; **MARCOS JOSÉ CHAVES SILVA**, matrícula nº 30.390.604; **HUDSON RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 30.459.763; **LEONARDO MOREIRA PUJOL**, matrícula nº 30.429.779; **RODRIGO PINHEIRO DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 30.430.570; **CARLOS ALBERTO SOUZA DAMASCENO**, matrícula nº 30.141.345; **LEANDRO BOMFIM BATISTA SILVA**, matrícula nº 30.413.440; **MARCUS VINÍCIUS SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 30.429.991; **MARCEL DE CARVALHO DULLBERG**, Mat.:30.413.151; **ELMO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 30.413.138; **VITOR DE SOUSA TRINDADE**, matrícula nº 30.397.309; **MAXIMILIANO MANDELLI DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.375.366; **EVA SANTIAGO CACHOEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.413.132; **THAÍS RAMOS FANELI**, matrícula nº 30.390.605; **GLEDSON FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 30.307.055; **SARA GONÇALVES CARDOZO**, matrícula nº 30.366.528; **RAFAEL SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 30.486.302; **ZAQUEU VINAGRE DE LIMA**, 30.337.474; **LEONARDO RODRIGUES RODRIGUEZ**, matrícula nº 30.397.303; **ANDERSON DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.413.090; **MARCUS TEIXEIRA SANTOS**, matrícula nº 30.413.786; **JONATAS DAVID PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.507867; **VICTOR FERREIRA FONSECA**, matrícula nº 30.443.155; **IGOR DE SANTANA**, matrícula nº 30.413.141; **CICERA PATRÍCIA AZEVEDO SANTANA**, matrícula nº 30.413.549; **FRANCISCO JESUS DE SOUZA**, matrícula nº 30.389.781; **HÉLIO HENRIQUE MATOS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.397.296; **CLAUDIJA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 30.414.753; **DAVID ALTEVAN DE SOUSA SOARES**, matrícula nº 30.388.229; **SOLÓN ANDERSON ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 30.414.896; **MAÍRA GALINDO**, matrícula nº 30.375.991; **CIRO GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 30.413.435; **MARCUS VINÍCIUS FRANÇA JESUS PLÁCIDO REIS**, matrícula nº 30.375.989; **DIEGO FILÁRDI DE ANDRADE**, matrícula nº 30.390.649; **GERSON BARBOSA JUNIOR**, matrícula nº 30.390.172; **MARIVALDO PEREIRA BAHIA**, matrícula nº 30.230.718-4; **REBECA FAGUNDES VIEIRA ALENCAR DE GINO**, matrícula nº 30.397.296; **DANILO SILVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.414.755; **FÁBIO TELLES ANDRADE**, matrícula nº 30.413.800; **ANDRÉ LUÍS ÁLVARES SEIXAS**, matrícula nº 30.413.458; **MARCELO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 30.481.025; **JÚLIO CEZAR MUNIZ LISBOA**, matrícula nº 30.413.369; **Primeiros Tenentes PM CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE PAULA**, matrícula nº 30.241.435; **GABRIEL ANDRADE BACELAR MOTTA**, matrícula nº 30.552.547; **EDNALDA DE ABREU GOÉS**, matrícula nº 30.229.004; **Primeiros Sargentos JOÃO LOURENCO DE FREITAS**, matrícula nº 30.284.081; **MARIA GORETE SANTOS PORTELA**, matrícula nº 30.292.124; **RODRIGO OTAVIO DAMASCENO CABRAL**, matrícula nº 30.296.866; **Cabos PM ROBSON COSTA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 30.388.376; **CHARLES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.339.935; **THAYS ROSANY ALVES DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 30.387.848; **Soldados 1ª Classe PM ALFREDO XAVIER DE FREITAS**, matrícula nº 30.528.653; **SILVÂNIO SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 30.490.063; **VAGNER SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.492.163; **JONATAS GOMES DA ENCARNÇÃO**, matrícula nº 30.504.931; **TÁSSIO SILVA CARDOSO**, matrícula nº 30.505.135; **Tenentes Coronéis BM ELOI CAMACHO GARCIA**, matrícula nº 30.255.301; **Major BM ALLAN URBANO LAU GUANAES MINEIRO**, matrícula nº 30.337.346; **MARIBEL FERNANDES RIBEIRO SANTANA**, matrícula nº 30.375.958; **Capitão BM EMMANUEL COSTA MURTA FILHO**, matrícula nº 30.256.723; **Primeiro Tenente BM TATIANA SOARES DE OLIVEIRA TAQUARI**, matrícula nº 30.299.821.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00561417 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDMUNDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 20639815, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2023, substituir **PAULO OLIVEIRA FROIS**, matrícula nº 30337348, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561418 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO CEZAR FATEL DA SILVA**, matrícula nº 20637989, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2023, substituir **JOSE RICARDO BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 30366453, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561419 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANÚBIA DE ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 92081177, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023, substituir **CRISTIANE FREITAS MALHEIROS DE CASTRO**, matrícula nº 30299555, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561422 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAIMUNDO ROBERTO CARDOSO**, matrícula nº 20638999, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2023, substituir **JULIO CESAR MENDES SANTOS**, matrícula nº 30388996, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561197 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20247364	ANTONIO CESAR DOS SANTOS MACEDO	Perito técnico de polícia	09.08.2022

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561210 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20279337	RICARDO TADEU DOS SANTOS CHAGAS	Perito criminal	11.08.2022

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00561427 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12602742	CHRISTIE CORREIA SANTOS MARINHO DE ANDRADE	Delegado de polícia	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER V CONQUISTA	Data da Publicação	01262672022006589630

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561453 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412021005991691	20091468	BENILDA AMORIM FERREIRA	Escrivão de polícia	02.01.1984 a 01.01.1989	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561462 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01210202021005687700	20130124	CARLOS MONTEIRO CARDOSO	Investigador de polícia	23.02.1991 a 22.02.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561476 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01258002021006295995	20600174	CLOVIS DO PATROCINIO	Técnico administrativo	10.10.1989 a 09.10.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00560461 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92002079	RUI CESAR AMORIM SILVA	Investigador de polícia	33 DELEGACIA TERRITORIAL DE MONTE GORDO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	01263912022007097022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561482 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412022007427882	20113392	DOROTY DIAS DOS SANTOS	Investigador de polícia	22.07.1984 a 21.07.1989	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561488 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412022007410726	20161418	VALDIRA DA SILVA MONTEIRO	Investigador de polícia	02.07.1989 a 01.07.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561500 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20247516	CANDIDO ALBERICO NAVARRO PICHANI	Investigador de polícia	EXERCITO BRASILEIRO	Executivo/ Distrito Federal	15.02.1982	17.12.1982

Finalidade:

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561550 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412022005364875	20152806	LAECIO MARTINS DOS SANTOS	Técnico administrativo	11.08.1987 a 10.08.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00560984 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92054209	ANA LARISSA ANDRADE ARAUJO	Investigador de polícia	AUT. EDUC. VALE S. FRANCISCO	03.08.2018	12.09.2019	406

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.5901.2022.0066875-28

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561582 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20302300	CLAUDIA DANTAS FARIAS SOUZA DE SOUZA	Escrivão de polícia	FUND. INST.BRAS. DE GEO. IBGE	Executivo/ Federal	14.08.1996	10.12.1996

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0069063-02

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00560989 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054209	ANA LARISSA ANDRADE ARAUJO	Investigador de polícia	PROC. GERAL DO ESTADO DA BAHIA	Executivo/Estado	22.05.2020	07.10.2021

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.5901.2022.0066875-28

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561607 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
12616277	SAULO CERQUEIRA CARVALHO	Escrivão de polícia	MUN. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	Executivo/Municipal	05.01.2009	13.12.2016

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5996.2022.0068113-54

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00560988 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92036272	RENATA COSTA FAVERO	Investigador de polícia	21.11.2022	19.05.2023	180

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561611 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20312167	JANETE CAMPELO DE ALMEIDA	Delegado de polícia	CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR	Legislativo/Municipal	01.05.1995	31.12.1996

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0067814-11

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561041 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92044996	FERNANDA CAMPOS CORDEIRO PEREIRA	Investigador de polícia	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	Judiciário/Estado	25.03.2019	14.01.2020

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.15933.2022.0067783-23

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561615 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346728	ROSINEIDE DIAS DA SILVA SODRE	Investigador de polícia	CONST. E PAVIMEN. SERVIA LTDA.	28.07.1988	15.09.1988	50

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.6257.2022.0008320-30

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561046 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92044996	FERNANDA CAMPOS CORDEIRO PEREIRA	Investigador de polícia	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	Judiciário/Estado	14.04.2016	24.03.2019

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.15933.2022.0067783-23

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561618 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346728	ROSINEIDE DIAS DA SILVA SODRE	Investigador de polícia	CONST. E PAVIMEN. SERVIA LTDA.	03.05.1990	22.12.1990	234

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.6257.2022.0008320-30

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561620 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346728	ROSINEIDE DIAS DA SILVA SODRE	Investigador de polícia	CONST. E PAVIMEN. SERVIA LTDA.	02.09.1991	20.01.1992	141

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.6257.2022.0008320-30

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561053 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92044996	FERNANDA CAMPOS CORDEIRO PEREIRA	Investigador de polícia	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	Judiciário/Estado	12.08.2013	13.04.2016

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.15933.2022.0067783-23

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561624 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20346728	ROSINEIDE DIAS DA SILVA SODRE	Investigador de polícia	SEC. DE SAÚDE DA BAHIA- SESAB	Executivo/Estado	14.01.1998	03.12.1999

Finalidade:

ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.6257.2022.0008320-30

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561626 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346728	ROSINEIDE DIAS DA SILVA SODRE	Investigador de polícia	CONST. E PAVIMEN. SERVIA LTDA.	12.08.1992	01.12.1992	112

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.6257.2022.0008320-30

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561630 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346728	ROSINEIDE DIAS DA SILVA SODRE	Investigador de polícia	CONST. E PAVIMEN. SERVIA LTDA.	12.04.1993	11.06.1993	61

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.6257.2022.0008320-30

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561634 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92036508	JOAO PAULO BITENCOURT LIMA	Investigador de polícia	CONTAX S.A	08.09.2010	03.01.2011	118

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5946.2022.0051531-06

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561638 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92036508	JOAO PAULO BITENCOURT LIMA	Investigador de polícia	ABYARA BROKERS INTER. IMOBILIA	17.10.2011	01.06.2015	1324

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5946.2022.0051531-06

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561644 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01258552022000270591	20249433	PAULO ROBERTO BACELAR LIMA	Investigador de polícia	05.07.1988 a 04.07.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561649 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20179076	AURELIO FRAGA FRANCO	16.07.1999/15.07.2004	02.01.2023	01.04.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561651 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20281580	DERALDO DE JESUS DAMASCENO	29.09.2016/28.09.2021	03.01.2023	03.03.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00561653 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409918	MARCOS DE CASTRO LARANJEIRA CARVALHO	23.03.2014/22.03.2019	02.01.2023	31.01.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561655 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
12604429	CAMILA ALMEIDA DESSA DO ROSÁRIO	Investigador de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	Executivo/Estado	04.08.2014	11.08.2016

Finalidade:
TODOS OS FINS/SEI:012.10602.2022.0070099-48

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561660 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92005921	REONEI MENEZES CAMPOS	Investigador de polícia	SECRETARIA DE TURISMO DA BAHIA	Executivo/Estado	14.07.2009	23.03.2010

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0070510-68

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561686 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92005921	REONEI MENEZES CAMPOS	Investigador de polícia	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.02.2011	01.05.2012

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0070510-68

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561688 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92005921	REONEI MENEZES CAMPOS	Investigador de polícia	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	06.11.2012	20.07.2014

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0070510-68

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561691 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92005921	REONEI MENEZES CAMPOS	Investigador de polícia	SEC. DE CIÊN.TEC. E INOV.BAHIA	Executivo/Estado	21.11.2017	20.02.2019

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0070510-68

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561694 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20444096	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	Investigador de polícia	COMERCIAL BAIANA DE MODAS LTDA	01.11.1994	15.12.1994	45

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.0587.2022.0070600-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561696 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20444096	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	Investigador de polícia	VINIBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.03.1995	23.03.1995	4

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.0587.2022.0070600-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561698 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20444096	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	Investigador de polícia	VINIBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01.03.1996	18.04.1997	414

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.0587.2022.0070600-49

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561700 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412022000642087	20130205	LEVERALDO ASSIS SANTOS DE ALBUQUERQUE	Investigador de polícia	23.02.1981 a 22.02.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561702 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036307	JAIRO DA CRUZ GOMES	Escrivão de polícia	MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA	Executivo/Estado	01.03.2005	06.01.2016

Finalidade:
TODOS OS FINS/SEI:012.16726.2022.0067157-54

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561705 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20374430	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Delegado de polícia	FUND. INST.BRAS. DE GEO. IBGE	Executivo/Federal	01.06.2000	08.12.2000

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.6274.2022.0070921-81

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561709 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20441087	LUIZ CLAUDIO SOUZA SALOMAO	Investigador de polícia	EFETIVA COBRANÇA E PRESTAÇÃO	16.11.1989	31.12.1990	411

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0073070-46

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561708 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
02044922022000108214	20087788	ROQUE LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	Investigador de polícia	13.09.1976 a 12.09.1981	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561711 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20441087	LUIZ CLAUDIO SOUZA SALOMAO	Investigador de polícia	EMP. DE TRANSPORTES SÃO LUIZ	03.05.1991	02.04.1992	336

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2022.0073070-46

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561714 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01268662022000319440	20179671	ROBERTO CARVALHO DE ANDRADE	Investigador de polícia	05.02.1989 a 04.02.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561187 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
20434930	ALEX SILVA DE ARAUJO	Escrivão de polícia	DEP DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561787 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302832	PAULO DO NASCIMENTO BENEVIDES	08.05.2013/07.05.2018	17.12.2022	31.12.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00561796 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412022007280687	20161604	MANUEL BONFIM NUNES	Investigador de polícia	15.02.1974 a 14.02.1979	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561802 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505120357098	20151800	MARIA VERONICA SILVA FIGUEIREDO	Escrivão de polícia	15.07.1982 a 14.07.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00557503 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDSON BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 20527346, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Janeiro de 2023 a 14 de Abril de 2023, substituir **RAIMUNDO DE JESUS BATISTA**, matrícula nº 20302915, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE TUCANO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00557504 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WELBER DE MIRANDA BASTOS**, matrícula nº 20346764, para, em razão de Férias no período de 07 de Janeiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2023, substituir **IRIS MAIA NOGUEIRA BATISTA**, matrícula nº 12616248, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE TUCANO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00559434 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20302490, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, substituir **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, matrícula nº 20412232, no cargo Coordenador III, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561193 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
20484073	JACI CONCEICAO SACRAMENTO PORTELA	Escrivão de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00561195 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
20479914	LEA CRISTINA SOARES GOMES	Escrivão de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0809/2022	Roberto Carvalho de Andrade	IPC	20179671	S/n	28	38%	
0810/2022	Cristina Mary Loureiro Portugal	DPC	20409643	S/n	03	32%	
0811/2022	Elton Brito das Neves	IPC	20421475	S/n			Tornar sem efeito, Portaria nº 0477/2022, de Adicional por Tempo de Serviço, publicada no Diário Oficial de 20.08.2022.

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE (INVESTIGADOR DE POLÍCIA) E ESCRIVÃO DE POLÍCIA - EDITAL SAEB/001-97
EDITAL DE RESULTADO DA 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 26, inciso II e o parágrafo 3º do art. 63 e parágrafos 1º e 3º do art. 63-A, da Lei 11.370/2009 de 04 de fevereiro de 2009 - LOPC e em conformidade com os parágrafos únicos dos artigos 12 e 14 da Lei 6677/94 e o item 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/001-1997, publicado no DOE de 24.01.1997, referente ao Concurso Público para provimento dos cargos de Agente e Escrivão de Polícia (o cargo de Agente de Polícia, nos termos do art. 108, da Lei nº 11.370/2009 de 04 de fevereiro de 2009 - LOPC passou a denominar-se "Investigador de Polícia") e em cumprimento às determinações judiciais e orientações da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE), **RESOLVE**: publicar o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) dos candidatos abaixo relacionados, conforme Edital de Convocação, publicado no DOE, edição de 14 de outubro de 2022, pág. 39, Poder Executivo e informação do Ofício Nº 00056953254 emitido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia PMBA/IEP/CEFD, de 03 de novembro de 2022, que instruiu o Processo SEI Nº 012.8908.2020.0066619-98.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSC.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLAS.	REGIÃO	MS/SEI	RESULTADO
000395F	ALEXANDER ANTÔNIO SOUZA ALVES*	0470555297	36.2	----	SALVADOR	MS 0318263-28.2019.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2019.0018395-74	APTO
002682H	EROTILDES CONCEIÇÃO DE JESUS*	0001626190	39.8	----	SALVADOR	MS 0318263-28.2019.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2019.0018395-74	APTO
004079E	JONAS RODRIGUES DA SILVA*	0869963201	36.2	----	SALVADOR	MS 0318263-28.2019.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2019.0018395-74	APTO
009129H	CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA*	383014662	53.0	99º	ALAGOINHAS	MS 8025591-80.2018.8.05.0000. SEI Nº 006.0434.2020.0000841-64	APTO
006096D	MOISES LIMA DOS SANTOS*	0310673526	36.2	----	SALVADOR	MS Nº 0064169-95.2011.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2022.0024108-42	APTO
002158B	EDISIO DE JESUS SÁ*	501227032	52.2	1783	SALVADOR	MS 0003127-50.2008.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2021.0007301-56	APTO
006808B	RENATO CORDEIRO DOS SANTOS*	0594404576	38.0	----	SALVADOR	MS 0095391-81.2011.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2021.0018098-99	APTO

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSC.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLAS.	REGIÃO	MS/SEI	RESULTADO
005747C	MARIA DO CARMO FELIX DOS SANTOS**	277311039	57.3	410º	SALVADOR	MS 0185784-91.2007.8.05.0001. SEI Nº 006.0434.2019.0020911-58	APTA

*sub giudice

**não mais sub giudice

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora da ACADEPOL

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 51273260 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20279363	MESSIAS MALHEIROS MEIRA	Perito criminal	06.11.2022	03.02.2023	90
20621499	LUIZ DJALMA SOBREIRA CERQUEIRA	Perito médico-legista	12.11.2022	09.02.2023	90

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51273261 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20453163	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	Perito médico-legista	09.11.2022	06.02.2023	90

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51273973 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20338895	ADRIENE FONTES DIAS DOS SANTOS	Perito médico-legista	04.11.2022	10.11.2022	7

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51273974 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20161109	VALTER TEIXEIRA DE ALMEIDA	Técnico administrativo	20.11.2022	18.01.2023	60

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00559651 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar THADEU SIMOES FERREIRA SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 59081738, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 29 de Novembro de 2022 a 13 de Dezembro de 2022, substituir PATRÍCIA ROSA NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 92059650, no cargo Coordenador IV, do(a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00559893 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20452089	ANA MARIA MENEZES SIMOES	Perito criminal	05.12.2022	04.12.2023

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560042 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MARIO CESAR LOPES PONTES CAMARA, matrícula nº 20446476, para, em razão de Férias no período de 26 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023, substituir JULIANA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 20454290, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE TANATOLOGIA FORENSE.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561130 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ROSAMARIA RIBEIRO CARACAS, matrícula nº 20622970, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023, substituir JOSE DE MOURA FERREIRA, matrícula nº 20339108, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC BRUMADO.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560081 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ADEMIR ROCHA DA SILVA, matrícula nº 20446604, para, em razão de Férias no período de 12 de Dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2022, substituir LEO REIS DA ASSUNCAO, matrícula nº 20453037, no cargo Coordenador II, do(a) COORD TOPOGRAFIA MAODELAGEM DESENHO.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00549282 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00517706 de 14 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) SHEYLLA MARIA PEDREIRA LIMA, matrícula nº 20450038.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560089 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ILMA SANTOS LIMA, matrícula nº 20338918, para, em razão de Férias no período de 17 de Dezembro de 2022 a 25 de Dezembro de 2022, substituir JOAO FREITAS NETO, matrícula nº 20279356, no cargo Coordenador II, do(a) COORDENAÇÃO DE PERICIAS VEICULOS.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560097 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar DANIELA FALCAO SAMPAIO, matrícula nº 20339130, para, em razão de Férias no período de 26 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023, substituir ILMA SANTOS LIMA, matrícula nº 20338918, no cargo Coordenador II, do(a) COORD PERICIAS CRIME CONTRA O PATRIMONIO.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00561182 de 16 de Dezembro de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
20341151	ZIDALVA DE SOUZA MORAES	Coordenador Técnico	28.11.2022	02.12.2022	5

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560147 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILSON BRITO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 20446643, para, em razão de Férias no período de 12 de Dezembro de 2022 a 26 de Dezembro de 2022, substituir **ADRIANA SANTANA QUEIROZ**, matrícula nº 20338886, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE DOCUMENTOSCOPIA.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00561743 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEMEIRE CARVALHO DE MENEZES**, matrícula nº 20464254, para, em razão de Férias no período de 19 de Dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023, substituir **MARGARETH MOREIRA TRISTAO**, matrícula nº 20338901, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE ENSINO E PESQUISA.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560312 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **QUEILA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 92047731, para, em razão de Férias no período de 21 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022, substituir **CAROLINA SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 20428560, no cargo Coordenador III, do(a) COORD PRODUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00560327 de 16 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DALVA DE JESUS LIMA**, matrícula nº 20396742, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, substituir **SUELI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20587742, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RADIOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA N. 113 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no art. 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando o quanto exposto no processo administrativo SEI N. 021.2123.2022.0006310-15, **RESOLVE**

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de monitorar e avaliar as parcerias decorrentes dos Editais nº 02/2013, 002/2015, 001/2018, 010/2019, 006/2021 e 001/2022, de que trata da Seleção Pública de Projetos no âmbito do Trabalho Decente.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - Andriciele Milene Santos dos Reis - matrícula nº 92.007.757
- II - Mônica Oliveira de Carvalho Pinho - matrícula nº 92.002293
- III - Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula nº 21.220.863
- IV - Anelize Barbosa dos Santos - matrícula nº 21.615.284
- V - Daiane Santos de Jesus - matrícula nº 21.649.348
- VI - Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula nº 21.453.501
- VII - Cíntia Gois Moreira - matrícula nº 92.029.866
- VIII - Edson dos Santos Marques - matrícula nº 92.041.791

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 047, de 17 de setembro de 2020; Portaria nº 063, de 28 de junho de 2022 e Portaria nº 070, de 18 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de dezembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0006222-78. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos iniciais a partir de 01/01/2023. Do Valor: não envolve acréscimos de recursos. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Antônio Carlos Gomes Conceição - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 045 de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ... Portaria nº 045

LEIA-SE...Portaria nº 135

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 58/2022

Processo: 069.1479.2022.0005172-36. **Partes:** SUDESB e o Município de Coaraci-Ba. **Aditamento:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo do Convênio nº 58/2022 **Data:** 15/12/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jadson Albano Galvão, Prefeito Municipal de Coaraci-Ba.

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2021

Processo: 069.1479.2022.0005040-96. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Andaraí-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 18/2021. **Data:** 15/12/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Wilson Paes Cardoso, Prefeito Municipal de Andaraí-Ba.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br





EGBA

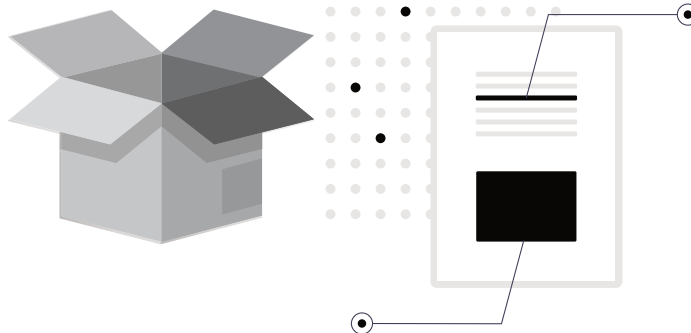
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



COLÉGIO MIGUEL AFONSO

CNPJ: 33.804.220/0001-27

LISTA DOS CONCLUINTEES EM 2022: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLÉGIO MIGUEL AFONSO, código MEC nº 29327822, situado na RUA FÉLIX RAMOS DE SOUZA, 333 - n/a, bairro BOM JESUS, no Município de Teixeira de Freitas/BA, jurisdicionado ao NTE-7 - Teixeira de Freitas/BA, conforme Processo para autorização nº 11.7625.2020.0058807-57, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

TURNO: MATUTINO; **TURMA:** única 3ª série E.M.; **CONCLUINTEES:** Amanda Pinto Chaves, Ana Clara Duarte da Silva Souza, Ana Vitória Santos Ribeiro, Arthur Rodrigues Nobre, Artur Pelissari Nogueira Carvalho, Augusto de Oliveira Amaral, Caio Campolina Camargo, Caio Santana Pereira, Camila Soeiro Pontes, Davi Oliveira Rebouças, Eduardo Viana Souza Bomfim, Gabriel Demétrio das Virgens, Gabriel Vicente da Conceição, Guilherme Silva Sampaio, Juan José Zuluaga Naranjo, Júlia Jahel da Cruz, Júlia Rodrigues Vidal Machado, Laryssa Pereira Souza, Letícia Ferraz Medeiros Souza, Lucas Souza Alves Medeiros, Maria Luiza Nascimento Souza, Pedro Ariel Santos Martins, Pedro Victor Ferreira Cazelli, Rafaela Martins Cândido Vitor, Rayssa Jhennifer Pereira Santos, Sabrina Carvalho Augusto Vilas Boas, Samara Freire Machado Pereira, Tayla Pires dos Santos.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

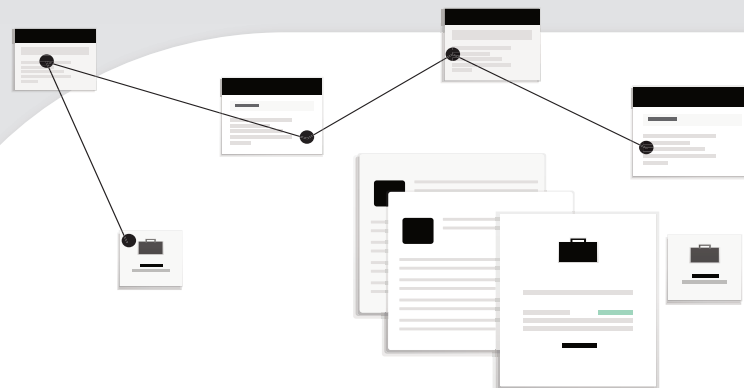
Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

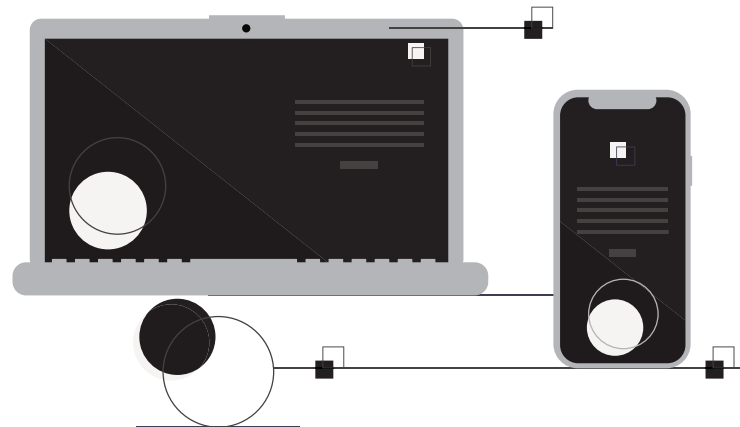
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

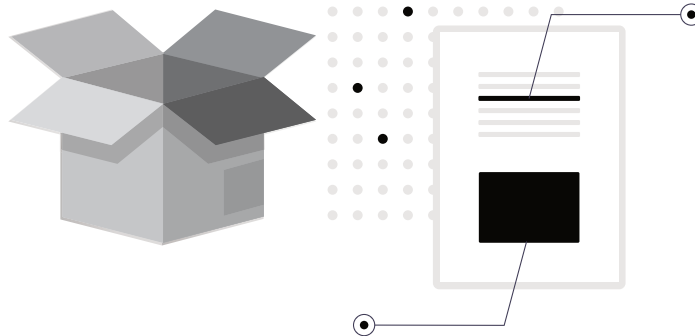
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/01/2022 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal para Salvador e Região Metropolitana - BB: 978772 - Família: 68.10; 68.40; 79.30; 85.10; 81.10. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 16/12/2022. Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 04/01/2022 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Salvador e Região Metropolitana - BB: 978847 - Família: 89.10; 89.15; 89.20 e 89.50. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 16/12/2022. Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 -SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 18/01/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Ambientais e Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para construção do Condomínio de Tecnologia, Informação e Comunicação - Condomínio de TIC - Parque Tecnológico da Bahia, no Município de Salvador - Bahia, conforme as especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br> (Família: 06.12).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: <http://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou www.secti.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.secti@secti.ba.gov.br, dos telefones: (71) 3118-5873/5823 ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 17:30h, no endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia. 16 de dezembro de 2022. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Presidente da Comissão Especial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022 - SEC/APG/CGOTIC - BB Nº 974572

Abertura: 30/12/2022, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para Serviço de Solução Tecnológica de Conectividade Móvel para fins educacionais com objetivo de atender Estudantes e Professores da Rede Estadual de Ensino. Família: 01.71. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-1403 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 16/12/2022. Lumena Souza Xavier - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/22

A Embasa torna público que realizará a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 245/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Solução Blade Server e servidores tipo rack com licenciamento de sistema operacional, contemplando o fornecimento dos equipamentos, serviços de instalação/configuração, garantia e suporte técnico. **Disputa:** 09/01/2023 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **(Licitação BB nº: 979125).** O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: pregao@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71)3372-4756/4764. Salvador, 16 de dezembro de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 238/2022.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é aquisição de tubos ferro dúctil (vários diâmetros), no sistema de registro de preços, fica transferida para às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 29/12/2022. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4770. Salvador, 16/12/2022. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2022.

Objeto: Aquisição de sopradores de ar para serem instalados nos equipamentos tipo roots, utilizados nas limpezas das estações elevatórias do sistema de esgotamento sanitário de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho. **Disputa:** 27/12/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br **(Licitação nº 974380)** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 16 de dezembro de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

O Presidente da Comissão de Licitação, informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia **21/12/2022 às 09h30min (HORÁRIO LOCAL)**, a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** da licitação acima referenciada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL (UCT), EM VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA, 16 de dezembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira**, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 337/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE Cateter, Marcapasso cardíaco (câmara única e dupla), Eletrodo de cardioversor, Eletrodo endocárdico e Stent coronariano.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **17/12/2022 a 21/12/2022, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail daniilo.ramos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** daniilo.ramos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 16 de dezembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 338/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMPO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **17/12/2022 a 21/12/2022, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail aline.jesus@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: aline.jesus@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 16 de Dezembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 339/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO e LAVADORA TERMODESINFECTORA. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **17/12/2022 a 20/12/2022, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail denis.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: denis.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 16 de dezembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº090/2022 ID979227 - SESAB/LACEN

Abertura: 29/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclave, com eventual reposição de peças.** - **Família: 04.11 PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022 ID979232 - SESAB/LACEN** Abertura: 29/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **Objeto: Registro de preços para aquisição de teste completo, para pesquisa de anticorpos IgG ou IgG + IgM contra trypanosoma cruzi.** - **Família: 65.05** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 16/12/2022. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 ID: 978963 - Nº SEI

019.8628.2022.0053921-05 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 03/01/2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Família: 65.05, 42.40 e 80.30. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 16/12/2022. Francisco Silva Mota. Pregoeiro/HGRS.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 ID: 979164 - Nº SEI

019.8628.2022.0043014-59 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 04/01/2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Produtos Químicos (Quaternário de Amônia). Família: 68.40. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 16/12/2022. Francisco Silva Mota. Pregoeiro/HGRS.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 ID: 979180 - Nº SEI

019.8628.2022.0048209-95 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 04/01/2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fralda descartável infantil, Frasco p/drenagem e Papilotomo). Família: 65.15 e 85.30. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 16/12/2022. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - BB 975035 - SESAB/CHVC

Abertura: 04/01/2023, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de Serviço de Dosimetria. (Família 02.41). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail chvc.cpl@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 16/12/2022. ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Civil da Bahia****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - SECRETARIA DA**

SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA O Pregoeiro Oficial do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Comissão Setorial de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Peças de Cerimoniais e Símbolos Institucionais. Empresa vencedora: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 20.213.219/0001-86 Valor total: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais).. Salvador- BA, 14/12/2022 André Luis Lemos Costa - Pregoeiro Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Heloisa Campos de Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 017/2022 da DIRETORIA GERAL. Nº BB: 979234. Abertura: 30/12/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) Órgão Interessado: SETUR/BA Local: Site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Suporte Administrativo para atender a Sede da Secretaria de Turismo da Bahia. Família: 03.30. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4183, telefax: (71) 3116-4114, das 08:30h às 17:30h, ou pela internet www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 16/12/2022. Isa Behrens - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**CASA CIVIL****Empresa Gráfica da Bahia – EGBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: : Contratação de empresa para fornecimento de extensão do programa Microsoft Software Assurance, que contempla o suporte 24x7 pelo fabricante e evolução tecnológica da Microsoft Corporation, seguindo os mesmos moldes do Contrato vigente nº A255DC98 - Programa Pai: 5545327, entre a Empresa Gráfica da Bahia e a Microsoft do Brasil. Empresa adjudicatária: Brasoftware Informática Ltda, lote 01 (único). Valor total do lote: R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais). Salvador-BA, 14 de dezembro de 2022. Mª Cristina Novaes M. Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0041/2022 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 15/12/2022. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro



de Preços de Equipamentos e Suprimentos Agrícolas para Salvador e Região Metropolitana. - BB: 965383- Empresas adjudicatárias: COMERCIO AGROBIO LTDA - CNPJ 30.294.593/0001-07 - Lotes: 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21 e 22 - Valor total: R\$ 218.045,00 (duzentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais); HENFER SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 27.381.767/0002-45 - Lotes: 01, 02 e 03 - Valor total: R\$ 53.420,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais); AGROWAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 40.499.485/0001-24 - Lotes: 06, 07, 09, 11, 17 e 19 - Valor total: R\$ 689.340,00 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais); ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - CNPJ 28.326.512/0001-61 - Lotes: 08, 10 e 18 - Valor total: R\$ 388.875,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). Salvador-Ba, 07/12/2022. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 152/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 15 de dezembro de 2022. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Serviço de Instalação e Remoção de Película para Salvador e Região Metropolitana. - BB: 970999, - Empresa adjudicatária: LAPA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.639.058/0001-78 - Lote único - Valor R\$ 327.691,00 (trezentos e vinte sete mil seiscentos e noventa e um reais). Salvador/Ba, 12/12/2022. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 170/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 15 de dezembro de 2022. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Construção para Salvador e Região Metropolitana - BB: 962809 - Empresas adjudicatárias: A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ.: 30.697.903/0001-34 - Lote 02 - Valor total R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais); ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO - CNPJ.: 04.439.886/0001-25 -- Lotes 14, 16, 17, 21 e 22 - Valor total R\$ 127.671,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais); CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ.: 30.510.368/0001-60 - Lote 07 - Valor total R\$ 1.389,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais); DRIMED COMERCIAL LTDA - CNPJ.: 39.866.190/0001-60 - Lotes 03 e 05 - Valor total R\$ 76.848,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais); MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - CNPJ.: 35.852.210/0001-92 - Lote 19 - Valor total R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais); PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ.: 20.546.650/0001-44 - Lotes 11 e 28 - Valor total R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais); ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ.: 04.496.562/0001-29 - Lotes 15, 20, 24, 25 e 26 - Valor total R\$ 126.951,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais); ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - CNPJ.: 27.927.048/0001-04 - Lotes 01, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 23, 27, 29 e 30 - Valor total R\$ 81.919,00 (oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais). O lote 09 ficou deserto e o lote 18 restou FRACASSADO. Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 29/11/2022. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 15 de dezembro de 2022. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Ordem de Habilitação:	Processo SEI Nº:	Empresa:	CNPJ:
68	049.4642.2022.0066131-12	EXATA VISTORIAS VALE LTDA	46.622.289/0001-81

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral - DETRAN/BA

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br


RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE Centro de Formação de Condutores - CFC's - DETRAN/BA.

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia-DETRAN/BA, de que tratam os arts 141, 148 §1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias 143 de 30 de julho de 2021 e Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021 ambas do DETRAN/BA.

Ordem de Habilitação:	Processo SEI Nº:	Empresa:	CNPJ:
59	049.4642.2022.0075101-98	AUTO ESCOLA KADOSH LTDA	48.618.220/0001-00
60	049.4642.2022.0064635-52	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DES-COBRIMENTO LTDA	46.640.621/0001-30
61	049.4642.2022.0056116-39	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC ANDER LTDA	36.987.487/0001-95
62	049.4642.2022.0075708-41	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIA LTDA	48.161.140/0001-78
63	049.4642.2022.0024313-71	CFC BOQUIRA LTDA	28.338.008/0001-81
64	049.4642.2022.0068339-11	A. L. S. FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	24.579.122/0003-04

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº004/2022**

O Pregoeiro Oficial da FAPESB em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/2005 e disposições do edital de licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada, Objeto: Prestação de Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica, com reposição eventual de peças e acessórios, para atender as necessidades desta Fundação. Empresa Adjudicatária-**MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, valor global dos Serviços R\$18.474,96(dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), valor global das Peças R\$11.479,92(onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). **George Conceição Pedreira - Pregoeiro Oficial.**

O Diretor da FAPESB no uso de suas atribuições em conformidade com o Art 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº004/2022, para o objeto adjudicado. Salvador/BA, 16 de dezembro de 2022. **Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral**

SECRETARIA DE CULTURA**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002 / 2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CASARÃO SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, consoante às especificações constantes do Edital e seus Anexos. Empresa Vencedora: C. A. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com o preço total de R\$ 232.300,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais) - Critério de Julgamento: Menor Preço, conforme Processo Administrativo nº 062.2014.2022.0002531-93. Salvador, 16 de dezembro 2022. Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002 / 2022

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos da Lei Estadual 9.433/05, e conforme consta no Processo Administrativo nº 062.2014.2022.0002531-93 e consoante o quanto previsto nas disposições do Edital de Licitação, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor de R\$ 232.300,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais) à empresa C. A. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.633.781/0001-12, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 004.2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CASARÃO SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Salvador, 16 de dezembro de 2022. João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - O Pregoeiro da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/CAMPUS I, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de material permanente (Veículo aéreo não tripulado de captação de imagens), resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 074.7151.2022.0022276-04. Salvador - BA, 16/12/2022 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - Nº da licitação no BB: 950729. O Pregoeiro Oficial da UNEB - Departamento de Educação Campus XII - Guanambi, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Pregão Eletrônico n.º 005/2022, que tem como objeto: Aquisição de microcomputadores para atender a demanda do Departamento de Educação - Campus XII- UNEB - Guanambi-BA, decide: declarar vencedora e adjudicar o objeto da licitação a empresa: C RODRIGUES VALVERDE EIRELI, CNPJ: 07.776.863/0001-02, lote: 01 (único), valor total: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). Valor global do Pregão: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). Guanambi-BA, 16/12/2022. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - A Diretora do Departamento de Educação - Campus XII - Guanambi, no uso de suas atribuições homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2022. Guanambi-BA, 16/12/2022 - Tatyane Gomes Marques - Diretora do DEDEC XII.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de equipamento de laboratório.**

Empresa adjudicatária lote I: **FRACASSADO**

Empresa adjudicatária lote II: **INDUSLAB NORDESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - Lote II** - Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - Ilhéus-BA, 16/12/2022. Katia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O- Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF.ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 256/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 16/12/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de artigo a base de madeira**

Empresa adjudicatária **MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- Lote Único** - Valor total: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) - Ilhéus-BA, 16/12/2022. Katia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF.ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 270/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 16/12/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2022- BB nº 969593 - SEFAZ / DAT METRO

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia-SEFAZ/DAT METRO, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de manutenção

preventiva, corretiva e de reparo de Equipamentos de Central Telefônica modelo PABX- NEAX 2400 IMS, com reposição eventual de peças e acessórios, pertencente a DAT METRO, Empresa Vencedora: NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 07. 536.269/0001-36, no valor total de R\$ 28.296,96 - Para Serviços: R\$ 23.298,96 - Para Substituição de Peças: R\$ 4.998,00. Proposta final com desconto de 22,57,00%. Critério de Julgamento: menor valor. Salvador - Ba, 16/12/2022. Luzitania da Silva Coutinho - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2022, BB nº 969593, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 16/12/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS****AVISO DE EDITAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0057/2022 - MODO FECHADO MEIO ELETRÔNICO - ID nº 968443- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREDIAL, ÁREAS VERDES, SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, GERADORES E SPDA E PAVIMENTAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **EXTRATO DA DECISÃO:** Declaro a empresa NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA habilitada e vencedora deste certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e findado este prazo, inicia-se o de contrarrazões. Autos do processo estão disponíveis para consulta. Salvador, 17 de dezembro de 2022. **Promotor do Certame:** Diogo Brandão Souto de Oliveira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - SP 219/22**

1. Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico Nº 219/22. 2. Objeto: Prestação dos serviços de envio de SMS (Short Message Service) a dispositivos móveis, incluindo gerenciamento, licenciamentos, infraestrutura e suporte técnico. Nos termos do art. 46, inciso V, do RILC, o Agente de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 219/22. Salvador, 16/12/2022. Dhyego Nunes Sampaio - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2022. ID: 957591 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**AGULHA E CÂNULAS**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **CIRURGICA JB LTDA. CNPJ N.º: 23.767.772/0001-59. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). MEDLIFE LOGISTICA LTDA. CNPJ N.º: 09.315.202/0001-05. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais). QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ N.º: 38.109.645/0001-30. Lote (s): 01 e 02. Valor do Lote: R\$ 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 220.860,00 0 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais). **Lote fracassado: 04. Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Adriana de Oliveira Costa Almeida** - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 646/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/12/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0169617-00-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 09.053.134/0001-45 OBJETO: (ZYPREXA - MARCA LILLY) 10 MG COMPRIMIDO. - 720 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$ 17.539,20 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e



vinte centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 15/12/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**- Secretária da Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0177648-35-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/ACNPJ: 33.009.945/0002-04 OBJETO: PERTUZUMAB, 420MG/14MLFRASCO AMPOLA- 17 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 180.317,13 (cento e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e treze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 15/12/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**- Secretária da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (FIO PARA SUTURA). Empresas adjudicatárias: 1) CIRÚRGICA JB LTDA CNPJ Nº: 23.767.772/0001-59. ITENS: 008 e 012. VALOR: R\$ 41.706,88. 2) DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº: 31.940.808/0001-82 ITENS: 001, 002, 006, 007,009 e 011. VALOR: R\$ 159.307,52. 3) MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº: 03.158.798/0001-92. ITEM: 013. VALOR: R\$ 23.064,48. 4) VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº: 32.208.383/0001-84. ITENS: 004 e 005. VALOR: R\$ 65.243,82. ITENS DESERTOS: 003 e 010. VALOR GLOBAL: R\$ 289.322,70 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais, setenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 28 de outubro de 2022.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 088/2022, para o objeto supramencionado. Salvador, 16 de dezembro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0170313-31 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. OBJETO: IXAZOMIBE 4MG CAPSULA. VALOR TOTAL: R\$ 138.402,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 16/12/2022- Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária da Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2022.

PROCESSO Nº 019.8718.2022.0172358-74-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.051.186/0001-24 OBJETO: CEMPLIMABE 350 MG, SOLUCAO PARA DILUCAO, PARA INFUSAO, FRASCO AMPOLA 7 ML- 10 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$ 320.634,60 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 16/12/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**- Secretária da Saúde.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 ID. 970965

SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (DIVERSOS).**

Família: 65.15.65.10. Empresas adjudicatárias: - 14929894000103 - PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, Lote: 11. R\$ 3.060,00 /18889314000152 - SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Lotes: 02,03 e 04. R\$ 21.992,16. A Licitação foi Totalizada em: R\$ 25.052,16 (Vinte e cinco mil cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos).

Critério de julgamento: Os lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram desertos, e os demais foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 12 de dezembro de 2022. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048 /2022 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 16 de dezembro de 2022, Drª ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 051/2022 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE**. Empresa adjudicatária **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. Valor Total 14.699,52 (Quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura, 16 de Dezembro de 2022. Rosane da Silva Santos Dantas.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2022, para **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 16 de Dezembro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 058/2022 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto **AQUISIÇÃO DE BIOQUÍMICA QUÍMICA SECA**. Empresa adjudicatária **LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor Total 2.562.461,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). Data da Assinatura, 16 de Dezembro de 2022. Rosane da Silva Santos Dantas.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2022, para **LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 16 de Dezembro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 - SSP/DG

A Pregoeira Oficial da SSP/DG, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS. Empresa adjudicatária: - DLB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ nº 04.679.434/0001-10 - Lote: Único - Valor Total: R\$ 75.069,65 (setenta e cinco mil sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 16/12/2022 - Juliana Brito Costa Cafezeiro - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 019/2022, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Superintendência de Inteligência - SI. Salvador-BA, 16/12/2022 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 STELECOM

O Pregoeiro Oficial da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Conversor DC\DC para ser utilizado nas atividades operacionais do Carnaval 2023. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: Lote 01 (único) - VCA TELETRON LTDA - CNPJ Nº. 04.591.627/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 30.628,80 (trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. SALVADOR - BA, 16/12/2022. Luciano dos Santos de Alcântara- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 016/2022- STELECOM, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado à Superintendência de Telecomunicações - STELECOM. Salvador - BA, 16/12/2022 - Ricardo César Mandarino Barretto - Secretário da Segurança Pública.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 045/2022 (SUDESB / SETRE)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento da análise das Propostas de Preços das empresas participantes na licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA EM SANTA BÁRBARA E REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA MADRE DE DEUS/BA**. Empresas classificadas 1ª colocada: Confidence Construtora Ltda (CNPJ: 28.863.854/0001-10) - Fator "K"=0,73; 2ª colocada: JBU Construções Ltda (CNPJ: 03.170.039/0001-45) - Fator "K"=0,73; 3ª colocada: KM Construção e Manutenção Predial Ltda (CNPJ: 36.845.657/0001-05) - Fator "K"=0,77; 4ª colocada: Duplo Engenharia Ltda (CNPJ: 02.127.958/0001-73) - Fator "K"=0,79; 5ª colocada: Thalassa Construções Ltda (CNPJ: 32.760.170/0001-60) - Fator "K"=0,79; 6ª colocada: Nerges Construções Eireli (CNPJ: 20.950.945/0001-26) - Fator "K"=0,82; 7ª colocada: Carvalho Engenharia e Transportes Ltda (CNPJ: 21.092.400/0001-05) - Fator "K"=0,82; 8ª colocada: Lander Construtora Ltda (CNPJ: 06.164.684/0001-43) - Fator "K"=0,83; 9ª colocada: Drito Engenharia Ltda (CNPJ: 36.637.172/0001-18) - Fator "K"=0,84; 10ª colocada: Madre Mais Empreendimentos (CNPJ: 01.685.000/0001-35) - Fator "K"=0,85; 11ª colocada: Construtora Civilsan Ltda (CNPJ: 43.361.791/0001-98) - Fator "K"=0,85; 12ª colocada: Construtora Sena Junior Eireli (CNPJ: 02.738.856/0001-94) - Fator "K"=0,89. A partir da publicação deste resultado, fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no art. 202 da supracitada lei, ressaltando que já foi disponibilizada a documentação, contida nos Envelopes de Propostas de Preços às empresas participantes, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI e por e-mail. Salvador/BA, 16/12/2022. **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 044/2022 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO IMBASSAHY NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA**. Empresa vencedora: **SIPAN ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 04.046.948/0001-39), com o Fator Multiplicador "K"= **0,95** (zero vírgula noventa e cinco). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA, 16/12/2022 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA, 16/02/2022. **Vicente José de Lima Neto** - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 283/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa PROJETAJ Empreendimentos Ltda-EPP, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação na BA.130 trecho: acesso Capim Grosso, extensão 5,03 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 16/12/2022. **Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL**.

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 284/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Liga Engenharia Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação do acesso ao Povoado de Pilões - Município de Campo Formoso, com extensão de 4,5 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 16/12/2022. **Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL**.

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 307/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Ideia 10 Engenharia Eireli, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Construção de Ponte sobre o rio Vaza Barris na BA120, no município de Uauá. Extensão 160 m. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 16/12/2022. **Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL**.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2012

Objeto: Credenciamento de empresas de serviços de saúde que dispunham de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 1042 de 26/08/2016 publicada no DOE de 31/08/2012, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 010/2016, publicada no DOE de 24/10/2016, cuja errata foi publicada no DOE de 27 e 28/10/2016 e Portaria nº 1506/2016, publicada no DOE de 24/10/2016, renovada pela Portaria nº 725/2022, publicada no DOE de 04/11/2022, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 010/2012, decide declarar habilitada a unidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRA, HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, CNPJ: 13.745.336/0001-25, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento- SUREGS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 - SSP/DG

A Comissão de Licitação da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, comunica aos licitantes que as empresas **800 - D ENGENHARIA LTDA, GRADO ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO GMG, COMTECH ENGENHARIA LTDA e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA** interpuseram recursos contra a decisão da Comissão no julgamento das propostas de preços da supracitada licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construções, na região Oeste, nos Municípios de: Riachão das Neves, Santana, Ibotirama, Botuporã, Tabocas do Brejo Velho, Feira da Mata, Morro do Chapéu, Candiba, Iboara, Malhada e Ibitiara - 5ª Etapa. (Lote Único). Os autos do processo administrativo nº 020.4487.2022.0013229-61 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail licitacao.compras@ssp.ba.gov.br. Salvador - BA, 16/12/2022. **Juliana Brito Costa Cafezeiro** - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 - SSP/DG

A Comissão de Licitação da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, comunica aos licitantes que as empresas **800 - D ENGENHARIA LTDA e GRADO ENGENHARIA LTDA** interpuseram recursos contra a decisão da Comissão no julgamento das propostas de preços da supracitada licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construções, na região Norte e Nordeste, nos Municípios de: Ichu, Santa Brígida, Macururé, Ponto Novo, Teofilândia, Sobradinho, Remanso, Amélia Rodrigues, Iará, Serrolândia, Feira de Santana, Cardeal da Silva, Baixa Grande e Candéal - 5ª Etapa. (Lote Único). Os autos do processo administrativo nº 020.4487.2022.0013228-81 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail licitacao.compras@ssp.ba.gov.br. Salvador - BA, 16/12/2022. **Juliana Brito Costa Cafezeiro** - Presidente da Comissão.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.0003.00

PROCESSO Nº 052.3021.2022.0003673-14. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Albano Falcão Moura Consultoria e Treinamento Ltda - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0037706-38. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 094/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:**



Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para as unidades consumidoras da Secretaria de Segurança Pública, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 20.101, **Unidade Gestora:** 0004, **Ação (Projeto/Atividade):** 06.122.314.4514 e 06.122.502.2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 16.12.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7039038964	5060767/CCER e CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 292.211,52
7038327350	5060768/CCER e CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 209.207,92
5576709	5060769/CCER e CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 742.063,58

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0033173-05. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 085/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Azul, para a unidade consumidora da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. **Unidade Orçamentária:** 11.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.306.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000, 0.107.000000, 0.108.000000, 0.114.000000 e 0.177.000000. **Assinatura:** 16.12.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
10145074	5060721/CCER e CUSD	Horosazonal Azul	R\$ 411.817,48

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0016173-79. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022. **Contratante:** Universidade do Estado da Bahia, com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Convencional Monômnia - Optante B, para a unidade consumidora da UNEB, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19.12.2022. **Unidade Orçamentária:** 11.301, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.114.000000. **Assinatura:** 16.12.2022.

Nº UNID. CONSUM.	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
23978040	5060928/CCER e CUSD	Convencional Monômnia	R\$ 190.801,68

RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2022

Processo SEI nº: 072.4158.2021.0027565-17. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** LCN Arquitetura Eirelli. **Objeto:** Elaboração de Projeto de Pavimentação e Urbanização do Campus I e II da UESB, Jequié, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 326.969,28 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 003/2022. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta. **Unidade Orçamentária:** 11.302; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.364.306.7871; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00; **Destinação de Recurso:** 0.114.000.000. **Assinatura:** 15.12.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2022

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0059025-58. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 24,9999785% ao valor originalmente contratado para as unidades consumidoras da Secretaria de Cultura, correspondente ao montante de R\$ 107.368,70 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 429.475,17 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 536.843,87 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme a redação constante nos Anexos I e

II deste Termo. **Unidade Orçamentária:** 3.22.101; **Ação (Projeto/Atividade):** 13.122.502.2018; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recursos:** 0100. **Assinatura:** 15.12.2022.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2022 E O TERMO DE COMPROMISSO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.**

PROCESSO SEI Nº: 049.4628.2022.0067290-31 - Inexigibilidade nº 07/2022; **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA; **Contratado:** UNISYS BRASIL LTDA - CNPJ Nº 33.426.420/0001-93; **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de Solução de Plataforma de Software com manutenção e Suporte Técnico, que suporta os sistemas de informação responsáveis pelos serviços prestados aos condutores (RENACH) e proprietários de veículos (RENAVAM), conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada; **Valor:** global de R\$ 28.532.510,10 (vinte e oito milhões quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e dez reais e dez centavos); **Vigência:** 36(trinta e seis) meses a contar da data de 17/12/2022; **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; **Ação:** 04.126.502.2002.9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.40.00; **Destinação de Recurso:** 0.105.00.00.00 e 0.213.00.00.00; **Regime de Execução:** Empreitada por preço global e por demanda; **Forma de Pagamento:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente. **Assinatura:** 16/12/2022 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA**Resumo do Contrato nº 008/2019**

Processo: SEI nº 101.2412.2022.0000810-06 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. **CONTRATADA:** ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. **CNPJ:** 08.772.214/0001-98. **OBJETO:** renovação do contrato 008/2019 por 12 (doze) meses, com início em 20/12/2022 e término em 19/12/2023.; **ASSINATURA:** 16/12/2022. **RESPONSÁVEIS:** Rômulo De Souza Cravo Diretor Presidente - Polyana Mitidiero Silva Gabas Diretora de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial do Estado nº 23.56 de 16.12.2022, referente ao TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/SEAP/2016.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017.**

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI e a empresa TITÂ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. **PROCESSO:** 010.0598.2022.0003223-97. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023, ou até a conclusão do processo licitatório nº 010.0598.2022.0002493-71. **PREÇO:** O valor global anual de R\$ 1.820.094,96 (um milhão, oitocentos e vinte mil, noventa e quatro reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Atividades: 20.122.502.2000, 20.608.304.4363, 20.606.304.4020; **Natureza da Despesa:** 33.90, 37.00; **Fonte:** 100, 113; **Região:** 99.00, 78.00; **ASSINATURAS:** Dr. Joseph Leonardo Aquilino Cordeiro Bandeira - Secretário e o Sr. Hermolau Perez Esteves- Contratada

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2016**

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. João Pedro dos Santos Lima - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua Edésio Barreto, 15, Centro, Gentio do Ouro/BA, por 12 (doze) meses, com início em 02/12/2022 e término em 01/12/2023 - **ASSINATURAS:** Lázaro Miguel de Jesus Pinha/Diretor Geral/ADAB e João Pedro dos Santos Lima/Locador - **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/11

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Genivaldo Delfino de Lima - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Praça Etelvino Carneiro, 29, Centro, Quixabeira/BA, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/09/2022 e término em 03/09/2024 - **ASSINATURAS:** Lázaro

Miguel de Jesus Pinha/Diretor Geral/ADAB e Genivaldo Delfino de Lima/Locador - DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.00099/2022	DAIANY NEPOMUCENO SILVA DE MORAES	PCE Nº 36.004.2022.0041	660,00	008.2148.2022.0010346-48
36.004.00103/2022	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PCE Nº 36.004.2022.0043	1.214,19	008.2148.2022.0010299-97

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/21. FIRMADO EM: 20/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2022.0024961-48. CONTRATADA: AGSERVICE ENGENHARIA

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICAS

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2022.0079114-64	11.004.00534/2022	RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	PROTETOR para carroceria, caçamba de veículo tipo pick-up FORD-Ranger, cabine dupla	Un	10	R\$ 1.118,8888	R\$ 11.188,88
011.5541.2022.0083067-26	11.004.00574/2022	GESTEIRA FERREIRA E CIA LTDA	LIMPA, contato, circuito elétrico e eletrônico	Un	20	R\$ 10,2500	R\$ 205,00
011.5541.2022.0085551-90	11.004.00603/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	SIFA0, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40 mm	Un	50	R\$ 4,5555	R\$ 227,77
011.5541.2022.0082731-19	11.004.00605/2022	RT COMERCIO E SERVICOS LTDA	PASTA, em L, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297mm	Un	700	R\$ 1,9800	R\$ 1.386,00

MODALIDADE: REGISTRO PREÇOS

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2022.0085791-11	11.004.00539/2022	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	BROCA, de aço rápido, 6,3 mm	Un	30	R\$ 8,5800	R\$ 257,40
011.5541.2022.0082916-05	11.004.00561/2022	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	PILHA, alcalina, tamanho AA	Pr	150	R\$ 3,5500	R\$ 532,50
011.5541.2022.0085787-26	11.004.00550/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	BROCA, de aço rápido, 8 mm.	Un	26	R\$ 3,6700	R\$ 95,42
011.5541.2022.0083309-45	11.004.00571/2022	GUSTAVO CRUZ DE JESUS 86319963514	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor amarelo, seção nominal 2,5mm²	M	1.500	R\$ 3,1500	R\$ 4.725,00
011.5541.2022.0083008-76	11.004.00563/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	REGUA, em material plástico resistente	Un	150	R\$ 1,0800	R\$ 162,00
011.5541.2022.0083581-06	11.004.00548/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	ABRACADEIRA, em nylon na cor branca, dimensões de 7,6 mm x 400 mm	Un	500	R\$ 0,6800	R\$ 340,00

LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para 21 de março de 2023, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO nº 056/2021.
Processo SEI BAHIA nº 011.5618.2022.0072497-18. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: **FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENCA - EPP**, CNPJ nº 22.957.517/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 056/2021, por 12 (doze) meses, com início em 17/12/2022 e término em 16/12/2023. Valor global: R\$684.998,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Fonte: 100 e 114. AMPARO LEGAL: Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 e Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e Representante da Empresa.

RESUMO DA APOSTILA Nº 122/2022
PROCESSO Nº 011.5618.2021.0046458-75. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo titular da Pasta em exercício, o Sr. Danilo de Melo Souza, autorizado pelo Decreto de delegação de competência, s/n, publicado no D.O.E de 01/04/2022, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 77/2021, a saber:

CONTRATO Nº	EMPRESA	UNIDADE GESTORA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE	AÇÃO
77/2021	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	0038	0.114		2984

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação em Exercício.
Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em Exercício



SALVADOR, SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.562

011.5541.2022.0086522-17	11.004.00555/2022	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI	TOMADA, elétrica, fêmea, de sobrepor, bipolar, 2P+T, 20 A	Un	70	R\$ 7,0000	R\$ 490,00
011.5541.2022.0087965-53	11.004.00558/2022	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	AGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros	Un	4.000	R\$ 9,7500	R\$ 39.000,00
011.5541.2022.0085745-77	11.004.00556/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	BROCA, de vidia, de 15/64 polegadas ou 6mm, para concreto	Un	40	R\$ 2,6500	R\$ 106,00
011.5541.2022.0083293-43	11.004.00579/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor vermelho, seção nominal 2,5mm ²	M	1.200	R\$ 1,2500	R\$ 1.500,00
011.5541.2022.0083469-49	11.004.00578/2022	MAIS LIMPO COMERCIO EIRELI ME	SACO, plástico para lixo, classe I, 50l	Pc	39	R\$ 67,5800	R\$ 2.635,62
011.5541.2022.0085711-28	11.004.00564/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	BROCA, de vidia, de 13/32 polegadas ou 10mm	Un	45	R\$ 4,9800	R\$ 224,10
011.5541.2022.0084655-22	11.004.00562/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	BROCA, de aço rápido, 4 mm.	Un	30	R\$ 1,9900	R\$ 59,70
011.5541.2022.0086634-13	11.004.00567/2022	COMERCIAL ENERLUZ LTDA	FITA, isolante, para eletricidade, largura mínima 18mm x comprimento 10m, verde	Un	70	R\$ 3,0000	R\$ 210,00
011.5541.2022.0085781-31	11.004.00559/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	BROCA, de aço rápido, 0,9 mm	Un	45	R\$ 8,0000	R\$ 360,00
011.5541.2022.0085725-23	11.004.00569/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	BROCA, de aço rápido, 9/64 x 73 mm	Un	40	R\$ 1,9900	R\$ 79,60
011.5541.2022.0084001-53	11.004.00570/2022	EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SABONETE, liquido, fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos	Un	720	R\$ 7,3900	R\$ 5.320,80
011.5541.2022.0082733-72	11.004.00553/2022	PRATICO COMERCIO LTDA	PORTA, lápis, papel lembrete e clips em acrílico cristal	Un	40	R\$ 14,0000	R\$ 560,00
011.5541.2022.0084492-41	11.004.00547/2022	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CABO, telefônico, em espiral, tamanho 3 metros, com conectores RJ9	Un	60	R\$ 12,5700	R\$ 754,20
011.5541.2022.0083915-70	11.004.00568/2022	GUSTAVO CRUZ DE JESUS 86319963514	CONECTOR, elétrico, de encaixe RJ-11, macho	Un	300	R\$ 0,5400	R\$ 162,00
011.5541.2022.0086196-94	11.004.00557/2022	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 A	Un	40	R\$ 9,9900	R\$ 399,60
011.5541.2022.0086488-72	11.004.00565/2022	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, uma tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 A	Un	50	R\$ 6,9000	R\$ 345,00
011.5541.2022.0086655-30	11.004.00566/2022	COMERCIAL ENERLUZ LTDA	FITA, isolante, para eletricidade, largura 19mm x comprimento 10m, preta	Un	200	R\$ 3,0000	R\$ 600,00
011.5538.2022.0076033-06	11.004.00581/2022	COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts	Un	4	R\$ 21,0000	R\$ 84,00
011.5571.2022.0087954-16	11.004.00583/2022	MIRANTI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	ARMARIO, baixo, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 03 prateleiras	Un	22	R\$ 661,7000	R\$ 14.557,40

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5511.2022.0090702-98	11.004.00551/2022	ALIANÇA BRINDES COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI	BOTTON, em alumínio, medindo 3,5cm	Un	175	R\$ 5,5000	R\$ 962,50
011.11904.2022.0093002-43	11.004.00549/2022	VALDEMIRO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	BANNER, em lona fosca, 4 X 0	Un	150	R\$ 103,0000	R\$ 15.450,00
011.11904.2022.0093002-43	11.004.00575/2022	VALDEMIRO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	BOTTON, em alumínio, medindo 3,5cm	Un	500	R\$ 4,2000	R\$ 2.100,00
011.5533.2022.0094330-11	11.004.00300/2022	ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA-ME	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO, profissional	Un	1	R\$ 7.390,0000	R\$ 7.390,00
011.5485.2022.0086920-56	11.004.00576/2022	DESIGN COMERCIO DE BRINDES LTDA	PLOTAGEM, de veículo, tipo envelopamento completo, com aplicação de logotipo e brasão	Un	1	R\$ 13.500,0000	R\$ 13.500,00
011.5541.2022.0075424-18	11.004.00572/2022	BR3 PRODUCOES DE EVENTOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	DIVISORIA, naval, com miolo celular, na cor branco neve	Un	97	R\$ 179,5500	R\$ 17.416,35
011.5545.2022.0086878-85	11.004.00552/2022	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA	ADESIVO, impressão colorida em alta resolução, em vinil de alta resistência	Un	240	R\$ 22,0300	R\$ 5.287,20

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.3824.2022.0000989-35. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. Contratado: MOE SERVIÇOS EIRELI-ME. Objeto: a retificação da CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, do Contrato nº 029 /2022. Data de Assinatura: 16/12/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2022.0002020-40. Quarto Termo Aditivo do Termo de Autorização de Uso nº 004/2018. Cedente: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. Usuário: TV CABRÁLIA LTDA. Objeto: o prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso nº 005/2018, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 16/12/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2022.0002006-91. Quarto Termo Aditivo do Termo de Autorização de Uso nº 004/2018. Cedente: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. Usuário: TV ITAPOAN S/A. Objeto: A prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso nº 004/2018, com início 01/01/2023 e término em 31/12/2023. Data de Assinatura: 16/12/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEF

Resumo de Contrato:

Contrato nº 039/2022 - Dispensa de Licitação nº 071.3543.2022.0017204-48; Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.; Objeto: Serviço de dosimetria; Valor global: R\$ 1.128,00; Dotação: U.O.11.303; Destinação de Recursos: 0.114.000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto/Atividade: 12.364.306.4515; Prazo: A contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses; Regime de Execução: Empreitada por preço unitário; Forma de Pagamento: Ordem Bancária ou Crédito em Conta; Assinatura: 16/12/2022.

Resumo de Termo Aditivo:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019; Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA; Objeto: Prorrogação do prazo do contrato e reajuste de preços; Valor: Fica concedido o reajustamento de preços no percentual de 9,54%, relativo ao período de 2021 a 2022, o valor global é de R\$ 300.000,00; Prazo: Por 12 (doze) meses, com início em 14/12/2022 e término em 13/12/2023; Assinatura: 14/12/2022.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. Termo de Distrato ao Contrato nº 008/2017, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado, a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Fica rescindido consensualmente e por conveniência da Administração, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato firmado entre as partes que tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de Telemetria e Monitoramento Automotivo de Frota online, para atender demanda do campus universitário de Vitória da Conquista, da CONTRATANTE. Data da assinatura: 16/12/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 186/2022 - NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA SEI BA Nº 073.6798.2022.0019085-44; P.E Nº 263/2022; OBJETO: de Tintas e correlatos, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; Valor: R\$ 113.390,00 (cento e treze mil trezentos e noventa reais) D. O 11304.0001.12.364.306.7871.5700.33903000.0114000000.1; Prazo: 30 (trinta) dias; Assinatura:16/12/2022. Nº 188/2022 - NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA SEI BA Nº 073.6798.2022.0007706-38; P.E Nº 266/2022; OBJETO: Aquisição de Ferramentas descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; Valor: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) D. O 11304.0001.12.364.306.7871.5700.33903000.0114000000.1; Prazo: 15 (quinze) dias; Assinatura:16/12/2022 Nº 189/2022 - NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA SEI BA Nº 073.6798.2022.0030249-11; P.E Nº 268/2022; OBJETO: Aquisição de maçarico e betoneira, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; Valor: R\$ 8.087,00 (oito mil e oitenta e sete reais) D. O 11304.0001.12.364.306.7867.5700.44905200.0231101736.1; Prazo: 30 (trinta) dias; Assinatura:16/12/2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.7299.2022.0057152-18

1.Estado da Bahia: SEFAZ; 2.Empresa: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA; 3.Objeto: reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA BAIXA TENSÃO NAS UNIDADES DA SEFAZ, referente ao Contrato Extinto Nº SF/FT/DA/29/20, mencionado nas Nota Fiscal/Fatura: 654874081, no valor R\$ 2.849,19 - 654874076, no valor R\$ 28,55 - 654874083, no valor R\$ 28,55 - 654874082, no valor - R\$ 290,40 - 654874094, no valor R\$ 3.514,95; 4.Valor: R\$ 6.711,64 total; 5.Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; 6. Assinam: Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Cynira Alana Lopes de Araújo Malveira, Gláucia Marques Barbosa Chaves - Representantes; 7.Data: 16/12/2022.

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

1.Contrato: SF/CNDU/DA/01/22; 2.Concedente: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Concessionária: COSI BUONO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA; 4.Objeto: Concessão de Uso de espaço físico situado em imóvel público estadual, com área total de 179 m², sendo que 48 m² de área interna construída e 131 m2 de área externa pavimentada e coberta, localizado no subsolo do prédio sede da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), situado na 2ª. Avenida, no. 260 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para fins de exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete; 5.Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; 6.Valor: A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE pela ocupação da área, a título de remuneração, o preço mensal de R\$ 4.100,00; 7.Foro: Cidade do Salvador; 8. Assinam: Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Lyvanna Evrágio Gusmão Soeiro - Representante; 9.Data: 16/12/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO AO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 267-CT334/2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2064.2022.0003957-43. Concorrência nº 192/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o erro material constatado, as partes concordam e resolvem, amigavelmente, e na melhor forma de direito, reti-ratificar na Clausula Primeira - Objeto do Contrato de Empreitada Nº 267-CT334/2022: Onde se lê: extensão de 9.950.5 m², Leia-se: extensão de 27.604,400 m². DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 092-CT170/2021

PROCESSO N.º 024.2072.2021.0010477-40. Concorrência nº 033/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: MAZZA ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 dias, com início em 29/12/2022 e término em 27/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

RESUMO AO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 327-CT412/2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2072.2022.0011502-66. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: NAUTICA MARITIMA SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam e resolvem, amigavelmente, e na melhor forma de direito, retiratificar o Contrato de Empreitada Nº 327-CT412/2022, a fim de alterar na Cláusula Sétima - Parágrafo 2º o inciso IX, e no Parágrafo 6º o inciso IX e na Clausula Décima Primeira - Parágrafo 9º no inciso II o subitem d e o inciso VI. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010-CT057/2022

PROCESSO N.º 024.2072.2022.0003157-41. Pregão Eletrônico nº 030/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PARCEIRO SEGURANÇA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo, o reequilíbrio de preços, pela CCT 2022, a partir de 01/02/2022 e da manutenção das condições da proposta, conforme cláusula oitava do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 103-CT183/2021

PROCESSO N.º 024.2072.2022.0000100-45. Concorrência nº 045/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TOP ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 130 dias, com início em 29/12/2022 e término em 08/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO 3000002975 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO CONCERTO DE NATAL OSBA. - 2022. - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS -





PATROCINADA: ASSOC. AMIGOS DO TEATRO CASTRO ALVES - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 40.000,00 - **DATA:** 15/12/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019955

1-Contrato nº 460019955. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº. 34.028.316/0005-37. 4-Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de malotes, postagens diversas e endereço alternativo nas unidades da capital, RMS e interior. 5-Valor: R\$ 1.983.800,00. 6-Prazo de vigência: 12 meses. 7-Data de Assinatura: 16/12/22. 8-Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 154/22 - GPT/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 16/12/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2020, Processo: nº 046.0571.2022.0017573-77 / Pregão Eletrônico nº. 019/2020 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 21/12/2022 terminando, portanto, em 20/02/2023. Valor global: R\$ 267.314,32 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA: 27301 - Projeto Atividade: 4625/6128 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100/127/213. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador, 16.12.2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Diretor Geral em exercício) - Contratante e José Wagner Souza da Silva - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 368/2022
APS Nº 19.148.00780/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CHELE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. **CNPJ nº. 22.290.471/0001-14, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) e anual em R\$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 685/2022
APS Nº 19.148.00766/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S. **CNPJ nº. 21.071.159/0001-77, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e anual em R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 676/2022
APS Nº 19.148.00773/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CSLP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ nº. 47.584.435/0001-04, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) e anual em R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 686/2022
APS Nº 19.148.00782/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** JEL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, **CNPJ nº 37.016.786/0001-45 OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e anual em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 664/2022
APS Nº 19.148.00757/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MEDPLAN SOCIEDADE MEDICA LTDA, **CNPJ nº 11.903.245/0001-45 OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R7.000,00 (Sete Mil Reais) e anual em R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 684/2022
APS Nº 19.148.00754/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MAJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA, **CNPJ nº 27.083.782/0001-26 OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e anual em R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 014/2020. PROCESSO 019.5120.2021.0030220-68. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado. CONTRATADA: CONSTRUTORA MAX LTDA. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 014/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA CARDÍACA DO ESTADO DA BAHIA, EM SALVADOR - BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP. RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, COM



CNPJ/MF nº. 07.133.125/0001-39, para a operacionalização da gestão e execução das ações e dos serviços de saúde do **HOSPITAL DA MULHER. OBJETO:** a) Prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº 001/2018, a partir de 03 de janeiro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro; b) Incorporação do Centro de Ensino e Pesquisa e da Casa de Apoio a Mulher com Câncer (CAMC) de forma permanente, a partir de Dezembro/2022; c) Realização do Mutirão de Cirurgias Eletivas, temporária, em acordo a Resolução CIB nº 286/2021, a qual aprovou a distribuição do recurso financeiro, da Portaria GM/MS nº 3.289 de 22 de dezembro de 2021, que terá como foco os procedimentos cirúrgicos, pelo período de 3 (três) meses, a partir de Dezembro/2022; d) Previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Quarto do referido Contrato com fundamento no Parecer PGE- PA-NSESAB-FAB-004476/2019, a partir de Dezembro/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.576.091,68 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil noventa e um reais e sessenta e oito centavos), sendo: a) R\$ 564.319,56 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para o custeio da "Casa de Apoio à Mulher com Câncer" e do "Centro de Pesquisa", para o período de 1 mês, em Dezembro/2022, conforme Parecer Técnico da COESA (Evento SEI 00053624388); b) R\$ 834.837,51 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta e um centavos) para o custeio do mutirão de cirurgias, pelo período de 3 meses, a partir de Dezembro/2022, conforme Parecer Técnico da COESA (Evento SEI 00053624388); c) R\$ 93.008.006,76 (noventa e três milhões, oito mil, seis reais e setenta e seis centavos) para as despesas previstas com o custeio da unidade de saúde (valor reajustado de custeio da unidade de saúde somado ao incremento da "Casa de Apoio à Mulher com Câncer" e do "Centro de Pesquisa"), pelo período de 12 meses futuros de vigência da prorrogação contratual, a partir de 03 de janeiro de 2023; d) R\$ 168.927,85 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o pagamento das despesas ordinárias previstas com a OPME, pelo período de 13 (treze) meses futuros de vigência contratual, a partir de outubro/2022, correspondendo ao total de aproximadamente 0,17% do valor do Contrato. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 3.3.50.85. **Data da assinatura: 12/12/2022. Processo nº 019.5179.2022.0027280-54. DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº319/2022 PROCESSO Nº 019.7441.2022.0197548-92 CONTRATO Nº 056/2022 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 33.000.118/0001-79 e empresa: **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 11.386.336/0001-50 **OBJETO:** INCLUSÃO do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	100/281/300/330/681

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº315/2022 PROCESSO Nº 019.12818.2022.0195482-10 CONTRATO Nº 050/2022 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 33.000.118/0001-79 e empresa: **DLM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97 **OBJETO:** INCLUSÃO do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	100/281/300/330/681

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
MONITOR, multi-paramétrico	R\$ 686.000,00	09.342.946/0001-00	PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	19.004.00982/2022	16/12/2022

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM 88

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00633/2022	MICHELLE BRITO CUNHA BOAVENTURA FONTES	48.743.491.0001-97	R\$ 5.658,00

Em, 16/12/2022

Flávia Camila Pinheiro C. Ribeiro
Coordenação de Compras/SAIS

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE****RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2022**

APS: 19.057.00005/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** TOPEJ JARDINAGEM LTDA **CNPJ nº.08.047.230/0001-18, OBJETO:** Prestação de serviços de Roçagem e capinagem com limpeza e remoção de todo o expurgo com uso de ferramentas adequadas as necessidades dos serviços, na área externa do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste- Feira de Santana **Período de Vigência:** 12 meses (365) dias, **Início:** 15/12/2022 á 14/12/2023 **Valor global dos serviços** R\$122.400,00. **UG:** 19.601.0099, **P/A:** 2000 **Fonte:**130 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRSS**APOSTILA Nº 001/2022**

APOSTILA Nº 001/2022 PROCESSO Nº019.9161.2022.0198448-46 CONTRATO Nº 004/2022 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB - CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 10.957.585/0001-96. **OBJETO:** INCLUSÃO DO PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE, da seguinte forma:

Unidade Gestora	Elemento	Fonte	PROJETO/ATIVIDADE
0106	33.90.39	0.282/0.682	6162

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 093/2021 - PE 010/2021
PROCESSO SEI N. 019.8920.2022.0169620-71**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; **CONTRATADA:** NOVO HORIZONTE TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 34.268.444/0001-24. **OBJETO:** TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0093/2021, referente à prestação de serviços de Tratamento de Piso. **VALOR GLOBAL ORIGINAL:** R\$ 271.898,58 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) **VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 271.898,58 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. art. 143, §1º da Lei Estadual n.º 9.433/2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.19.138 / 19601.0077; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.39. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data da sua publicação. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/12/2022. Vitória da Conquista, 16/12/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.02780/2022	19.50454/2022	MS COM MERCANTIL EIRELI	VERNIZ	507,50



19.076.02781/2022	19.50450/2022	A&R MERCANTIL LTDA	LAMPADA	1.150,00
19.076.03091/2022	19.55105/2022	BIOPLAN COM E REPR DE ART MÉD LTDA	SACO	15.660,00

Salvador, 16 de Dezembro de 2022. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM PREGÃO ELETRÔNICO:**

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	V A L O R GLOBAL
02984 /2022	044 /2022	094 /2022	19.32769 /2022	P SERVIÇOS E REPR LTDA	X PEÇAS P/ MANUTENÇÃO RAI-O-X MÓVEL	123.799,94

Salvador, 16 de Dezembro de 2022 Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor-Geral/HGRS.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE373/2021	19.078.00985/2022	MS Hospitalar Eireli	CLINDAMICINA, 300 mg	R\$ 3.300,00	09.12.22
19.180-PE172/2022	19.078.01009/2022	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	MIDAZOLAM, 5mg/ml	R\$ 49.980,00	13.12.22
19.180-PE354/2021	19.078.00733/2022	Cristalia Produtos Quimicos Ltda	ANFO-TERICINA, B 50mg	R\$ 23.923,20	15.12.22
19.180-PE256/2022	19.078.00984/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	CLOPIDOGREL, 75mg	R\$ 44,80	06.12.22
19.180-PE024/2022	19.078.00994/2022	Medycamentha ProD Oncologicos e Hosp Ltda	CLONIDINA, 0,100mg	R\$ 209,10	01.12.22
19.180-PE271/2022	19.078.00932/2022	MCS Atac de Medic e Prod Farmacêuticos Eireli	IPRATROPIO, 0,25%	R\$ 181,00	01.12.22
19.180-PE065/2022	19.078.00871/2022	Riobahiafarma Com e Distr de Prod Med e Cosmeticos Ltda	DEXMEDETOMIDINA 118mcg/ml	R\$ 3.995,00	01.12.22
19.180-PE311/2021	19.078.00962/2022	CM Hospitalar SA	TIGECICLINA, 50mg	R\$ 6.111,30	05.12.22
19.180-PE167/2022	19.078.00995/2022	Blau Farmaceutica SA	HIDROCORTISONA, 100mg	R\$ 2.340,00	02.12.22
19.180-PE209/2021	19.078.01019/2022	Loger Dist de Medic e Mat Hospit Eireli	DESLANOSIDEO, 0,4mg	R\$ 168,00	14.12.22
19.180-PE346/2021	19.078.01020/2022	Med Center Comercial LTDA	FILGRASTIM, 300mcg	R\$ 1.018,50	15.12.22

Salvador, 16 de dezembro de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2022.0331	19.078.00967/2022	Medisil Medic Ltda	ISOSSORBIDA, 10mg METOCLOPRAMIDA, 10mg	R\$ 1.039,50	13.12.22
19.078.2022.0275	19.078.00877/2022	Medisil Medic Ltda	GLUCONATO, 10ml	R\$ 1.188,00	14.12.22
19.078.2022.0324	19.078.00952/2022	Fabmed Dist Hosp Ltda	ÁCIDO FÓLICO, 5mg	R\$ 280,00	09.12.22
19.078.2022.0337	19.078.00972/2022	Rioquimica S A	ÉTER alcoolizado, fr 500ml	R\$ 4.110,60	13.12.22
19.078.2022.0353	19.078.01015/2022	Farmacia dos Comercários Eireli	DEXAMETASONA, 10g	R\$ 2.310,00	14.12.22
19.078.2022.0352	19.078.01014/2022	Uni Hospitalar Ltda	POLIESTIRENOS-SULFONATO	R\$ 5.529,60	13.12.22

19.078.2022.0281	19.078.00878/2022	Baraúna Com Atac de Prod Hosp	CÂMARA, de neubauer	R\$ 2.685,55	14.12.22
19.078.2022.0336	19.078.00970/2022	DNA Med Brasil Ltda	PUNCH p/ biópsia	R\$ 380,00	02.12.22
19.078.2022.0342	19.078.00977/2022	Maiana dos Santos Alves	FRALDA, infantil	R\$ 7.148,40	12.12.22

Salvador, 16 de dezembro de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE464/2021	19.078.00810/2022	Tecmédica Hospitalar Ltda	GEL incolor	R\$ 8.028,00	13.12.22
19.004-PE670/2021	19.078.00805/2022	Tecmédica Hospitalar Ltda	CURATIVO, anti-microbiano	R\$ 15.316,50	15.12.22
19.004-PE382/2022	19.078.01005/2022	Virtus Com de Prd Médicos Ltda	ATADURA de crepom, tipo II mista e fibras mistas	R\$ 8.970,00	07.12.22
19.004-PE250/2022	19.078.00881/2022	Virtus Com de Prd Médicos Ltda	ESPARADRAPO	R\$ 4.500,00	07.12.22
19.004-PE407/2022	19.078.01007/2022	Virtus Com de Prd Médicos Ltda	COMPRESSA, de gaze	R\$ 16.717,50	07.12.22
19.004-PE359/2022	19.078.01008/2022	Virtus Com de Prd Médicos Ltda	CÂNULA, nº 3,5 e 6,0	R\$ 854,00	07.12.22
19.004-PE382/2022	19.078.01006/2022	Virtus Com de Prd Médicos Ltda	ATADURA de crepom tipo II	R\$ 1.550,00	07.12.22
19.004-PE250/2022	19.078.00955/2022	Virtus Com de Prd Médicos Ltda	ESPARADRAPO	R\$ 4.500,00	08.12.22
19.004-PE754/2021	19.078.00807/2022	Medical Center Com de Prd	CURATIVO, fixador	R\$ 968,00	15.12.22
19.004-PE552/2022	19.078.01011/2022	Injex Ind Cirurgicas Ltda	TUBO de sangue	R\$ 3.800,00	07.12.22
09.009-PE030/2022	19.078.00844/2022	M Z Mat Med Hosp Ltda	LOÇÃO hidratante	R\$ 33.312,00	12.12.22
19.004-PE467/2022	19.078.00792/2022	Ross Medical Ltda	BOLSA coletora	R\$ 15.200,00	13.12.22
19.004-PE674/2021	19.078.01018/2022	Divimed Com Prod Hosp	FITA adesiva	R\$ 1.175,28	15.12.22
19.004-PE488/2021	19.078.00931/2022	Utitor Com e Repres Mat Méd	KIT de monitorização	R\$ 21.800,00	13.12.22
19.004-PE789/2021	19.078.00802/2022	DBS Ind e Com Ltda	COMPRESSA, de gaze rayon	R\$ 19.910,00	13.12.22
19.004-PE296/2022	19.078.01003/2022	Labinbraz Com Limitada	KIT VDRL	R\$ 1.196,50	14.12.22

Salvador, 16 de dezembro de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

EGBA**DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br





HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA RESUMO DE AFM - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - DEZEMBRO DE 2022							
AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QTD	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.00176/2022	MEROPENÉM triidratada 1.140 mg (equivalente anidro 1g) pó injetável frasco ampola.	R\$ 21,59	3.000 unds	19.180-PE312/2021	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 64.770,00	14/09/2022
19.088.00179/2022	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica	R\$ 8,94	150 unds	19.180-PE301/2021	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.341,00	06/09/2022
19.088.00180/2022	CLORETO de sódio, solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/mL Na) ampola 10 ml.	R\$ 0,37	2.000 unds	19.004-PE363/2021	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 740,00	06/09/2022
19.088.00181/2022	ÓLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco 100 ml	R\$ 5,115	200 unds	9.180-PE336/2021	MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.023,00	06/09/2022
19.088.00182/2022	LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120ml.	R\$ 7,55	200 unds	19.180-PE215/2021	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.510,00	06/09/2022
19.088.00183/2022	RIVAROXABANA, 10mg comprimido revestido.	R\$ 2,36	120 unds	19.180-PE279/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 283,20	06/09/2022
19.088.00184/2022	POLIMIXINA B, pó liofilizado, para solução injetável 500.000 ui	R\$ 21,60	100 unds	19.180-PE283/2021	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.160,00	06/09/2022
19.088.00185/2022	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.	R\$ 1,00	6.000 unds	19.180-PE056/2022	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 6.000,00	08/09/2022
19.088.00186/2022	FUROSEMIDA, comprimido 40 mg.	R\$ 0,05	3.000 unds	19.180-PE365/2021	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 150,00	08/09/2022
19.088.00187/2022	METRONIDAZOL, comprimido 250 mg.	R\$ 0,10	3.600 unds	19.180-PE252/2021	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 360,00	09/09/2022
19.088.00188/2022	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml.	R\$2,63	5.000 unds	DISPENSA ELETRÔNICA PCE: 19.088.2022.0001	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13.150,00	05/09/2022
19.088.00189/2022	FOSFATO de sódio (monobásico 160 mg/mL e dibásico 60 mg/mL), enema solução frasco de 130ml	\$ 5,9310	500 unds	19.180-PE071/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 2.965,50	08/09/2022

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoinhas, 09 de dezembro de 2022.
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA RESUMO DE AFM - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - DEZEMBRO DE 2022							
AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.00190/2022	Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/ Polipropileno, dimensões 15 cm x 100 m.	70,44	70 unds	19.004-PE525/2021	SAÚDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2.817,60	13/09/2022
19.088.00191/2022	SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril	R\$ 0,167	18.000 unds	19.004-PE138/2022	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	R\$ 3.006,00	08/09/2022
19.088.00192/2022	SALBUTAMOL, 5mg/ml solução para nebulização.	R\$ 10,00	100 unds	19.180-PE008/2022	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000,00	14/09/2022
19.088.00193/2022	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, estéril	R\$ 0,284	30.000 unds	19.004-PE093/2022	INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	R\$ 8.520,00	08/09/2022
19.088.00194/2022	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm	R\$ 1,59	400 unds	19.004-PE164/2022	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 636,00	08/09/2022
19.088.00195/2022	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm	R\$ 1,35	1.440 unds	19.004-PE885/2021	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.944,00	08/09/2022
19.088.00196/2022	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg	R\$ 0,0530	300 unds	19.180-PE358/2021	DROGAFONTE LTDA	R\$ 15,90	08/09/2022
19.088.00197/2022	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12	R\$ 0,55	2.000 unds	19.004-PE784/2021	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R\$ 1.100,00	08/09/2022
19.088.00198/2022	CATETER, intravascular para punção periférica nº 22G	R\$ 2,16	5.000 unds	19.004-PE461/2022	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 10.800,00	08/09/2022
19.088.00199/2022	FITOMENADIONA (vitamina K1)	R\$2,30	1.500 unds	19.180-PE018/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	R\$ 3.450,00	08/09/2022
19.088.00200/2022	LAMINA de bisturi número 11, descartável	R\$ 31,00	20 unds	19.004-PE181/2022	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 620,00	08/09/2022

SALVADOR, **SÁBADO**, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.562

19.088.00201/2022	EQUIPO, macrogotas, para infusão gravitacional	R\$ 4,83	1.200 unds	19.004-PE637/2021	CANAÃ COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.796	08/09/2022
19.088.00202/2022	CATETER, intravascular para punção periférica nº 16G	R\$ 2,55	400 unds	19.004-PE790/2021	CIRURGICA JB LTDA	R\$ 1.020,00	08/09/2022
19.088.00203/2022	SONDA, de folley, n. 18	R\$ 4,60	100 unds	19.004-PE551/2021	ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 460,00	08/09/2022
19.088.00204/2022	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica	R\$ 52,10	200 unds	19.004-PE849/2021	MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.420,00	08/09/2022

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoinhas, 12 de dezembro de 2022.
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA

RESUMO DE AFM - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - DEZEMBRO DE 2022

AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.00205/2022	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm x 300m	R\$53,25	80	DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 19.088.2022.0002	ENIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 4.260,00	30/09/2022
19.088.00205/2022	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm e mínimo de 23cm e máximo 27cm	R\$17,40	500	DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 19.088.2022.0002	ENIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 8.700,00	30/09/2022
19.088.00206/2022	OMEPRAZOL, 20mg, cápsula, em embalagem tipo blister.	R\$ 0,0860	5.000	19.180-PE294/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 430,00	16/09/2022
19.088.00207/2022	HALOPERIDOL, solução injetável 5 mg/mL, ampola 1mL	R\$ 1,349	100	19.180-PE027/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 134,90	16/09/2022
19.088.00208/2022	PANTOPRAZOL, sódico, 40mg,	R\$ 6,49	1.000	19.180-PE010/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.490,00	19/09/2022
19.088.00209/2022	CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg comprimido	R\$ 0,2050	3.000	19.180-PE024/2022	MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 615,00	14/09/2022
19.088.00210/2022	HIDRALAZINA 50mg comprimido	R\$ 0,36	4.000	19.180-PE183/2022	MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.440,00	16/09/2022
19.088.00211/2022	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida	R\$ 23,1250	900	19.180-PE065/2022	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 20.812,50	13/09/2022
19.088.00212/2022	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/ml fr. com 10mL	R\$ 1,1510	300	19.180-PE203/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 345,30	20/09/2022
19.088.00213/2022	TIRAS DE GLICEMIA	R\$ 0,2690	10.000	19.004-PE342/2022	CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	R\$ 2.690,00	14/09/2022
19.088.00214/2022	INSULINA humana regular, solução injetável 100 UI/ml (R	R\$ 18,75	80	19.180-PE301/2021	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	R\$ 1.500,00	13/09/2022
19.088.00215/2022	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril.	R\$ 2,98	100	19.004-PE513/2022	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 298,00	13/09/2022
19.088.00216/2022	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril	R\$ 3,15	200	19.004-PE330/2022	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 630,00	13/09/2022
19.088.00217/2022	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartável	R\$ 0,66	200	19.004-PE784/2021	CIRURGICA JB LTDA	R\$ 132,00	13/09/2022
19.088.00218/2022	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança	R\$ 0,12	10.000	19.004-PE409/2022	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	R\$ 1.200,00	13/09/2022
19.088.00219/2022	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartavel, esteril,	R\$ 0,09	25.000	19.004-PE326/2022	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.250,00	13/09/2022

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoinhas, 12 de dezembro de 2022.
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00815/2022	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	MEDICAMENTOS	272,60	16/12/2022
00804/2022	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	MEDICAMENTOS	27,15	16/12/2022
00797/2022	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/0001-64	MATERIAL HOSPITALAR	3.680,00	16/12/2022
00600/2022	MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A	36.752.303/0001-08	MATERIAL HOSPITALAR	491,00	16/12/2022
00639/2022	MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A	36.752.303/0001-08	MATERIAL HOSPITALAR	580,00	16/12/2022

Salvador, de 16 de Dezembro de 2022, Louricea de Cerqueira Dalto/Diretora Geral /MAS

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB
RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO ELETRÔNICO**

AFM/APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00635/2022	ROTA 66 MAT DE CONST E SERV LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	63,00	15/12/2022
19.068.00636/2022	ROTA 66 MAT DE CONST E SERV LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	96,00	15/12/2022
19.068.00637/2022	BORGES & BORGES MAT DE CONST LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	207,00	15/12/2022
19.068.00638/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	274,00	15/12/2022
19.068.00639/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	895,00	15/12/2022
19.068.00640/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	100,00	15/12/2022
19.068.00641/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL ELÉTRICO	104,80	15/12/2022
19.068.00642/2022	BARAO DE COTEGIPE COM DE MAT ELET E SERVICOS LTDA	MATERIAL ELÉTRICO	363,00	15/12/2022
19.068.00643/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL ELÉTRICO	190,00	15/12/2022
19.068.00644/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL ELÉTRICO	250,00	15/12/2022
19.068.00645/2022	A LOJINHA COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI	MATERIAL ELÉTRICO	468,00	15/12/2022

19.068.00646/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	MATERIAL ELÉTRICO	338,00	15/12/2022
19.068.00647/2022	COMERCIAL ENERLUZ LTDA	MATERIAL ELÉTRICO	300,00	15/12/2022
19.068.00648/2022	GUSTAVO CRUZ DE JESUS	MATERIAL ELÉTRICO	339,20	15/12/2022
19.068.00649/2022	VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	MATERIAL ELÉTRICO	1.545,00	15/12/2022

Salvador, 16 de dezembro de 2022 - Rita Calfa V. Gramacho - Diretora Geral

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 11/2020, Processo nº 056.3053.2022.0001556-09. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB. Objeto: Alteração na cláusula segunda do Contrato Matriz. Vigência: 30 (trinta) dias, de 20/10/2022 à 19/11/2022 para a devida conclusão da 6ª fase do serviço indicada no cronograma de entrega da Cláusula Quarta do Contrato Matriz. Data da Assinatura: 20/10/2022. Representantes das Partes: Luiz Gongaza Catto e Álvaro Locatelli.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2022

Processo SEI n. 021.2108.2022.0005776-18. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI. Do Objeto: alterar o Contrato nº. 008/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Ajuste de valor. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 01 de janeiro de 2023. **Do Valor:** fica reduzido o valor global do Contrato 008/2022 passando de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Parágrafo Primeiro: O valor unitário da MÁSCARA cirúrgica descartável passa de R\$ 9,00 (nove reais), para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.131/101717	2201	33.90.30.00	0006-CE

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carlos Henrique Fonsêca de Oliveira - representante legal da empresa.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022

Processo: 069.1470.2022.0005140-11. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Escrita Comércio e Serviços Ltda. **Do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, do Termo de Contrato nº 116/2022. **Data:** 16/12/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Armando Teixeira de Freitas Filho, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1532/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0009160-80; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 1452/2022; **INTERESSADO:** FENIX GRS COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** Contratação da atração artística, para realização de 01 (uma) apresentação no dia 12 de dezembro de 2022, na cidade de Novo Triunfo - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00; **ASSINATURA:** 12/12/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, inc III; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022. PARTES: BAHIA PESCA S/A e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUÁRIA VELHA - AAPV. **OBJETO:** Doação de 30 (trinta) bolsões. **BASE LEGAL:** Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 032.4927.2022.0003213-67.**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo nº:008.2147.2022.0011377-17. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratado Parque Publicitário Ltda CPNJ: 00.381.224/0001-90 Objeto: Referente a 04 (quatro) assinaturas anual do jornal Tribuna da Bahia, no valor de R\$ 2.401,20 (dois mil quatrocentos e um reais e vinte centavos) - Base legal: art. 60, inciso I e II da Lei Estadual nº 9.433/05.Salvador-BA 16/12/2021 -André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA**Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**

Nº Dispensa: 030/2022

Nº SEI: 057.2152.2022.0001406-41

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

Contratado: TEREZINHA SILVA DOS SANTOS - TOP PRODUÇÕES

Objeto: serviço de BUFFET

CPF/CNPJ: 22.741.286/0001-07

Valor: R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB/DCET /CAMPUS I - Processo nº 074.7131.2022.0026651-70 - Contratante: UNEB - Contratado: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda., CNPJ 58.752.460/0001-56 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos hospitalar - Valor total: R\$ 130.240,59 - Amparo Legal: Art. 60, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 698/2022. Salvador - BA, 16/12/2022 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 132/2022- ROSA MALENA VIEIRA SANTOS DÓRIA; **PROC. DE COMPRA:** Nº 574/2022; **PROC. SEI** 073.6770.2022.0032004-91; **OBJETO:** Apresentação teatral "A Bela e a Fera" na cidade de Itabuna, em conformidade com a RS SCP Nº 9401/2022, a CP Nº 551/2022, a RS Simpás Nº 11-17591/2022. **VALOR:** R\$ 3.050,00 **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.364.306.6907.5700.33903600.114000 000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60 Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 16/12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 26/12/2022

o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "METOTREXATO 2,5MG - COMPRIMIDO" - 360 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº 300/2022, conforme previsão do art. 59, inciso V da Lei Estadual nº 9.433/2005, para **atendimento e determinação judicial**. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0463 PCE N.º 19.138.2022.0463 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Valor R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); 03.669.239/0001-47 - PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI, Valor R\$ 2.691,00 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais); 14.683.163/0001-20 - JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSP LTDA, Valor R\$ 4.833,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais); AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA O CHVC; Valor total R\$ 11.574,00 (Onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa 15/12/2022. Vitória da Conquista, 17 de Dezembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0464 PCE N.º 19.138.2022.0464 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 42.087.367/0001-34 - ANDREA MARIA LIMA MOUTINHO 87609193534, Valor R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais); AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 15/12/2022. Vitória da Conquista, 17 de Dezembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0465 PCE N.º 19.138.2022.0465 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 41.912.067/0001-80 - ELIOMAR DA CONCEICAO SANTOS 01085656535, Valor R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais); AQUISIÇÃO DE QUADRO DE VIDRO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/12/2022. Vitória da Conquista, 17 de Dezembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do C.H.V.C

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0466 PCE N.º 19.138.2022.0466 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 07.504.281/0001-69 - PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA, Valor R\$ 16.788,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais); AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/12/2022. Vitória da Conquista, 17 de Dezembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do C.H.V.C

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2022.0041 PROC. SEI Nº 019.8723.2022.0198139-64 APS Nº 19.134.00013/2022 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: - PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI CNPJ : 02.545.164/0001-20 OBJETO: (MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico seco (pqs), classes B e C, capacidade de 04 quilos), (MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 3, com gas carbonico (CO2), capacidade de 06 quilos) e (MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com agua pressurizada (ap), capacidade de 10 litros), VALOR: R\$ 456,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade). Assinatura: 16/12/2022. Dra. Louricea de Cerqueira Dalto/Diretora Geral.

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2022.0041 **PROC. SEI Nº** 019.8723.2022.0198141-89 **APS Nº** 19.134.00014/2022 **CONTRATANTE:** MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA:** - MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO **CNPJ :** 09.061.711/0001-40 **OBJETO:** (MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 3, com po químico seco (pqs), capacidade de 06 quilos), VALOR: R\$ 241,67 (Duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade). Assinatura: 16/12/2022. Dra. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 8012276-82.2018.8.05.0000, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve **suspender os efeitos da Portaria SAEB nº 1034/19**, publicada no DOE de 11/09/2019 e da **Portaria SAEB nº 562/20**, publicada no DOE de 02/09/2020 que declarou a nulidade do processo administrativo nº 0200140158096 e **restabelecer os efeitos da Portaria SAEB nº. 1249/18**, publicada no DOE de 29/05/2018, que tratou da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta à empresa **ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJº. 03.326.448/0001-98**, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8101.2022.0010723-19

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de novembro de 2022 (interno); 4. Valor: R\$ 76.790,52 (setenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 023.8111.2022.0010704-28

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de novembro de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 10.815,55 (dez mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8119.2022.0010872-99

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de novembro de 2022 (interno); 4. Valor: R\$ 51.450,24 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8101.2022.0010736-33

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de novembro de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 2.321,94 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8119.2022.0010870-27

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de novembro de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 537,52 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.1928.2022.0008548-82

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Eunápolis-BA, de 01 a 30 de setembro de 2022; 4. Valor: R\$ 2.246.048,09 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8117.2022.0010793-99

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de novembro de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 4.434,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.1928.2022.0008181-42

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: pagamento dos reajustes dos meses de fevereiro de 2017 à maio de 2022 referente ao contrato nº 006/SEAP/2016 cláusula 7ª de operacionalização do Conjunto Penal de Vitória da Conquista-BA; 4. Valor: R\$ 8.806.384,97 (oito milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 023.1928.2022.0008175-02

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: pagamento dos reajustes dos meses de janeiro de 2018 à março de 2022 referente ao contrato nº 006/SEAP/2017 cláusula 7ª de operacionalização do Conjunto Penal de Barreiras-BA; 4. Valor: R\$ 3.437.006,89 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seis reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO: 023.1928.2022.0010748-13

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Lauro de Freitas, de 01 a 30 de novembro de 2022; 4. Valor: R\$ 1.747.967,92 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 023.1928.2022.0008172-51

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: pagamento dos reajustes dos meses de janeiro de 2018 à março de 2022 referente ao contrato nº 007/SEAP/2017 cláusula 7ª de operacionalização do Conjunto Penal Masculino de Salvador-BA; 4. Valor: R\$ 3.920.176,91 (três milhões, novecentos e vinte mil cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 16.12.2022, Caderno Licitações, página 1:

Onde se lê: [...] Abertura: 26/09/2022 às 10h(horário Local) [...]

Leia-se: [...] Abertura: 30/12/2022 às 9h(horário Local) [...]

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA

Processos nº: 008.2147.2022.0011375-55 Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratado:OI S.A em Recuperação Judicial, CNPJ 76.535.764/0001-43. Objeto: serviço de telefonia. Valor Global: R\$115.035,37 (cento e quinze mil trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) - Base legal: art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 181-A/1991.Salvador- BA 16/12/2022 - André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOInstituto Baiano de Metrologia
e Qualidade – IBAMETROTERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO
IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2022.0001002-37 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pagamento de prestação de serviço de Impressão Corporativa no mês de outubro/2022 - período de 01/10/2022 a 31/10/2022. VALOR: R\$9.095,78 (nove mil, noventa e cinco reais, setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.3.3.90.39.613. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 15 de dezembro de 2022.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria nº 1.511/2022 publicada no DOE em 02 de agosto de 2022, **resolve TORNAR SEM EFEITO** a publicação do termo de adesão em favor de **NIVEA DOS SANTOS SACRAMENTO**, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2022, referente ao processo SEI nº 011.13625.2022.0038676-19, em virtude da solicitação de desligamento formulada pelo consultor, convocada para atender as demandas do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.13625.2022.0049314-18	11.092.00084/2022	LUMA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA - CPF: 058.084.735-78	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; agendar, articular e realizar Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo. Abordando o diálogo sobre os benefícios de hábitos alimentares saudáveis; Os cuidados com a escolha dos alimentos, com o objetivo de uma melhor qualidade de vida; Operacionalização de sistema institucional de monitoramento; Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações em lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades propostas. A entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda quinta-feira até às 22:00h.	R\$ 19.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0090975-15
Nº DA APS	70.229.00002/2022
FORNECEDOR	JLD COMERIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SANEANTES LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA ESCOLA ESTADUAL TEODORO SAMPAIO - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 30.386,75

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 340/2022

Processo: **011.9009.2022.0085971-55** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **M S E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **32.761.944/0001-78** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1110/2022- DATA DE ASSINATURAS: 15 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 226/2022

Processo: **011.9009.2022.0058405-80** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI** CNPJ nº **22.383.337/0001-68** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1110/2022- DATA DE ASSINATURAS: 21 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 320/2022

Processo: **011.9009.2022.0075897-87** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ nº **34.813.887/0001-59** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1110/2022- DATA DE ASSINATURAS: 21 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SEC/SUPEC/DRIRE/CTE

O Secretário da Educação do Estado da Bahia em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 REVOGA, o supramencionado procedimento licitatório, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para atuar com a prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Estadual, de origem indígena, rural, quilombola e de assentamento, para atendimento nos turnos matutino, vespertino, noturno e/ou tempo integral, por um prazo de vigência de 12 (doze) meses, com execução de 200 (duzentos) dias letivos - BARRA. Sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Salvador - BA, 29/11/2022, Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em exercício.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria nº 766/2022 publicada no DOE em 31 de março de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Resumo da APS da Empresa **PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.045.675/0001-70, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2022, fl. 21, do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0039003-13, em virtude de conveniência e oportunidade da Administração.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria nº 766/2022 publicada no DOE em 31 de março de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Resumo da APS da Empresa **UALLACE SOUZA XAVIER**, CNPJ 02.904.883/0001-90, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2022, fl. 21, do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0039680-23, em virtude de conveniência e oportunidade da Administração.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria nº 766/2022 publicada no DOE em 31 de março de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Resumo da APS da Empresa **UALLACE SOUZA XAVIER**, CNPJ 02.904.883/0001-90, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2022, fl. 21, do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0043119-58, em virtude de conveniência e oportunidade da Administração.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria nº 766/2022 publicada no DOE em 31 de março de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Resumo da APS da Empresa **3M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 35.514.630/0001-69, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2022, fl. 21, do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.5543.2021.0038239-98, em virtude de conveniência e oportunidade da Administração.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7097.2022.0078621-58	ZCR Soluções em Tecnologia EIRELI	Prestação de serviços especializados em desenvolvimento de sistemas de informação novos e legados.	R\$ 30.735,60	12/2022
074.7097.2022.0079755-13	OI S.A	Serviços de comunicação de dados/internet.	R\$ 15.191,31	12/2022

074.7113.2021.0053551-81	Cássio Jânio dos Santos Silva	Cooperação Docente realizada no DCV II/ Salvador.	R\$ 12.522,30	2018.2
074.7756.2022.0081359-72	Escrita Comércio e Serviços LTDA	Serviços de impressão corporativa para atender ao DEDC XIII/ Itaberaba.	R\$ 2.060,44	10/2022
074.7708.2022.0038441-61	Jéssica Silva Fortuna dos Santos	Monitoria para atender ao DCET I/Salvador.	R\$ 166,67	06/2021
074.7808.2021.0061330-40	Jeronimo Rosário Tanan Pereira	Atuação como docente substituto em período fora da vigência do contrato.	R\$ 14.465,77	01/05/2021 a 21/10/2021
074.7094.2022.0076509-49	Tecnogera Locação e Transformação de Energia S/A	Locação de grupo de gerador.	R\$ 9.810,54	27/10/2022 a 08/12/2022

S/N: 3WC1792062), com eventual reposição de peças, cujo valor global de R\$ 62.210,00 (sessenta e dois mil duzentos e dez reais), referente ao mês de Novembro 2022, Fatura nº 64717 e 84242, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data assinatura: **16/12/2022**.

Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0196955-99 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa SW Limpeza e Serviços Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGST, no período de 01 a 11 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 15.775,00 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 0.100.000000/0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.10477.2022.0192791-11** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar na Maternidade Tyslla Balbino, no período de 01 a 30 de Novembro de 2022, o valor de **R\$ 286.889,68 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. **019.14932.2022.0195759-89**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, o fornecimento ininterrupto de refeições para a Unidade de Emergência Curuzu no período de 01 a 31 de outubro de 2022, o valor total de **R\$ 69.861,66 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 0.1.000.000000

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

EM RETIFICAÇÃO À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23.558 - ANO CVI, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2022, SEGUE MATÉRIA RETIFICADA:

EMPRESA: RSM SSEBE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 33.733.771/0001-47.

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 656/2022"

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 655/2022"

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 707/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 707/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0050096-15, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**SONDA DE FOLLEY e CANULA ENDOTRAQUEAL**), para SESAB - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 923/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 923/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0073869-12, Objeto: Aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL**, para SESAB - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.12.2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2022.0189446-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Novembro/2022, no valor total de R\$ 2.074.142,57 (Dois milhões, setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

PROC SEI 073.8526.2022.0029271-26: EVANI CAVALCANTE DE SOUZA ROCHA: OBJETO: Reconhece que faz jus ao recebimento no valor total de R\$ 202,19 (duzentos e dois reais e dezenove centavos), referente a despesas com táxi, devido a sua participação no XVI Encontro Nacional FORTEC, XII PROSPECT&I, VI Congresso Internacional do PROFNIT e Eventos Satélites, realizado na cidade de Maceio/AL.; **ASSINATURA:** 16/12/2022.

NOTA DE CANCELAMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

NOTA DE CANCELAMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E **EVANI CAVALCANTE DE SOUZA ROCHA**; PROC. SEI 073.8526.2022.0029271-26; NO VALOR DE: R\$ 202,19 (duzentos e dois reais e dezenove centavos) **Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13/12/2022.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.

PROCESSOS N.º 024.8883.2022.0000155-13. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, prestou serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial, referente a Repactuação de Preço decorrente da Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021, mencionado na Nota Fiscal de nº. 202200000021359 no valor R\$16.990,29. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2022 - RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Onde se lê: " Dotação Orçamentária: Atividade: 2000/6933; Região: 99 "

Leia-se: " Dotação Orçamentária: Atividade: 2000/6933/6314/2284; Região: 99/7800 "

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15688.2022.0179018-15, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **066/2022**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA L, CNPJ: sob o nº 46.563.938/0001-10, referente ao fornecimento de **Manutenção corretiva do Tomógrafo (Serviço de Assistência Técnica CT, modelos: Alexion Advance/BR TSX-034A,**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2022.0132288-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, em razão da utilização de OPME no Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Abril/2022, no valor total de R\$ 16.972,62 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2022.0193088-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia, atendidos nas Unidades: Hospital Geral Ernesto Simões Filho HGESF, Hospital Geral Prado Valadares - HGPV, Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, Instituto Couto Maia - ICOM, Unidade de Emergência de Pirajá, Unidade de Emergência do Curuzú, Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII , executados no mês de Novembro/2022, no valor total de R\$ 528.192,99 (Quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0100280-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, em razão da utilização de OPME no Hospital Manoel Victorino, executados no Período de Outubro/21 a Dezembro/21, no valor total de R\$ 72.457,60 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193127-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M SOUL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022 e complemento Outubro/2022, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0186662-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BARBOSA & GOUVEIA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193554-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FRIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0195918-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a OWL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria Da Conceição De Jesus, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0195807-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria Da Conceição De Jesus, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0120049-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MV DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0167142-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SELECT MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0165159-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLINICA ODONTOMEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0155108-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI GOLD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0163688-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CHAPB MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193460-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CHJPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022 e complemento Outubro/2022, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0183921-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOT GRUPO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ALAGOINHAS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0197052-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PANORAMA SERVIÇOS MÉDICOS E TREINAMENTO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0196356-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CISA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE S/S LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0185121-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0194432-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2022 e complemento de Setembro/2022, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193443-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0181693-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DATAJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0196415-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a A M M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0191462-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a IMAIPAM INSITUTO MARCO AURELIO LEILA & PRISCILA DE ARTES MEDICAS SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0178612-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MJG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0181952-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EFESO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 3.472,54 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0182092-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CGBA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Outubro/2022 com complemento de Setembro/2022, o valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193202-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ANA VITORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro e complemento de Outubro/2022, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0184674-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0192494-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CHJPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0192373-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GTRF MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022 E complemento Setembro/2022, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0192774-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VIP - SOCIEDADE MEDICALTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193577-98. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PREMIUM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil, oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0193075-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R & E SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0195440-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PAFFLL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2022.0158953-56** que é devido a **UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - HOSPITAL SÃO VICENTE**, o valor de **R\$ 117.047,18 (cento e dezessete mil quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos nos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no mês de **setembro de 2022** que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº 670** U.G. 0006; P/A-10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 19/12/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2022.0197138-04** que é devido a **FMS DE BOM JESUS DA LAPA / HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA**, o valor de **R\$ 263.916,38 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente aos internamentos realizados entre 14 de setembro e 19 de outubro de 2022 (fora da vigência contratual) U.G. 0006; P/A-10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 19/12/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2022.0197193-22** que é devido a **SOCIEDADE BENEFICENTE E AMPARO SOCIAL DE POÇÕES / HOSPITAL SÃO LUCAS**, o valor de **R\$ 17.098,11 (dezessete mil noventa e oito reais e onze centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente aos internamentos realizados no dia 30 de setembro de 2022 (fora da vigência contratual), mencionado na Nota Fiscal nº. **3** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 19/12/2022.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI 019.9087.2022.0122978-16

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 26/05/2022 a 07/07/2022, mencionado nas notas fiscais n.º 24.547, 24.549,



24.548, 24.550, 24.551, 24.552, 24.553, 24.555, 24.556, 24.559, 24.558, 24.557, 24.564, 24.560, 24.561, 24.665, totalizando o valor de R\$ 18.592,02 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 15/12/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 17/12/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2022.0165538-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA WILMA ELIENE LOPES MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.018.914/0001-01; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 26/07/2022 a 01/08/2022, mencionado nas notas fiscais n.º 1130, 1131, 1132, totalizando o valor de R\$ 3.385,75 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 15/12/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 17/12/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo do Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito da SALUTE

Processo eletrônico SEI: 019.8819.2022.0090002-11 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratada: **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ n.º 11.386.336/0001-50, Objeto prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, VIDEOBRONCÓSCOPIO FUJIFILM EB-530T pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital geral Ernesto Simões Filho - HGESF, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica n.º 20222000, datada de 12/12/2022, ao HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, valor total: R\$ 13.588,68 (treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/30; Fonte: 01.30/02.81. Assinatura 16/12/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro /Secretária de Saúde. Salvador, 17 dezembro de 2022

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo do Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito

Processo eletrônico SEI: 019.8818.2022.0172003-75 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratada: **EMPRESA ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 12.018.845/0001-93, Objeto reposição de peças nos aparelhos de condicionadores de ar, refrigeradores, bebedouros e câmaras de cadáveres pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital geral Ernesto Simões Filho - HGESF, NOVEMBRO de 2022, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica n.º 590, datada de 14/12/2022, ao HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, valor total: R\$ 8.011,46 (oito mil e onze reais e quarenta e seis centavos), Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39/30; Fonte: 01.30/02.81. Assinatura: 16/12/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro /Secretária de Saúde. Salvador, 17 de dezembro de 2022.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI n.º 019.8903.2022.0193063-35. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa **ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 23.425.927/0001-79**, no Valor de R\$ **79.671,40** (Setenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), NFs n.ºs: **1540 e 61973722**, referente a **Serviço de Manutenção na Central do Sistema de condicionadores de ar** do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 16/12/2022 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Jequié-BA, 16 de dezembro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO 136/2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA ALTO SERTAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 05 de fevereiro de 2022, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9280.2022.0198634-00** Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 100** no valor total de **R\$ 426.003,06 (quatrocentos e vinte e seis mil, três reais e seis centavos)**, Empresa **ALTO SERTAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.194.327/0001-09, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, nº 2539 - Bairro: CAMINHO DAS ARVORES, Salvador - Bahia, CEP 41.820-021. O pagamento será realizado mediante depósito na 0779, Conta corrente: 3101-2, Banco Caixa Econômica Federal, em favor da Empresa **ALTO SERTAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**.

Guanambi, 16/12/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 165/2022

PROCESSO Nº: 032.2305.2022.0009242-24; **INTERESSADO:** NAUTILUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao pagamento das faturas dos meses de agosto e setembro/2022, pela prestação de serviços de Suporte Administrativo; **VALOR:** R\$ 4.526,26; **ASSINATURA:** 16/12/2022; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 158/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0009241-80; **INTERESSADO:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, ocorrido no dia 18 de maio de 2017, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 100.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2022; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 159/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0009246-94; **INTERESSADO:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, ocorrido no dia 22 de junho de 2022, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 70.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2022; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 164/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0009263-95; **INTERESSADO:** CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2022, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 260.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2022; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

Portaria nº 003/2022

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia.

A Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIAURSA, Sra. **Angela Fucs**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 111 da Lei estadual nº 9.433/2005, c/c art. 4º, § 3º, incisos II e III, do Decreto estadual nº 19.896, de 05 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor **ALAIN ALAN CORREIA PEREIRA**, Matrícula 02.584.147-1, para atuar como Pregoeiro Oficial da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIAURSA, cuja investidura se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida reconduções na forma do art. 4º, § 3º, inciso II, do Decreto estadual nº 19.896, de 05 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Integrarão a Equipe de Apoio os servidores **THAÍS DE MELO OLIVEIRA**, Matrícula 02.588.402-1 e **LUIS FLÁVIO PARANHOS PIMENTA DA SILVA**, Matrícula 02.584.061-1, que deverão prestar a necessária assistência para a condução do certame, cuja investidura se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida reconduções na forma do art. 4º, § 3º, inciso II, do Decreto estadual nº 19.896, de 05 de agosto de 2020.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/2020.

Salvador, 18 de novembro de 2022.

Angela Fucs

Diretora Superintendente

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº	CONTRATO / TRD Nº	DOE Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
032.2298.2022.0003684-49	324/2022	23.442	22/06/2022	PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0003817-12 CONTRATO Nº: 359/2022 INEX Nº: 347/2022	PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0003684-49 CONTRATO Nº: 324/2022 INEX Nº: 312/2022
032.2298.2022.0004436-70	775/2022	23.458	15/07/2022	CIDADE: AMARGOSA-BA	CIDADE: VALENÇA-BA
032.2298.2022.0009215-98	152/2022	23.561	16/12/2022	VALOR: R\$ 35.000,00	VALOR: R\$ 45.000,00
032.2298.2022.0009224-89	153/2022	23.561	16/12/2022	VALOR: R\$ 35.000,00	VALOR: R\$ 45.000,00

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do TRD nº 165/2022, publicado no DOE nº 23.561 do dia 16 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.562

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2022 CARTA CONVITE Nº 009/2022. Em 16/12/2022 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 16/12/2022 homologa-se o Processo Administrativo nº 138/2022, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação serviços de locação, montagem e desmontagem da estrutura física (palco, disciplinadores, geradores de energia, fechamentos, som e iluminação), e execução do Show Pirotécnico do Réveillon 2022/2023 na sede do município da Barra, Estado da Bahia**, que instruiu a **CARTA CONVITE nº 009/2022**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pela Presidente, nomeada pelo Decreto nº 025/2022 de 02 de fevereiro de 2022. Empresas vencedoras: **R Som Estruturas, Eventos e Entretenimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 63.277.099/0001-93, sediada na Rua Francisco Sena, Centro, Irecê/BA, apresentou o menor preço global para o **Lote 01** no valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)** e **Erivaldo Aragão de Souza - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.536.920/0001-70, sediada na Rua TV Jacobina, S/Nº 04, Bairro São José, Irecê/BA, apresentou o menor preço global para o **Lote 02** no valor de **R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153-22. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designada através da Portaria nº 313 de 30/11/2022 (30 de novembro de 2022), leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **28/12/2022 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em propaganda volante, através de carro de som para atender e divulgar os programas e serviços das Secretarias do município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - Pregoeira - 15/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse dos documentos de Habilitação - Envelope 03, realizou sua análise interna, cujo julgamento e resultado das empresas

consideradas Habilitadas por cumprirem todas as exigências previstas no Edital de convocação: 1. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - Lote 01 e 2. CONSTRUTORA EVER LTDA - Lote 02. Os motivos estão explicitados na 3ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publica-se Portal, DOE e DOU. Camaçari, 16 de dezembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022 O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação, Instalação e Manutenção de equipamento de Raio X para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Coribe - Bahia, abertura no dia 29/12/2022 às 08hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2022 O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de baterias destinadas a veículos da frota do município de Coribe, abertura no dia 29/12/2022 às 14hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2022 O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviço de borracharia destinados ao Município de Coribe, abertura no dia 30/12/2022 às 08hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022 - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para veículos próprios e locados do Município de Coribe, abertura no dia 30/12/2022 às 15hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 16 de dezembro de 2022. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, Processo Administrativo nº 276/2022, Tipo: MENOR

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULOS, para atender a demanda das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde com o transporte e locomoção dos pacientes e profissionais de saúde, como também para o transporte de materiais entre as unidades de saúde. Sessão Dia: 29/12/2022 às 09h00min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitações>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Carla Carolina de Oliveira Barreto Rocha - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022-0521D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531-2022. Repartição Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS, TONERES, MANUTENÇÃO DE CILINDROS E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. . **Contratada:** MARCOS GONÇALVES SOARES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/12/2022.** ELIONAI CARVALHO DE SANTANA - PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022-0521D - CONTRATO Nº 2-2022-0521C - PROCESSO Administrativo Nº 531-2022. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS, TONERES, MANUTENÇÃO DE CILINDROS E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. . **Contratada:** MARCOS GONÇALVES SOARES. **Valor Global:** R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais). **Assinatura do Contrato:** 15/12/2022. Feira de Santana, 15/12/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378-2022-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MANTIQUEIRA, Nº 441, BAIRRO RUA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO BAIRRO RUA NOVA TERRITÓRIO IV, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. . **Contratada:** ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.773,92 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/12/2022.** ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378-2022-12D - CONTRATO Nº 415-2022-12C - Processo Administrativo Nº 721-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MANTIQUEIRA, Nº 441, BAIRRO RUA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO BAIRRO RUA NOVA TERRITÓRIO IV, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. . **Contratada:** ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA. **Valor Global:** R\$ 35.773,92 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **Assinatura do Contrato:** 09/12/2022. Feira de Santana, 09/12/2022.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 141-2022-12L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122-2022-PE OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro para 07 (sete) pessoas para atender as demandas de estruturação da rede de Proteção Social Especial, conforme Emenda Parlamentar 91910011 Resolução 09/2021, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR:** TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. **VALOR:** R\$ 117.950,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/12/2022. Feira de Santana, 16/12/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Gestor do FMAS **EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO nº 141-2022-12L - PREGÃO ELETRÔNICO nº 122-2022-PE - CONTRATO:** 403-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro para 07 (sete) pessoas para atender as demandas de estruturação da rede de Proteção Social Especial, conforme Emenda Parlamentar 91910011 Resolução 09/2021, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2022. **VALOR:** R\$ 117.950,00. Feira de Santana, 16/12/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Gestor do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG - A Comissão Especial de Chamada Publica da PM de GUANAMBI - BA, nomeada através do Decreto Municipal nº 1196 de 07 de dezembro de 2022, comunica a todos os interessados que realizará - Chamada Pública nº: 004-22CP-PMG em **20/01/2023 às 09:00h, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, no 90 - Centro** para: "Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de **FEVEREIRO a JULHO DE 2023**". Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90 e DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665, (77) 99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial - site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Terezinha Pereira Cotrim Alves - 09/12/2022- Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 150-2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2022 (SRP) - O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 025-2022, aberto julgado e adjudicado no dia 25 de novembro de 2022, em favor da empresa: **Maurina Gomes Mota ME, CNPJ 03.989.656/0001-77**, para Registro de Preços para futura aquisição de Pães para atender as necessidades do Hospital, Merenda Escolar, Ações do CRAS e secretaria de serviços urbanos do Município de Ibirapuã pelo valor global estimado R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Ibirapuã, 16 de dezembro de 2022. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 590/2021.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CONTRATADA: CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.690/0001-71, com sede na Rua Oscar Santos, nº 07, Sala, Centro, Paramirim - Bahia, CEP: 46.190-000.OBJETO: CONSIDERANDO que se fazem necessários os motivos para a execução do Contrato nº 590/2021, que ora é aditivado, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na construção de Centro de Educação Infantil, na Travessa Interlagos, s/n, Bairro Santa Cruz, neste município;CONSIDERANDO que se faz necessário à supressão e o acréscimo de serviços, constando no anexo I os serviços a serem suprimidos, e, no anexo II os serviços a serem acrescidos;CONSIDERANDO que o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços;RESOLVE:Clausula 1ª. Ficam suprimidos os serviços descritos na planilha contida no anexo I, cujo valor totaliza R\$ 49.822,41 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), suprimindo-se, por conseguinte, do contrato original.Clausula 2ª - Ficam acrescidos os serviços descritos na planilha contida no anexo II, cujo valor totaliza R\$ 126.785,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), acrescentando-se, por conseguinte, ao contrato original.Clausula 3ª - Em virtude das supressões e acréscimos previstos nas cláusulas anteriores, passa o contrato a ter o valor global de R\$ 3.758.913,07 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e treze reais e sete centavos).DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2023.SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA - EPP - pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2022. CONTRATO Nº. 377/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº sob o nº. 10.435.056/0001-22. CONTRATADA: MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Decides Alcântara, nº 13A, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as

justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 377/2022, firmado com a empresa MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Decides Alcântara, nº 13A, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Cumpra-se. Livramento de Nossa Senhora, 15 de dezembro de 2022. JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 377/2022

INEXIGIBILIDADE 004/2022. CONTRATO Nº. 377/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ N º sob o nº. 10.435.056/0001-22. CONTRATADA: MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Decides Alcântara, nº 13A, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. 1. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato disposto sobre a contratação de empresa especializada (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município, em conformidade com os termos do Contrato nº 377/2022, assinado em 19 de maio de 2022, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 2.1. - O contrato 377/2022 fica prorrogado sua vigência até 19 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA - José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Gerardo Azevedo Júnior pela contratante - pela contratante e MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME - pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022, Tomada de Preço nº 004/2022 Número do Contrato: 165/2022- Nº Processo: 078/2022,

Tomada de Preço nº 004/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante - Contratado: 46.237.075/0001-91 – **LM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 165/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com amparo nos [arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93](#).Vigência: 18/12/2022 a 16/06/2023 - Valor do Contrato: R\$ 1.241.493,46 - Data de Assinatura: 16/12/2022 – Wagner Ramos Lima – Prefeito.

Informações pelo fone: (77) 3468-1028, ##ASS Hélio Messias Souza Lima ##CAR Secretário de Administração.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA


ATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aos trabalhadores educandos do Programa Primeiro Emprego (PPE) a certificação de conclusão de curso, no âmbito do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, conforme a relação nominal e respectivos cursos, abaixo descritos: **Curso: Estratégias de Aprendizagem através das Tecnologias de Informação e Comunicação (carga-horária: 50 horas)** - ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA; ADRIELLY TAVARES DOS SANTOS; ALAINE BARBOSA DA CONCEICAO DAMASCENO; ALANA OLIVEIRA DE SOUZA; AMANDA DOS SANTOS; AMANDA SANTOS OLIVEIRA; ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS; ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS; ANDREIA MIRELE DOS SANTOS MAGALHAES; ANGELO GABRIEL DA PAIXAO MACEDO; ANNA JULIA SANTANA NASCIMENTO; ATALAO PEREIRA SANTOS JUNIOR; AULEN GABRIEL FRANKLIN FEITOSA; BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA; BIANCA GOMES SANTOS; BRENDA DOS SANTOS; BRENDA DOS SANTOS ALMEIDA; CAMILA COELHO PEREIRA; CLECIA SODRE DO NASCIMENTO; DAINAN AMORIM DE OLIVEIRA; DANIELA NACIMENTO PRATES; DANIELE LEMES FIGUEIREDO; DANIELE TEIXEIRA COSTA; DANIELLA SILVA BRANDAO; DENILSON ANDRADE SOUZA; DENISE DE JESUS SOUZA; ELINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA; ESLANIA BONFIM HONORIO; ESTEFANY CERQUEIRA DOS SANTOS; FELIPE BRITO DE ALMEIDA; FELIPE MORAIS ALCANTARA; FERNANDA SANTOS SILVA; GILMARA DOS SANTOS GARCIA; HENRIQUE SERAFIM DE SOUZA NETO; HERCULES DE ALMEIDA SILVA; IGOR SANTOS NOGUEIRA MARTINS; ITALO GABRIEL DA SILVA LIMA; JAMILÉ DOS SANTOS VITORIA; JARDEL DE JESUS SILVA; JASSEARA DE SOUZA SANTOS; JESSICA DA SILVA CONCEICAO; JOAO PAULO DA LUZ CORREIA; JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR; JOSE QUELE GALDINO BARBOSA; JOSMARI SOUZA MOTA SILVA; JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO; JUSCELI DE MEIRA OLIVEIRA; KAROLAINE DO NASCIMENTO SANTOS; KAROLINE SILVA SOUZA; KELIANE MENDES SILVA; LAIANA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA; LARA LISS ROCHA SANTOS; LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA; LARISSA RAMOS DOS SANTOS; LETICIA BORGES CONCEICAO DOS SANTOS; LIDIANNE OLIVEIRA DE JESUS; LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; LUANA MONIK SOUSA ALVES; LUCAS DOS REIS CERQUEIRA; LUDMILA SANTOS SILVA; LUIS PAULO LEAL MAGALHAES DOS SANTOS; MAIARA DOS SANTOS DE SOUZA; MAIRA BARBOSA NASCIMENTO; MARA TAMIRES SIMINA DE CARVALHO; MARIA ANDREZA CONCEICAO DA SILVA; MARISVANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA; MARLEIDE PEREIRA DOS REIS; MAYLA VITORIA SOUZA LIMA; MIRIA KEISLA SANTOS; NATALIA SILVA DE FRANCA; NOEMI OLIVEIRA SILVA; PATRICIA BATISTA MORORO; PATRICIA MARIA DE JESUS; PATRINNE DIAS DA COSTA; PEDRO LIMA SENA; PHILIPPE CASSEMIRO DE OLIVEIRA SILVA; RAFAEL MORAES BOMFIM; RAFAEL INARA SILVEIRA FRANCA; RAILDA DOS SANTOS ARAUJO; REBEKA RIBEIRO BARRETO; REILANE SILVA SANTOS COSTA; RODRIGO COSTA SANTOS; ROXANE HELEN DOS SANTOS CAMPOS; RUTH MANOELLA GOMES DOS SANTOS; SAADNE SANTOS SODRE DE JESUS; SABRINE PEREIRA DOS REIS; SANDRA DE JESUS FELIX; SELMA SOUZA SILVA; TAINA DOS SANTOS GONZAGA; TAMIRES DA CRUZ MARQUES; TAMIRES SOARES DOS SANTOS ROCHA; TAMIRIS SANTOS MOTTA; THAIS SANTANA NUNES; THAYNARA VALVERDE SILVA; VANDA LUCIA DA SILVA SANTOS; VINICIUS ALMEIDA ALCANTARA; VITORIA MARIANA SANTOS SOUZA; WELLINGTON LIMA SANTANA; WESLEI FAGUNDES DA CONCEICAO; YASMIN FREITAS DO AMOR DIVINO; YURI AIRAM ARAUJO DOS SANTOS. **Curso: Introdução ao Mundo do Trabalho (carga-horária: 90 horas)** - ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA; ADRIELLY TAVARES DOS SANTOS; AMANDA DOS SANTOS; AMANDA SANTOS OLIVEIRA; ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS; ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS; ANDREIA MIRELE DOS SANTOS MAGALHAES; ANGELO GABRIEL DA PAIXAO MACEDO; ATALAO PEREIRA SANTOS JUNIOR; AULEN GABRIEL FRANKLIN FEITOSA; BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA; BIANCA GOMES SANTOS; BRENDA DOS SANTOS; CAMILA COELHO PEREIRA; CLECIA SODRE DO NASCIMENTO; DAINAN AMORIM DE OLIVEIRA; DANIELA NACIMENTO PRATES; DANIELE LEMES FIGUEIREDO; DANIELLA SILVA BRANDAO; DENILSON ANDRADE SOUZA; DENISE DE JESUS SOUZA; ESLANIA BONFIM HONORIO; ESTEFANY CERQUEIRA DOS SANTOS; FELIPE BRITO DE ALMEIDA; FERNANDA SANTOS SILVA; GILMARA DOS SANTOS GARCIA; HENRIQUE SERAFIM DE SOUZA NETO; HERCULES DE ALMEIDA SILVA; IGOR SANTOS NOGUEIRA MARTINS; ITALO GABRIEL DA SILVA LIMA; JAMILÉ DOS SANTOS VITORIA; JARDEL DE JESUS SILVA; JASSEARA DE SOUZA SANTOS; JESSICA DA SILVA CONCEICAO; JOAO PAULO DA LUZ CORREIA; JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR; JOSE QUELE GALDINO BARBOSA; JOSELICE QUEIROZ BATISTA; JOSMARI SOUZA MOTA SILVA; JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO; JUSCELI DE MEIRA OLIVEIRA; KAROLAINE DO NASCIMENTO SANTOS; KAROLINE SILVA SOUZA; KELIANE MENDES SILVA; LAIANA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA; LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA; LARISSA RAMOS DOS SANTOS; LETICIA BORGES CONCEICAO DOS SANTOS; LIDIANNE OLIVEIRA DE JESUS; LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; LUANA MONIK SOUSA ALVES; LUCAS DOS REIS CERQUEIRA; LUDMILA SANTOS SILVA; LUIS PAULO LEAL MAGALHAES DOS SANTOS; MAIARA DOS SANTOS DE SOUZA; MAIRA BARBOSA NASCIMENTO; MARA TAMIRES SIMINA DE CARVALHO; MARIA ANDREZA CONCEICAO DA SILVA; MARIA RAIANA LIMA DA SILVA; MARISVANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA; MARLEIDE PEREIRA DOS REIS; MAYLA VITORIA SOUZA LIMA; MIRIA KEISLA SANTOS; NATALIA SILVA DE FRANCA; NIDIJANE DE JESUS PEREIRA BRITO; NOEMI OLIVEIRA SILVA; PATRICIA BATISTA MORORO; PATRICIA MARIA DE JESUS; PATRINNE DIAS DA COSTA; RAFAEL INARA SILVEIRA FRANCA; RAILDA DOS SANTOS ARAUJO; REBEKA RIBEIRO BARRETO; REILANE SILVA SANTOS COSTA; RUTH MANOELLA GOMES DOS SANTOS; SAADNE SANTOS SODRE DE JESUS; SANDRA DE JESUS FELIX; SELMA SOUZA SILVA; TAINA DOS SANTOS GONZAGA; TAMIRES DA CRUZ MARQUES; TAMIRES SOARES DOS SANTOS ROCHA; TAMIRIS SANTOS MOTTA; THAIS SANTANA NUNES; THAYNARA VALVERDE SILVA; VANDA LUCIA DA SILVA SANTOS; VINICIUS ALMEIDA ALCANTARA; WESLEI FAGUNDES DA CONCEICAO; YASMIN FREITAS DO AMOR DIVINO; YURI AIRAM ARAUJO DOS SANTOS. **Curso: Políticas Públicas de Saúde (carga-horária: 100 horas)** - ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA; ADRIELLY TAVARES DOS SANTOS; AMANDA DOS SANTOS; ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS; ANDREIA MIRELE DOS SANTOS MAGALHAES; ANGELO GABRIEL DA PAIXAO MACEDO; ANGELO GABRIEL DA PAIXAO MACEDO; ATALAO PEREIRA SANTOS JUNIOR; AULEN GABRIEL FRANKLIN FEITOSA; BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA; BIANCA GOMES SANTOS; BRENDA DOS SANTOS; CAMILA COELHO PEREIRA; CLECIA SODRE DO NASCIMENTO; DANIELA NACIMENTO PRATES; DANIELE LEMES FIGUEIREDO; DANIELLA SILVA BRANDAO; DENILSON ANDRADE SOUZA; DENISE DE JESUS SOUZA; ESLANIA BONFIM HONORIO; ESTEFANY CERQUEIRA DOS SANTOS; FELIPE BRITO DE ALMEIDA; FERNANDA SANTOS SILVA; GILMARA DOS SANTOS GARCIA; IGOR SANTOS NOGUEIRA MARTINS; ITALO GABRIEL DA SILVA LIMA; JARDEL DE JESUS SILVA; JASSEARA DE SOUZA SANTOS; JESSICA CRUZ DE AZEVEDO; JESSICA DA SILVA CONCEICAO; JOSMARI SOUZA MOTA SILVA; JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO; JUSCELI DE MEIRA OLIVEIRA; KAROLAINE DO NASCIMENTO SANTOS; KAROLINE SILVA SOUZA; KELIANE MENDES SILVA; LAIANA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA; LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA; LARISSA RAMOS DOS SANTOS; LETICIA BORGES CONCEICAO DOS SANTOS; LIDIANNE OLIVEIRA DE JESUS; LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; LUANA MONIK SOUSA ALVES; LUCAS DOS REIS CERQUEIRA; LUDMILA SANTOS SILVA; LUIS PAULO LEAL MAGALHAES DOS SANTOS;




MAIARA DOS SANTOS DE SOUZA; MAIRA BARBOSA NASCIMENTO; MARA TAMIRES SIMINA DE CARVALHO; MARIA ANDREZA CONCEICAO DA SILVA; MARISVANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA; MARLEIDE PEREIRA DOS REIS; MIRIA KEISLA SANTOS; NATALIA SILVA DE FRANCA; NOEMI OLIVEIRA SILVA; PATRICIA BATISTA MORORO; PATRICIA MARIA DE JESUS; PATRINNE DIAS DA COSTA; RAFAELE INARA SILVEIRA FRANCA; RAILDA DOS SANTOS ARAÚJO; RUTH MANOELLA GOMES DOS SANTOS; SAADNE SANTOS SODRE DE JESUS; SANDRA DE JESUS FELIX; SELMA SOUZA SILVA; TAINA DOS SANTOS GONZAGA; TAMIRIS SANTOS MOTTA; THAYNARA VALVERDE SILVA; VANDA LUCIA DA SILVA SANTOS; VINICIUS ALMEIDA ALCANTARA; WESLEI FAGUNDES DA CONCEICAO. **Curso específico: Administração e Planejamento em Saúde (carga-horária: 60 horas)** - BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA; DENISE DE JESUS SOUZA; GILMARA DOS SANTOS GARCIA; JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO; JUSCELI DE MEIRA OLIVEIRA; KAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS; LAIANA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA; LARISSA RAMOS DOS SANTOS; LISSANDRA SOUZA COSTA MARIANO; MAIARA DOS SANTOS DE SOUZA; MIRIA KEISLA SANTOS; PATRINNE DIAS DA COSTA; RAFAELE INARA SILVEIRA FRANCA; VINICIUS ALMEIDA ALCANTARA. **Curso específico: Excel do básico ao avançado (carga-horária: 60 horas)** - ATALO PEREIRA SANTOS JUNIOR; BRENDA DOS SANTOS; CAMILA COELHO PEREIRA; CLECIA SODRE DO NASCIMENTO; JARDEL DE JESUS SILVA; JASSEARA DE SOUZA SANTOS; JESSICA DA SILVA CONCEICAO; KAROLINE SILVA SOUZA; LUDMILA SANTOS SILVA; LUIS PAULO LEAL MAGALHAES DOS SANTOS; MAIRA BARBOSA NASCIMENTO; MARA TAMIRES SIMINA DE CARVALHO; RUTH MANOELLA GOMES DOS SANTOS; WESLEI FAGUNDES DA CONCEICAO. **Curso específico: Farmologia: cálculo de medicação em Enfermagem (carga-horária: 60 horas)** - DANIELE LEMES FIGUEIREDO; DANIELLA SILVA BRANDAO. **Curso específico: Redes de computadores (carga-horária: 60 horas)** - ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS; ANGELO GABRIEL DA PAIXAO MACEDO; AULEN GABRIEL FRANKLIN FEITOSA; DANIELA NACIMENTO PRATES; IGOR SANTOS NOGUEIRA MARTINS; LIDIANNE OLIVEIRA DE JESUS; LUCAS DOS REIS CERQUEIRA; NOEMI OLIVEIRA SILVA. **Curso específico: Redescobrimdo a língua portuguesa (carga-horária: 60 horas)** - ADRIELLY TAVARES DOS SANTOS; MARIA ANDREZA CONCEICAO DA SILVA; RAILDA DOS SANTOS ARAÚJO. **Curso específico: Saúde coletiva com ênfase em vigilância em saúde (carga-horária: 60 horas)** - ANDREIA MIRELE DOS SANTOS MAGALHAES; BIANCA GOMES SANTOS; CAROLINE SANTOS DE JESUS; ITALO GABRIEL DA SILVA LIMA; JAMILE DOS SANTOS VITORIA; JOSMARI SOUZA MOTA SILVA; KELIANE MENDES SILVA; LUANA MONIK SOUSA ALVES; NATALIA SILVA DE FRANCA; SAADNE SANTOS SODRE DE JESUS. **Curso específico: Saúde, segurança e meio ambiente no trabalho (carga-horária: 60 horas)** - ESLANIA BONFIM HONORIO; FERNANDA SANTOS SILVA; MARLEIDE PEREIRA DOS REIS; PATRICIA BATISTA MORORO; TAMIRIS SANTOS MOTTA; THAYNARA VALVERDE SILVA. **Curso específico: Urgência e emergência em Enfermagem (carga-horária: 60 horas)** - ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA; AMANDA DOS SANTOS; ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS; GISELY LEMOS PEREIRA; JOAO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS; JOSE QUELE GALDINO BARBOSA; JOSELICE QUEIROZ BATISTA; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; MARISVANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA; NIDIJANE DE JESUS PEREIRA BRITO; SELMA SOUZA SILVA. **Programa Completo de Aperfeiçoamento Profissional (carga-horária: 300 horas)** - ADRIELLY TAVARES DOS SANTOS, ALANA TORRES DOS SANTOS, AMANDA DOS SANTOS, ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS, ANGELO GABRIEL DA PAIXAO MACEDO, ATALO PEREIRA SANTOS JUNIOR, AULEN GABRIEL FRANKLIN FEITOSA, BIANCA GOMES SANTOS, DANIELLA SILVA BRANDAO, DENISE DE JESUS SOUZA, DIENIFER TELES DE JESUS, ESLANIA BONFIM HONORIO, FERNANDA SANTOS SILVA, IGOR SANTOS NOGUEIRA MARTINS, ITALO GABRIEL DA SILVA LIMA, JARDEL DE JESUS SILVA, JASSEARA DE SOUZA SANTOS, JESSICA DA SILVA CONCEICAO, JOSMARI SOUZA MOTA SILVA, JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO, JUSCELI DE MEIRA OLIVEIRA, KAROLINE SILVA SOUZA, LAIANA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, LARISSA RAMOS DOS SANTOS, LUANA MONIK SOUSA ALVES, LUCAS DOS REIS CERQUEIRA, LUDMILA SANTOS SILVA, LUIS PAULO LEAL MAGALHAES DOS SANTOS, MAIARA DOS SANTOS DE SOUZA, MAIRA BARBOSA NASCIMENTO, MARA TAMIRES SIMINA DE CARVALHO, MARIA ANDREZA CONCEICAO DA SILVA, MARISVANIA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA, MARLEIDE PEREIRA DOS REIS, MIRIA KEISLA SANTOS, NAIARA DA SILVA GUIMARAES, NOEMI OLIVEIRA SILVA, PATRICIA BATISTA MORORO, PATRINNE DIAS DA COSTA, PAULO LEVI LAGES DE OLIVEIRA, RAFAELA DA ROCHA GONCALVES, RAFAELE INARA SILVEIRA FRANCA, RAILDA DOS SANTOS ARAÚJO, RUTH MANOELLA GOMES DOS SANTOS, SELMA SOUZA SILVA, TAIANE DOS SANTOS SOUSA, TAMIRIS SANTOS MOTTA, THAYNARA VALVERDE SILVA, VINICIUS ALMEIDA ALCANTARA, WESLEI FAGUNDES DA CONCEICAO. Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 15 de dezembro de 2022. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL DE SELEÇÃO Nº22/2022 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve suspender temporariamente esta Seleção Externa | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral da FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL DE SELEÇÃO Nº22/2022 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve suspender temporariamente esta Seleção Externa | Ricardo Luiz Dias Mendonça - Diretor Geral da FESF-SUS.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**




**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**


Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.




Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br







**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**






**GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba
713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA

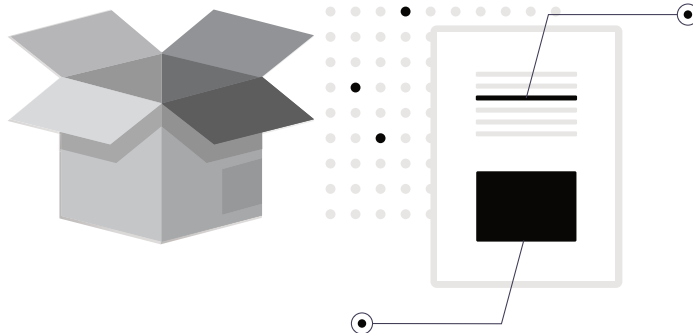
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.